



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.985

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.557, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a antecipação do reajuste do vencimento do Grupo Ocupacional do Magistério.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 236, de 17 de setembro de 2015; que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Adriano Galdino, **Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 236, § 2º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.460, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - a partir de 1º de setembro de 2015, os valores constantes da Tabela II do Anexo II desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 10.569 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.650, de 05 de setembro de 2008; altera os incisos XVII e XXIV do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterado pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015; acrescenta os artigos 7º-A e 7º-B à Lei nº 10.318, de 30 de maio de 2014; e altera o item 17 do anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, modificado pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.650, de 05 de setembro de 2008, passam a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, a Secretaria Executiva de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento – SEEPAC.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva criada nos termos do *caput* deste artigo é unidade administrativa e orçamentária de natureza provisória, com a finalidade de coordenar as ações necessárias à implementação e à execução do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - no Estado da Paraíba, observadas as áreas específicas e as diretrizes gerais do Governo Federal, e a desempenhar atividades e ações inerentes ao campo funcional da Secretaria na área de energia.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento, símbolo CDS-2.

Art. 3º Compete à Secretaria Executiva de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento:

VII - participar do planejamento e da execução de ações relativas à Política Estadual de Energia;

VIII - atuar para o desenvolvimento de projetos, ações, estudos e/ou programas relativos ao incremento de energias limpas e renováveis na matriz energética do Estado da Paraíba e à viabilização de empreendimentos de geração de energia que utilizem biomassa ou demais fontes renováveis;

IX - promover ações, estudos e programas para atendimento das necessidades de energia elétrica das regiões do Estado da Paraíba, bem como projetos de eficiência energética em próprios do Governo do Estado da Paraíba;

X - atuar em conjunto com órgãos e entidades públicos e privados para identificação de pontos vulneráveis do sistema eletroenergético do Estado da Paraíba;

XI - sistematizar e promover a divulgação de informações relativas às condições atuais e futuras de produção, transformação e uso da energia elétrica no Estado da Paraíba;

XII - exercer outras funções na área de energia que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.”

Art. 2º Os incisos XVII e XXIV do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterado pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“XVII -

y) planejar e executar a Política Estadual de Energia, bem como programas e projetos estaduais referentes a esse setor, promover estudos para elaboração e atualização do Balanço Energético Estadual e exercer a gestão dos programas e recursos destinados à energia;

z) coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços tocantes aos recursos energéticos, promover a articulação dos órgãos e entidades estaduais com organismos federais e municipais atinentes a essas matérias, bem como coordenar a formulação de políticas, diretrizes e ações necessárias à expansão da oferta de energia de fontes renováveis no Estado da Paraíba, com especial atenção na redução das emissões de carbono e estímulo à competitividade.

.....
XXIV – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

a) prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos atinentes à Secretaria;

b) promover políticas públicas de equidade racial, de equidade de gênero e de diversidade sexual;

c) orientar, apoiar, coordenar e acompanhar as políticas intersetoriais do governo e executar políticas públicas para mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);

d) articular políticas transversais de gênero, raça/etnia e diversidade sexual na esfera municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);

e) atuar no enfrentamento ao sexismo, ao racismo e a LGBTfobia com ações de prevenção e proteção a todo o tipo de discriminações e violências contra mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), no âmbito estadual;

f) implantar e manter serviços de atendimento às mulheres, LGBTs, população negra e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, discriminação e violência em decorrência do sexismo, racismo e LGBTfobia;

g) promover e executar programas de cooperação com organismos públicos, privados, nacionais e internacionais, voltados à implementação da política;

h) dialogar com os movimentos organizados de mulheres e feministas, movimentos negros e de luta contra o racismo, lideranças indígenas, ciganas, quilombolas e de comunidade de matriz africana e movimentos LGBT, assim como com as respectivas populações;

i) manter o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR e o Conselho Estadual de Direitos LGBT.”

Art. 3º A Lei nº 10.318, de 30 de maio de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“**Art. 7ºA.** Fica instituído o auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, devido aos Procuradores de Estado da ativa que estejam em serviço ativo e lotados no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, em Secretaria de Estado ou em outro órgão público estadual, no exercício de atividade jurídica do cargo, com valor a ser definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O auxílio-transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o plano de previdência própria dos servidores beneficiados.

Art. 7ºB. Ficam convalidados os pagamentos do auxílio-transporte para os Procuradores do Estado realizados desde a edição da Medida Provisória nº 204, de 25 de janeiro de 2013.”

Art. 4º O item 17 do anexo IV da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, alterado pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

“17 – Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CARGO	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CDS-1	1
Secretário Executivo da Infraestrutura e Recursos Hídricos	CDS-2	1
Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia	CDS-2	1
Secretário Executivo do Meio Ambiente	CDS-2	1
Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	CDS-2	1

Assessor de Gabinete da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	6
Secretário do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-6	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	6
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	2
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Apoio Administrativo e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1

Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Recursos Humanos e Transportes da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente Executivo de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Planejamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Plano Estadual de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Articulação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Recursos Naturais da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Combate à Desertificação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CDS-3	1
Assessor Técnico da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	1
Secretário do Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Gerente de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Subgerente de Perfuração de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Perfuração de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	13
Subgerente da Instalação de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Instalação de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	8
Subgerente de Almoxarifado e Manutenção de Equipamentos da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Almoxarifado e Manutenção de Equipamentos da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	5
Gerente de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Subgerente de Extensão Mineral da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Extensão Mineral da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	1
Subgerente da Economia Mineral da Gerência de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Economia Mineral da Gerência de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	1
Subgerente de Apoio ao Médio e Macro Minerador da Gerência de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.371 de 19 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4294/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4602.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190	100	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	300.000,00
04.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	50.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.372 de 19 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2831/2015,

DECRETA:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.010.340,25** (vinte e seis milhões, dez mil, trezentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	57.953,16
TOTAL DO ÓRGÃO			57.953,16
08.000- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
08.101- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	628,76
	3191.13	100	7.537,01
TOTAL DO ÓRGÃO			8.165,77
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	364,58
	3190.13	101	225.600,44
	3191.13	101	66.248,08
TOTAL DO ÓRGÃO			292.213,10
09.103- CASA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	163.103,25
	3191.13	101	12.893,58
TOTAL DO ÓRGÃO			175.996,83
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			45.000,00
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	5.791,39
TOTAL DO ÓRGÃO			5.791,39

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL				
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	127.977,63	
TOTAL DO ÓRGÃO			127.977,63	

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	52.099,61	
TOTAL DO ÓRGÃO			52.099,61	

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				
16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	128.661,64	
	3190.13	101	11.474,15	
TOTAL DO ÓRGÃO			140.135,79	

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	403.466,75	
TOTAL DO ÓRGÃO			403.466,75	

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS				
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	23.988,93	
TOTAL DO ÓRGÃO			23.988,93	

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	3.804,52	
	3191.13	101	3.269,59	
TOTAL DO ÓRGÃO			7.074,11	

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	70.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			70.000,00	

21.207- PB-TUR HOTÉIS S/A				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA				
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	8.605.692,41	
	3191.13	101	2.108.844,72	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.714.537,13	

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	15.309,95	
	3191.13	101	3.230.580,47	
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	122.822,30	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.368.712,72	

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	216.500,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			216.500,00	

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	5.294,74	
	3191.13	101	5.584.524,64	
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	1.161.780,47	
	3390.46	101		
TOTAL DO ÓRGÃO			6.751.599,85	

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.279.604,90	
	3190.13	101	361.262,20	
	3191.13	101	341.147,60	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.982.014,70	

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	104.442,53	
TOTAL DO ÓRGÃO			104.442,53	

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	851.895,35	
TOTAL DO ÓRGÃO			851.895,35	

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	56.439,09	
	3191.13	100	1.883,81	
TOTAL DO ÓRGÃO			58.322,90	
TOTAL GERAL			25.467.888,25	

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	25.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			25.000,00	

08.000- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL				
08.101- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	55.000,00	
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	2.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			57.000,00	

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO				
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	10.000,00
		3190.11	100	630.000,00
		3190.13	101	65.000,00
		3191.13	100	60.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	4.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO				769.500,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA				
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	100.000,00
		3191.13	100	18.000,00
14.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				127.000,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	50.000,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.150.000,00
		3190.13	101	15.000,00
		3190.92	101	30.000,00
		3191.13	101	60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.305.000,00

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL				
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	10.000,00
		3191.13	100	40.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.750,00
TOTAL DO ÓRGÃO				53.750,00

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.400.000,00
		3190.13	101	850.000,00
		3191.13	101	2.000.000,00
02.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.280.000,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA				
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	5.000,00
		3190.11	101	1.400.000,00
		3190.13	101	150.000,00
		3191.13	101	650.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.205.000,00

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				
16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.000,00
		3191.13	100	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				51.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA				
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	2.000,00
		3190.11	101	2.500.000,00
		3190.13	101	70.000,00
		3191.13	101	3.500.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	22.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.094.500,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.454.090,25
		3190.13	101	150.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	45.000,00
04.128.5038.4829.0272-	APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3390.36	100	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.664.090,25

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS				
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	350.000,00
		3190.13	101	45.000,00
04.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	10.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	25.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				430.000,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	420.000,00
23.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				440.000,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA				
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	3.000,00
		3190.11	101	20.000,00
		3190.13	101	1.000,00
06.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				124.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	30.000,00
		3190.11	101	800.000,00
		3190.12	101	3.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.330.000,00

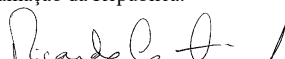
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				65.000,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	45.000,00	
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			245.000,00	
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	3.000,00	
	3190.13	101	160.000,00	
	3191.13	100	120.000,00	
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	30.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			313.000,00	
31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.000,00	
	3190.13	101	750.000,00	
	3191.13	100	300.000,00	
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.101.000,00	

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA				
35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	2.000,00	
	3190.11	101	1.800.000,00	
	3190.13	101	10.000,00	
	3191.13	101	380.000,00	
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	65.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.257.000,00	
36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.000,00	
	3190.11	100	70.000,00	
13.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	2.500,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			73.500,00	
TOTAL GERAL			26.010.340,25	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de 19 novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.373 de 19 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4270/4271/2015,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 360.670,00** (trezentos e sessenta mil e seiscentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	290	294.000,00
13.392.5178.2625.0287- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.39	290	66.670,00
TOTAL			360.670,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.1232.0287- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.32	290	10.000,00
	3390.33	290	59.000,00
	3390.36	290	59.000,00
	3390.39	290	96.670,00
13.392.5178.2593.0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	290	19.000,00
	3390.32	290	19.000,00
	3390.36	290	49.000,00
	3390.39	290	49.000,00
TOTAL			360.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 646/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.025.037-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANDRA MARIA ARAUJO DE SOUSA, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 077.992-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 647/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.025.459-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.288-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 648/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.025.477-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, EVERTON BRITO VON SZILAGYI, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 156.571-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 649/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.024.910-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE ARIVALTER ARAUJO, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 124.815-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 051/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 035/2015, oriundo da Gerência executiva de Controle e Manutenção de Veículos, que trata de denúncia sobre o suposto uso indevido de veículo oficial.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 052/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 2180/2015-PRGA, oriundo da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 053/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 3111/15-GD, oriundo da Penitenciária Des. Silvio Porto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 054/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0420/15-GD, oriundo da Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 055/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201500008016.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 056/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 2620/15/PSMJHC, oriundo da Penitenciária de Seg. Média Juiz Hitler Cantalice.

Publique-se.
Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3654

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 585. Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando a necessidade do órgão ambiental aperfeiçoar os procedimentos de legais;

Considerando o art.22, do CAPITULO VI – do controle de cobrança da portaria nº 034/2000.

Considerando a necessidade de modificar o citado dispositivo
DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a modificação da portaria Nº 034/2000, no seu artigos art.22, que passa a ser acrescida com a seguinte redação.

Art.2º É vedada a concessão de certidões, registros, licenças, declarações, autorizações e demais serviços oferecidos pela SUDEMA, a pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que tenham quaisquer débitos vencidos junto à autarquia, exceto:

Parágrafo Primeiro: em caso de processo administrativo, relativos a auto de infração, enquanto houver pendência de julgamento.

Parágrafo Segundo: Em caso de empreendedor com mais de uma atividade, a restrição se dará, somente, a que esteja com débito.

Art. 3º A portaria deverá ser publicada na íntegra com as devidas modificações;

Art. 4.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP
CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA – CONCIDADES/PB

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Coordenação Executiva Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e:

Considerando a necessidade de organizar a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

Considerando a necessidade de criar a Coordenação Executiva Estadual da 6ª Conferência das Cidades;

Considerando os prazos e o processo organizativo, que demandam grande volume de trabalho e a necessidade de envolver uma grande diversidade de atores no processo; e

Considerando a importância de que o processo envolva a realização de conferências municipais, de forma a consolidar o ciclo de conferências das cidades, adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:

Art. 1º. Criar a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo I, com as seguintes funções:

I - propor o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, em consonância com Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do conselho Nacional das cidades:

II - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos e políticos;

III - mobilizar os(as) filiados(as) e parceiros(as) de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado e nos municípios, para preparação e participação no processo da 6ª Conferência das Cidades.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

ANEXO I

Segmento do Conselho das Cidades da Paraíba	Número de representantes	Representantes	Órgão/Entidade
Poder Público Estadual	04	Gildimar Santos Alves dos Santos	CEHAP
		Luiz Ricardo Carneiro Benevides	CAGEPA
		José Ariosvaldo dos Anjos	IDEME
		Estela Bezerra	ALPB
Poder Público Municipal	05	Aderaldo Hermógenes Dantas	PREFEITURA CAAPORÁ
		Maria Rejane Abreu Barbosa	PREFEITURA SANTA RITA
		Sergio Paulo Galdino de Lacerda	PREFEITURA PIANCÓ
		Jandilson Figueiredo de Lima	CM ARAÇAGI
		Lucilia de Freitas Oliveira	CM BAYEUX

Movimentos Populares	05	Josélia Silva dos Santos	UNMP
		Arjuna Escarião Agripino	MLB
		Roberto Guilherme da Silva	MNLM
		Antônio Junior Ferreira Coelho	CONAM
		Luiz Candido de Lima	FEPAMOC
Empresários	02	Ovidio Catão Maribondo da Trindade	SINDUSCON
		Nisstton Moraes Tavares de Melo	FIEP
Trabalhadores	02	Severino Urbano da Silva Filho	SINTEFEP
		Edivan da Silva	CUT/PB
ONG	01	Josefa Maria da Conceição Pereira	ACIS
Entidades Acadêmicos, Profissionais e de Pesquisa	01	Alméria Vitória Saraiva Carniato	CREA-PB
Total	20		

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades através de ato do Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB.

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e:

Considerando a necessidade de convocar e organizar a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

Considerando a realização da 7ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB;

Considerando os prazos e o processo organizativo, que demandam grande volume de trabalho e a necessidade de envolver uma grande diversidade de atores no processo;

e considerando a importância de que o processo envolva a realização de conferências municipais, de forma a consolidar o ciclo de conferências das cidades, adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades, para os dias de 15, 16 e 17 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 131/2015-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0009/2015 – CBMPB, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a S.O.S SUL RESGATE – COM. E SERVIÇO DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA, que tem como objeto a aquisição de **Compressores de ar para o CBMPB.**

1º **TEN QOBM** matrícula 525.955-0 **DANTON VICTTOR DE LIMA CARNEIRO**

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 001/15 /FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, usando das atribuições que lhe confere o item, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001 de 28 de dezembro de 1992 e art. 10, I, "j" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista a emissão de Relatórios de Fiscalização emitidos pelo setor técnico do FDE, notifica os convenientes, para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Relatório de Fiscalização	SITUAÇÃO
000825/2015	005/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	009/2015	NÃO CONFORMIDADE
000827/2015	006/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	010/2015	NÃO CONFORMIDADE
000826/2015	007/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	011/2015	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 17 de novembro de 2015

RESENHA Nº 003/15 /FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS-SEPLAG, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
000825/2014	0005/2014	PREFEITURA M. DE LASTRO	2ª	0005/2015	APROVADA
000827/2014	0006/2014	PREFEITURA M. DE LASTRO	2ª	0006/2015	APROVADA
000826/2015	0007/2014	PREFEITURA M. DE LASTRO	2ª	0007/2015	APROVADA
003347/2014	0003/2014	PREFEITURA M. TRIUNFO	1ª	0008/2015	APROVADA
003347/2014	0003/2014	PREFEITURA M. DE TRIUNFO	2ª	0009/2015	APROVADA
000290/2015	0004/2014	PREFEITURA M. DE SUMÉ	ÚNICA	0004/2015	APROVADA

Republicar por incorreção

João Pessoa, 17 de novembro de 2015


REGINALDO CIRQUEIRA DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 693

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o que dispõe o **artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processos ns. **0034811-8/2014, 0025922-2/2015 e 0034668-0/2015-SEE,**

R E S O L V E aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o que preceitua o **artigo 116, Inciso I**, ao servidor **CARLOS GEORGE RAMALHO SILVA**, matrícula n. 180.639-4, por **infringências** ao que reza os Artigos 106, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 694

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o que dispõe o **artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo n. **0002845-1/2015-SEE,**

R E S O L V E aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o que preceitua o **artigo 116, Inciso I**, ao servidora **MARILENE ELIANE DA COSTA SOUZA**, matrícula n. 160.671-9, por **infringências** ao que reza os Artigos 106, inciso III e VI, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 234/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 18 de novembro de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de sapato social.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cap QOA, Matr. 514.048-0, **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 087/2015, referente à aquisição de sapato social.



2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
3. Publique-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 149/SES/DS,

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o inciso III, parágrafo 3º do artigo 12 e artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 124 de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, no âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período,

1ª COMISSÃO

Presidente: POLLYANA SONNALLY DA CUNHA PEDROSA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 155.370-4

Membro: GRACE ANNE FERREIRA LEITE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 156.493-5,

Membro: EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 133.302-0,

Secretário: RAQUEL DA SILVA MENDONÇA, Escrivã de Polícia, Matrícula 168.436-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 152/2015/SES/DS

Em 16 de novembro de 2015

Ementa: Constitui a Comissão Estadual para acompanhar a construção do Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle (E-CICC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão Estadual para acompanhar a construção do Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle (E-CICC), a ser implantado neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Estadual para acompanhar a construção do Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle (E-CICC),

Art. 2º. Que será integrada por membros desta Secretaria e os demais indicados pelos respectivos órgãos federais e municipais.

Nome	Instituição
Jean Francisco Bezerra Nunes	Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social
Fabiano de Abrantes Vieira	Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social
Valterlins Dutra de Sousa	Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social -
Raone Iauacanã Ferreira de Aguiar	Superintendência da Polícia Federal
Cristiano de Oliveira Rocha	Superintendência da Polícia Federal
Keilla de Sousa Melo	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal
Alexandre Ravanello	1º Grupamento de Engenharia
Marcos Antonio Martins Alves	Capitania dos Portos
Hebert Bruno da Cunha França	Capitania dos Portos
Isaias José Dantas Gualberto	Polícia Civil
Israel Aureliano da Silva Neto	Polícia Civil
Montgomery Silva	Polícia Militar
Júlio Neto Gomes de Figueiredo	Corpo de Bombeiros Militar
Bruno de Sousa Frade	Secretaria de Estado da Receita
Robério de Paiva Ribeiro	Gerência Estadual de Proteção e Defesa Social
Krol Jânio Palitot Remígio	CODATA
Alberto da Matta Ribeiro	SUPLAN
Genival Quirino Seabra Filho	Prefeitura Municipal de João Pessoa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 369-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha 369/2015, apenas no que tange ao (s) item (s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9.	9089-15	GILVETE MEDEIROS DE FREITAS	978.676-7	713	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 850/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	8587.15	ANGELA Mª LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO	200.588-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8055.15	FRANCISCO MARCELINO DE LUCENA	500.309-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	8059.15	JOSÉ FRANCISCO PONTES FILHO	502.743-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7815.15	JOSÉ ROMÃO DE MELO	001.802-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	6825.15	SEVERINO FREIRE GOMES	501.794-7 e 977.924-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 20 de novembro de 2015

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 852/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	7868.15	ANTONIO RODRIGUES DE MOURA	067.265-3 e 961.022-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8298.15	IRACY LOPES BRASILEIRO RODRIGUES	066.375-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	8046-15	JOSE CARLOS ROSENDO DA SILVA	750.255-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	8740.15	MARIA ILZENI MOREIRA FRANCA	045.545-8 e 962.889-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	7749.15	MARIA SALETE DE BRITO COSTA	468.910-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	9015.15	OSWALDO JOÃO BEZERRA CAVALCANTI OLIVEIRA MORAIS	078.442-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 20 de novembro de 2015

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO "AD REFERENDUM"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância da expansão do atendimento da Rede de Atenção Oncológica do Estado;

Considerando o ofício nº 035/15 da Fundação Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, localizado no município de João Pessoa-PB; e

Considerando os prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 419, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização e execução das emendas individuais aprovadas no Orçamento Geral da União 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito para Aquisição de Equipamento/Material Permanente - PE-T-CT, utilizado no diagnóstico de câncer, para o Hospital Napoleão Laureano, localizado no município de João Pessoa-PB, conforme Proposta nº 909112/15-010, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cadastrada no SICONV com recursos das emendas parlamentares federais nº 23770005, 25970011, 27130008, 27150002 e 28960001, aprovados e alocados no OGU 2015.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Bipartite Estadual - CIB/PB será na próxima reunião, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2015.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no site www.receita.pb.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01910/2015/CAD

10 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01910/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.202.076-7	EDVALDO A DA SILVA - MOVEIS ME	CAJUEIRO, Nº 251 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01893/2015/CAD

5 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1530702015-5;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01893/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.931-0	DEBORA AMARANTE DA SILVA 01553812450	R CELINA LINS MODESTO, Nº 0 - LEROLANDIA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.873-3	MARLINDA DA SILVA TAVARES DE MORAIS 03211615482	PC DOUTOR JOAO URSULO, Nº 55 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01904/2015/CAD

9 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01904/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.945-1	ISABELLA ALBERTINA FELIX CAVALCANTI ME	R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, Nº 217 - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.401-9	EDNALDO BRITO SANTOS 02065014474	DA ALEGRIA, Nº 125 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 01925/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930,

de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1562662015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01925/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.509-9	GENILDA DE ARRUDA VIEIRA TAVARES	R. JOAO BARBOSA DA SILVA, Nº 00092 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FORTE
16.152.509-1	GESSE GOMES DA COSTA	R JOSE ELIAS DE SOUZA, Nº 115 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL

0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATADA 1794ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE
DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 03
DE NOVEMBRO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Pedro Henrique Barbosa de Aguiar, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **14 horas a milésima septingentésima nonagésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 136.921.2012-5 – Recurso HIE/CRF- nº 400/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: CDA – CARVALHO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **02.** Processo nº 156.023.2012-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 494/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ALPARGATAS S/A – 2ª Recorrente: ALPARGATAS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: João Fernandes de Araújo/Jaimar Medeiros de Souza – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **Após a leitura do relatório pelo Conselheiro relator, foi concedida a palavra ao advogado da recorrente, Dr. Sérgio Farina Filho/ Dr. Fabio Avelino Rodrigues. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra a Procuradora da Fazenda Estadual, Srª. Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, Em seguida, o Conselheiro Relator pediu adiamento para melhor análise. 03.** Processo nº 156.037.2012-3 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 637/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ALPARGATAS S/A – 2ª Recorrente: ALPARGATAS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: João Fernandes de Araújo/Jaimar Medeiros de Souza – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 04.** Processo nº 156.031.2012-6 – Recurso HIE/vol/CRF- nº 711/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ALPARGATAS S/A – 2ª Recorrente: ALPARGATAS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: João Fernandes de Araújo/Jaimar Medeiros de Souza – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - **Após a leitura do relatório pelo Conselheiro relator, foi concedida a palavra ao advogado da recorrente, Dr. Sérgio Farina Filho/Dr. Fabio Avelino Rodrigues. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra a Procuradora da Fazenda Estadual, Srª. Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar. Em seguida o Conselheiro Relator pediu adiamento para melhor análise. 05.** Processo nº 024.341.2013-0 – Recurso VOL/CRF- nº 008/2014 – Recorrente: SINTEC SISTEMA NACIONAL DE CURSOS EDITORA E LIVRARIA LTDA - ME - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Maria Dalva Lins Cavalcanti – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. **06.** Processo 020.887.2013-8 – Recursos HIE/CRF- nº 444/2014 – Recorrente Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: MARIA SANDRA PINHEIRO - Preparadora: Coletoria Estadual de João do Peixe - Autuante: José Vinicius de Araújo - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **07.** Processo nº 133.379.2012-8 – Recurso HIE/CRF- nº 460/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ALCICLEIDE FÉLIX DE PAIVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Dalsom Valdivino de Brito - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

08. Processo nº 092.862.2013-8 – Recurso VOL/CRF- nº 466/2014 – Recorrente: INTRAFRUT IND. TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Horacio Gomes Frade - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. 09. Processo nº 122.891.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 020/2015 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: IMNA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuante: Sosthemar Pedrosa Bezerra – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 10. Processo nº 134.858.2011-3 – Recursos HIE/CRF- nº 498/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: Campina Comércio de Medicamentos LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho - Relator: Cons. Pedro Henrique Barbosa de Aguiar – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 11. Processo nº 126.141.2013-8 – Recurso EBG/CRF- 300/2015 – Embargante: WADIH DE ALMEIDA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Wadih de Almeida Silva/João Batista de Araújo - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **Adiado a pedido da Conselheira Relatora.** 12. Processo nº Recurso AGR/295/2015 – Agravante: PANIFICAÇÃO CARVALHO LTDA – Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Grace Remarque L. Dantas – **Processo Quitado.** 13. Processo nº Recurso AGR/292/2015 – Agravante: VALDEMIRO DE SOUZA PEREIRA – Agravada: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Autuante: Cláudio Sousa Cavalcanti/Jailso Gonçalves dos Santos – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo. 14. Processo nº Recurso AGR/293/2015 – Agravante: VALDEMIRO DE SOUZA PEREIRA – Agravada: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Autuante: Cláudio Sousa Cavalcanti/Jailso Gonçalves dos Santos – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **16h30**, convocando outra para o próximo dia **09 de NOVEMBRO, às 14horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 Presidente


 JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
 Conselheiro


 PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR
 Conselheiro


 DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
 Conselheira


 MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
 Conselheira


 FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
 Conselheiro


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


 SANCHIA MARIA FORMOSA CAVALCANTE E RODVALHO DE ALENCAR
 Procuradora da Fazenda Estadual


 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária Geral

Pauta da 1797ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos 20 de NOVEMBRO de 2015, às 9horas.

- I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;**
II – EXPEDIENTE;
III - JULGAMENTOS;
IV – DISTRIBUIÇÃO;

1. Processo nº 164.877.2013-5

Recurso HIE/CRF-499/2014
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: SHEILA MARIA ALVES DE ALMEIDA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 140.771.2014-4

Recurso HIE/CRF- 303/2015
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ANTUNES PALMEIDA LTDA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
 Autuante: FERNANDO ANTÔNIO CRUZ VIEGAS
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

3. Processo nº 100.090.203-6

Recurso HIE/CRF-402/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MICHEL ANGELO XAVIER DA SILVA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: DUY ALÃ DE A. MARTINS FERREIRA
 Relator: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

4. Processo nº 124.464.2012-5

Recurso HIE/CRF- 436/2014
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: RONY MEDEIROS DA SILVA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE PESSOA
 Autuante: AROLDO DIAS CORREIA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 123.415.2012-0

Recurso HIE/CRF- 485/2014
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MARCOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
 Autuante: SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 021.585.2014-0

Recurso VOL/CRF- 452/2014
 Recorrente: CONSTRUTORA EARLEN LTDA
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: CESAR JÚNIOR SOUSA DA SILVA/WENDEL ARAÚJO ASFURY
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. Processo nº 119.488.2015-3

Recurso AGR/CRF- 322/2015
 Agravante: SILVA & LOPES LTDA
 Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
 Autuante: SILAS RIBEIRO TOREES
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 119.492.2015-0

Recurso AGR/CRF- 323/2015
 Agravante: SILVA & LOPES LTDA
 Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
 Autuante: SILAS RIBEIRO TOREES
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

9. Processo nº 097.010.2009-0

Recursos HIE/VOL/CRF-024/2013
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 2ª Recorrente: VALDINELE GOMES COSTA
 1ª Recorrida: VALDINELE GOMES COSTA
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA
 Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

10. Processo nº 058.518.2011-0

Recursos HIE/VOL/CRF-009/2013
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 2ª Recorrente: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A
 1ª Recorrida: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

IV – DISTRIBUIÇÃO;

Processo nº 150.379.2015-9
 CRF- Nº 329/2015 – GERALDO LIMA DOS SANTOS
 Processo nº 105.409.2011-8
 CRF- Nº 651/2014 – TIM NORDESTE – PAT
 Processo nº 111.021.2013-8
 CRF- Nº 562/2014 – TIM NORDESTE S/A – PAT

João Pessoa, 16 de Novembro de 2015


 Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
 Presidente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 087.734.2013-1

Acórdão nº 559/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-213/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP

1º Recorrida: CLEONICE CABRAL DA SILVA ME.

2º Recorrente: CLEONICE CABRAL DA SILVA ME.

2º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: CLÓVIS CHAVES FILHO

Relator: CONS.º FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS COMPROVADOS. PREJUÍZO BRUTO COM MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ISENTA E/OU NÃO TRIBUTADA. AJUSTES REALIZADOS. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. ALTERADA QUANTOS AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A comprovação de *déficit* financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência. A comprovação documental, *a posteriori*, de financiamentos e empréstimos bancários firmados pelo contribuinte e não computados pela fiscalização à época do Levantamento Financeiro efetuado não exclui, da Fazenda Pública, o dever de reconhecê-los para efeito da apuração do valor da omissão de vendas ocorrido no período fiscalizado. Padece de ilegalidade a exigência fiscal que condiciona ao lançamento no Livro Caixa da empresa a validade de operações relativas a empréstimos ou financiamentos contraídos em período anterior à data de vigência do Decreto nº 33.047/2012 que incluiu aquele livro contábil no rol de livros fiscais de uso obrigatório por contribuinte do imposto. Ajustes de ofício, promovidos em decorrência de prejuízos brutos verificados com mercadorias sujeitas à substituição tributária, isentas e/ou não tributadas, apurados em levantamento da Conta Mercadorias, fizeram reduzir o valor do ICMS inicialmente exigido para o exercício de 2010 e sucumbir aquele lançado para o exercício de 2011. Redução da penalidade por força da alteração da Lei nº 6.379/96, advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 065.637.2012-9

Acórdão nº 560/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-302/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

1º Recorrida: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A.

2º Recorrente: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A.

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

Autuante: CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ.

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INOCORRÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO PARA USO E CONSUMO DOS ADQUIRENTES. FATO INFRINGENTE DESCONHECIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A substituição tributária decorre de expressa disposição legal, atribuindo ao sujeito passivo a responsabilidade pela retenção do imposto em relação aos fatos geradores antecedentes, concomitantes ou subsequentes a que esteja vinculada a obrigação tributária. No caso dos autos foi aplicado tratamento tributário previsto em Protocolo que dispõe sobre a substituição tributária com cimento aos fatos geradores concomitantes, porém os lançamentos indiciários formulados pela fiscalização tiveram base imprecisa de informação por não se comprovar a hipótese de entrada para uso ou consumo dos destinatários, e sim, como insumos em processo de industrialização, não restando configurada a infração denunciada na inicial.

Processo nº 126.141.2013-8

Acórdão nº 561/2015

Recurso EBG/CRF-300/2015

AUTUADA: FRANCISCO ANDRADE NÓBREGA - ME

EMBARGANTE: WADIH DE ALMEIDA SILVA

EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTES: WADIH DE ALMEIDA SILVA E JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

RELATORA: CONS.ª DOMÊNICA COUTINHO SOUZA FURTADO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESPROVIMENTO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E/OU OBSCURIDADE. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.

Os argumentos trazidos à baila pelo embargante, e que tem por objeto a

existência de omissão, contradição e/ou obscuridade na decisão exarada neste Colendo Tribunal Administrativo não encontram fundamento de fato e de direito no Acórdão vergastado, ficando, pois, fulminada a possibilidade de sucesso por parte da interessada. Mantido, portanto, o Acórdão questionado, mantendo-se, portanto, os termos do Acórdão nº 460/2015.

Processo nº 074.474.2012-3

Acórdão nº 562/2015

Recurso EBG/CRF-297/2015

Embargante: BENTONIT UNIÃO NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogados: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES – OAB PB 12.761 e AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM – OAB/PB 13.314

Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuantes: CARLOS GUERRA GABINIO/ MARIA EMILIA A. L. FRANÇA

Relatora: CONS.ª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES OU PONTOS OBSCUROS. MERO INCONFORMISMO DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO.

O acórdão embargado adotou fundamentação suficiente para resolver a lide em todas as denúncias portas no libelo acusatório. Pretensão de rediscutir tema já apreciado por esta Corte, fim a que não se destina a via recursal eleita. Mero inconformismo da parte, não tem o condão de emprestar efeito modificativo ao julgado.

Processo nº 007.755.2013-6

Acórdão nº 563/2015

Recurso HIE/CRF-457/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Recorrida: ANTÔNIO RODRIGUES WANDERLEY.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA.

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA.

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.

OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. REDUÇÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Trata-se de uma aferição matemática que tem como resultado, após o arbitramento do lucro bruto de 30% sobre o CMV, mensurar o comportamento do giro mercantil com mercadorias tributáveis, onde a diferença da lucratividade exigida leva a ilação de que ocorreu omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto.

Multa por infração reduzida na sentença monocrática, diante da Lei nº 10.008/13.

Processo nº 083.742.2011-2

Acórdão nº 564/2015

Recurso EBG/CRF-306/2015

EMBARGANTE: SANTOS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA.

AUTUANTE: VANDERLINO VIERA FILHO.

RELATORA: CONS.ª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. CONFIRMAÇÃO. ACOHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO EMBARGADA. PROVIMENTO DO RECURSO.

- Os argumentos trazidos à baila pela embargante, e que tem por cerne a existência de obscuridade na decisão exarada neste Colendo Tribunal Administrativo, em verdade encontram fundamento de fato e de direito que direcionam para a caracterização de contradição no aresto fustigado, restando a via do acolhimento dos embargos de declaração, para que seja corrigido o Acórdão embargado, fazendo-se constar no seu conteúdo o valor do crédito tributário declarado devido, no voto vencedor, inclusive o montante da parte cancelada do referido crédito, constante na mencionada decisão.

Processo nº 007.196.2011-0

Acórdão nº 565/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-046/2013

1º RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

2º RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.

1º RECORRIDA: LOJAS AMERICANAS S/A.

2º RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.

AUTUANTE: FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA.

RELATORA: CONS.ª. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA.

CRÉDITO INEXISTENTE. APROPRIAÇÃO SEM AMPARO DOCUMENTAL. CONFIRMAÇÃO. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS

FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CARACTERIZAÇÃO PARCIAL. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MENOS SEVERA. RECIDIVA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO.

1 - Reputa-se devido pagamento do ICMS decorrente da apropriação de créditos inexistentes, porque efetuada sem amparo documental.

2 - A constatação de que parte das notas fiscais de aquisições interestaduais de mercadorias se destinam a estabelecimento distinto do autuado e parte dessas notas fiscais não se fez constar nos autos a respectivas cópias, elide-se parcialmente a acusação fiscal de omissão de saídas pretéritas mediante a falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, visto que quanto as demais notas não houve contraprova da improcedência da acusação.

3 - Aplicação de penalidade menos severa prevista em lei posterior e cumulação de multa por reincidência referente a uma das acusações.

Processo nº 071.910.2013-0

Acórdão nº 566/2015

Recurso VOL/CRF-502/2015

RECORRENTE: TEREZINHA BARBOSA BRASILINO ME.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG PROC FISCAIS - GEJUP.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS.

AUTUANTE: FLÁVIO MARTINS DA SILVA.

RELATORA: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constitui infração à legislação tributária, punível com multa acessória, a falta de registro das operações de aquisição de mercadorias nos livros próprios.

Processo nº 020.912.2013-2

Acórdão nº 567/2015

Recurso HIE/CRF-483/2014

RECORRENTE: RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. LUCIENE DA SILVA ANDRADE ME.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

AUTUANTE: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA

RELATORA: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AJUSTES. PREJUÍZO BRUTO COM MERCADORIAS ISENTAS E NÃO TRIBUTÁVEIS. SIMPLES NACIONAL. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DAS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS. REDUÇÃO DA MULTA. LEI NOVA. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A diferença apurada no Levantamento Financeiro denota a omissão de saídas tributáveis sem o pagamento do imposto devido, conforme presunção contida na legislação de regência.

Os valores referentes ao prejuízo bruto apurado com as mercadorias isentas e não tributadas devem ser abatidos da base de cálculo.

Parte do crédito tributário restou sucumbente em virtude de ajustes realizados na base de cálculo e da redução da multa aplicada em decorrência de Lei nova mais benéfica ao contribuinte.

Processo nº 098.113.2012-8

Acórdão nº 568/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-384/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

1º Recorrida: AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA.

2º Recorrente: AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA.

(NOÉ DE LIMA CAVALCANTI)

2º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Relator: CONS.º ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NOS LIVROS PRÓPRIOS. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AJUSTES REALIZADOS EM RAZÃO DE PREJUÍZO BRUTO COM MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SÓCIO-ADMINISTRADOR NO PERÍODO DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES. INFRAÇÃO À LEI TRIBUTÁRIA. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A falta de lançamento de documentos fiscais de entradas nos livros próprios faz eclodir a presunção de aquisição de mercadorias com recursos advindos de omissões de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. Da mesma forma, a comprovação de déficit financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência. No presente caso, a empresa não exerceu o direito de acostar aos autos provas cabais capazes de elidir a acusação. Ajustes de ofício, promovidos em decorrência de prejuízos brutos verificados com mercadorias sujeitas à substituição tributária, isentas e/ou não tributadas, apurados em levantamento da Conta Mercadorias, juntamente com a dedução do ICMS lançado em auto de infração anteriormente lavrado para o mesmo período fiscalizado, fez sucumbir a acusação de omissão de saídas no exercício de 2008. Na sociedade comercial e perante a Fazenda Pública, responde o cedente solidariamente com o cessionário de cotas pelos créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos até dois anos depois de averbada a modificação do contrato social na Junta Comercial. No caso, compreendendo-se o período fiscalizado no espaço temporal de responsabilidade do sócio cedente, legítima é sua inclusão no pólo passivo da relação tributária, para efeito de eventual redirecionamento em fase de execução fiscal.

Redução da penalidade por força da alteração da Lei nº 6.379/96, advinda da Lei nº 10.008/2013.


Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 72

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2015, que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM JOÃO PESSOA/PB;

RESOLVEM:

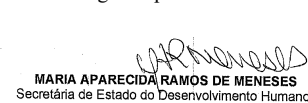
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	101	08	306	5324	4573	0287	3390	39	179	00667	230.806,05
TOTAL											230.806,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Educação****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 60**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARI-NAIDE DE ARAUJO BATISTA DANTAS**, matrícula n. **145.188-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033060-3/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 61

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **DEBORA PONTES CAVALCANTE**, matrícula n. **176.268-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033049-1/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 62

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FABIO ALVES XAVIER**, matrícula n. **96.695-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033073-7/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

Secretaria de Estado da Receita**EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 080/2015**

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 10.094 DE 29/09/2013, COMUNICAMOS A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA QUE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL, DAMOS INÍCIO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO QUALIFICADO, INTIMANDO-O A APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 72 HORAS CONTADAS A PARTIR DA CIÊNCIA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 170 DA LEI Nº 6.379, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996, CONVINDO-O, OU A SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS OU, AINDA, INDICAR PESSOA QUE ASSIM O FAÇA.

ESPECIFICAÇÃO

1-LIVROS: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, INVENTÁRIO, TERMO DE OCORRÊNCIAS, DIÁRIO, RAZÃO, CAIXA, LIVRO DE REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ISS(SE EXISTIR) E DEMAIS LIVROS FISCAIS/CONTÁBEIS EXISTENTES.
2. OUTROS- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, GIM, DAR, GIVA, FITAS DETALHE, REDUÇÕES "Z", MAPAS RESUMO, DUPLICATAS, DOCUMENTOS DE DESPESAS (TODOS), EXTRATOS BANCÁRIOS, DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA, BALANÇO, BALANCETE, DRE, PLANO DE CONTAS, PROCESSO DA ÚLTIMA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS EXISTENTES.

3- ARQUIVOS MAGNÉTICOS: PARA AS EMPRESAS QUE EMITEM LIVROS FISCAIS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, APRESENTAR, DE ACORDO COM O ANEXO 06 DO RICMS/PB (MANUAL DE ORIENTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS), ARQUIVOS MAGNÉTICOS CONTENDO NO MÍNIMO OS REGISTROS TIPO 10, 11, 50 E 90, ALÉM DOS REG. TIPO 54(ENTRADAS E SAÍDAS), 74 E 75 PARA EMPRESAS QUE EMITAM NOTAS FISCAIS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E, AINDA, O REGISTRO TIPO 60 CASO A EMPRESA UTILIZE ECF (OBRIGAT.: ARTS. 301, 306, 329, 334 E 335, TODOS DO RICMS/PB).

RELAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	PROCESSO
SOUZA CRUZ S/A	16.060.183-5	93300008.12.00008614/2015-11	

Patos/PB. 12 de novembro de 2015

ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
Coletor Estadual de Patos
Matrícula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 081/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foi (ram) autuado(s), através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica(m) o(s) contribuinte(s) **NOTIFICADO(S)** a efetuar(rem) o(s) pagamento(s) do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar(rem) defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) AUTUADA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
G C DO AMARAL SERTANIA ME	16.157.225-1	93300008.09.00001762/2015-55	1369742015-1

Patos/PB. 12 de novembro de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matrícula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 082/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foi (ram) autuado(s), através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica(m) o(s) contribuinte(s) **NOTIFICADO(S)** a efetuar(rem) o(s) pagamento(s) do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar(rem) defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) AUTUADA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
TRADICAO MOVEIS & ELETROS LTDA	16.155.472-5	93300008.09.00001774/2015-80	1400622015-4

Patos/PB. 13 de novembro de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matrícula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS****EDITAL Nº 025/ 2015 / CEQ**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, ficam **intimados** os contribuintes, abaixo relacionados, a fim de cientificação das notificações, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1º, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
CORREIA DE ARAÚJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	16.239.136-6	00084351/2015
DANELE DA SILVA DUARTE ME	16.247.336-2	00084357/2015
JEFFERSON APRIGIO GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA ME	16.130.110-0	00084349/2015
SAULO PEREIRA DA SILVA ME	16.197.549-6	00084360/2015

Coletoria Estadual de Queimadas, 12 de Novembro 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EDITAL E AVISO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS****EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2015**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Emília Batista Celane s/n – Mangabeira VII – João Pessoa/PB, vem através da Comissão Especial de Leilão de Veículos Apreendidos – CELVA, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Leilão, no local, data e horário abaixo indicados,

para a venda de veículos **RECUPERÁVEIS E SUCATEADOS**, removidos por infração ao código de trânsito e não retirados por seus proprietários nos prazos e na forma da legislação vigente, conforme Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, folhas nºs 22/24, de 02 de Outubro de 2015, que passam a fazer parte do presente Edital, consoante as regras e disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, DAIANA MARTINS VITÓRIO, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número 009/2014. Contrato nº 0014/2015, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 15-00681-6, CPF nº 054.926.034-00, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 21 de maio de 2015, indicado através de processo de Credenciamento, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

O LEILÃO será realizado na Universidade Estadual da Paraíba, situada na PB 75 – Km 01, Bairro Areia Branca – Guarabira – PB, CEP: 58200-000, no dia 04 de dezembro de 2015, com início dos trabalhos marcados para às 08:00 horas, no local abaixo indicado:

2.1- No dia 04 de dezembro de 2015, serão colocados à venda e os veículos removidos no Pátio (2ª CPTRAN), localizado na Rua Padre Geraldo Pinto nº S/N – Bairro Primavera, Guarabira– PB CEP 58200-000, compreendendo os lotes conforme Anexo;

2.2– A VISITAÇÃO ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis de 30/11 a 03/12 de 2015 na sede da (2ª CPTRAN), localizado na Rua Padre Geraldo Pinto nº S/N – Bairro Primavera, Guarabira – PB CEP 58200-000.

2.3 – Por motivo de força maior ou caso fortuito, o DETRAN/PB poderá marcar nova data para realização do evento.

2.4 -NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NOS DIAS DO LEILÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

Os objetos deste processo de leilão são veículos recolhidos ao PÁTIO da 2ª CPTRAN, em razão de cometimento de infrações de trânsito, discriminados individualmente no anexo deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se SUCATEADO ou RECUPERÁVEL), no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, sendo assim não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades, vícios e/ou defeitos existentes.

3.1 – A presente licitação transferirá a propriedade e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, **visualmente**, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. É vetado o manuseio, experimentação e a retirada de peças dos veículos expostos;

3.3 – No anexo deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.4 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.5 – O veículo considerado **SUCATEADO**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado **não poderá voltar a circular**, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.9, (baixados no RENAVAN – Registro Nacional de veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados no DETRAN, sendo proibida sua circulação em vias públicas. Destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Esses veículos terão os chassis cortados ou picotados e as placas recolhidas ao DETRAN, conforme estabelece a legislação vigente; com fulcro na Lei Federal nº 8.722/93, regulamentada pelo Decreto nº 1.305/94 c/c as Resoluções do CONTRAN nº 11/98, alterada pela Resolução nº 179/05 – que tornam obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

3.5.1 – O adquirente será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMAÇÃO.

Nos locais, horários e dias aprezados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1.– Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1- É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN-PB

4.2.2- O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente, no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Oficial alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

4.2.3 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.9.1 e 4.9.2 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.10.1 a 4.10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.5.1, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO deste edital.

4.4 –No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar dois cheques do próprio arrematante e um documento com foto, sendo, 01 (um) cheque nominal ao DETRAN no valor do lance ofertado e 01 (um) cheque nominativo ao Leiloeiro, no valor de 5% do valor do lance a título de comissão do leiloeiro, onde ao termino do leilão os mesmos serão utilizados para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s).

4.4.1 – Caso o arrematante não efetue o pagamento na forma acima, poderá realizar o pagamento à vista (em dinheiro, transferência ou depósito na conta do DETRAN), mediante entrada de 20% (vinte) por cento do lance, bem como o pagamento da comissão de 5% do leiloeiro do leilão (em dinheiro, transferência ou depósito na conta do LEILOEIRO), tendo um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para quitação total do(s) lote(s) arrematados.

4.4.2- O arrematante poderá ainda efetuar o pagamento total do lote, acrescido do valor da comissão do leiloeiro, através de depósitos bancários no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, desde que, deixe, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, dois chequesna totalidade desses valores, sendo 01 (um) para o DETRAN e 01 (um) para o Leiloeiro, que os restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do DETRAN e do Leiloeiro, ocasião em que será emitida a Nota de Arrematação.

4.4.3- O arrematante ainda fica obrigado a providenciar junto a Receita Estadual o recolhimento do ICMS 17% (dezesete por cento) a título de ICMS se o veículo for SUCATEADO e 1% (hum) por cento se o veículo for RECUPERÁVEL, bem como obtenção de Nota Fiscal;

4.5 – O número da Conta para depósito da Comissão do Leiloeiro é nº 23.029-4 Agência 1619-5 do Banco do Brasil – Daiana Martins Vitória. A conta corrente para depósito do DETRAN é nº 13.186-5, Agência 1618-7 do Banco do Brasil.

4.6- Não serão aceitos cheques de terceiro (s).

4.7– O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota de Arrematação mencionada no subitem anterior.

4.8– No caso de arrematante ser pessoa jurídica contribuinte de ICMS no Estado da Paraíba, será responsável pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, nos moldes do art. 175, I e V do RICMS-PB, e somente será emitida Nota de Arrematação pelo Leiloeiro, tão logo, se constate o efetivo pagamento dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

4.8.1 – Não se aplica a norma do dispositivo acima para contribuintes de outra Unidade Federativa, caso em que a Nota Fiscal será avulsa e emitida pela Secretaria Estadual da Receita da Paraíba.

4.9– Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMAÇÃO(ões) correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a- se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.10- Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.10.1 - Sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.10.2 – Sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.10.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

4.10.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-PB, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.11 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.12 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório, pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.13 – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.14– O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932 e do contrato 0132015, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado ao Presidente da Comissão de Leilão.

4.14.1 A prestação de contas deverá indicar os bens arrematados, identificação do arrematante, valores da arrematação e demais informações relativas ao Leilão.

4.14.2 O leiloeiro deverá depositar as quantias e cheques recebidos em favor do DETRAN, na mesma data do recebimento, salvo a hipótese de encerramento do expediente bancário, devendo nesta hipótese, depositar tais valores do primeiro dia útil subsequente.

4.14.3 Ao final, verificado sua regularidade e aspectos legais do relatório pela Comissão de Leilão, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba.

4.14.4 O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, terá a arrematação cancelada, e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

4.14.5 O arrematante que efetuar o pagamento conforme o item 4.4.1 (pagamento de 20% do total do lance) e não efetuar a complementação no prazo e forma prevista no mesmo dispositivo, perderá a quantia de 20 % (vinte por cento) em favor do DETRAN, e perderá a quantia de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro.



4.15-ADVERTÊNCIAS: Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro que diz o seguinte: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, na sede da 2ªCPTRAN no endereço já mencionado.

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as *características completas do bem ou do lote de bem arrematado* (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do Renavame os números do chassi e número do CRV), a *situação do bem ou do lote de bens* (veículo recuperável ou sucateado), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o *valor da arrematação*.

5.2 - Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 28 de Dezembro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, desde que devidamente comprovado(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s) e da comprovação bancária da compensação dos cheques, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, com a apresentação dos seguintes documentos: CPF e RG do arrematante, nota fiscal, Nota de Arrematação, eCNH do condutor, se for o caso;

5.2.1 A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

5.3 - A retirada do bem só poderá ser feita pelo arrematante, caso seja retirado por terceiros é necessário que o arrematante forneça uma Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, com fins específicos de retirar o bem, o qual deverá ser devidamente identificado, devendo ser apresentada a documentação do item 5.2, obedecidos os seguintes cronogramas:

5.3.1 Cronograma de entrega das Notas de Arrematação:

Dia 14/dezembro/2015	Lotes de 001 a 060;
Dia 15/dezembro/2015	Lotes de 061 a 120;
Dia 16/dezembro/2015	Lotes de 121 a 180;
Dia 17/dezembro/2015	Lotes de 181 a 240;
Dia 18/dezembro/2015	Lotes de 241 a 300;
Dia 21/dezembro/2015	Lotes de 301 a 375;
Dia 22/dezembro/2015	Retardatários dos Lotes 001 a 180;
Dia 23/dezembro/2015	Retardatários dos Lotes 181 a 375, e
A partir de 28/dezembro/2015	Retardatários dos Lotes de 001 a 375.

5.3.2 Cronograma de entrega de Veículos/Motos:

Dia 28/dezembro/2015	Lotes de 001 a 060;
Dia 29/dezembro/2015	Lotes de 061 a 120;
Dia 30/dezembro/2015	Lotes de 121 a 180;
Dia 04/janeiro/2016	Lotes de 181 a 240;
Dia 05/janeiro/2016	Lotes de 241 a 300;
Dia 06/janeiro/2016	Lotes de 301 a 375;
Dia 07/janeiro/2016	Retardatários dos Lotes 001 a 180;
Dia 08/janeiro/2016	Retardatários dos Lotes 181 a 375;
A partir de 11/janeiro/2016	Retardatários dos Lotes de 001 a 375.

5.4 - A arrematação é pessoal e intransferível, ou seja, o arrematante não poderá transferir os bens a terceiros.

5.5 – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado da Paraíba, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão de 5% (cinco) por cento do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/PB para ser leiloado em outra oportunidade.

5.6 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6.1 – É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com a transferência de propriedade, incluídas taxas do Detran e IPVA, total ou proporcional, conforme o caso.

5.6.2 - Também ficará por conta do arrematante as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor, vidro, alteração de características, bem como as vistorias nos órgãos públicos competentes (vistoria do Detran e exame químico-metalográfico e laudo do IPC – Instituto de Polícia Científica) e taxas de transferências dos veículos arrematados.

5.6.3 – No caso de reprovação do veículo no processo de vistoria, serão registradas as inconformidades, cabendo ao arrematante a reapresentação do veículo no mesmo local até a solução das não conformidades, obedecido o prazo do item 5.7.

5.6.4 – Em sendo constada impossibilidade legal (casos de adulteração do chassi ou motor), o veículo retornará ao depósito do Detran, recebendo o arrematante todo valor despendido, não tendo direito a quaisquer outros valores a título de indenização.

5.7 - O prazo do item 5.6 poderá ser prorrogado, a critério do Detran-PB, mediante justificativa.

5.8 – A retirada e transporte dos bens será por conta e risco dos arrematantes, os quais responderão por danos causados a terceiros e mediante acompanhamento de servidor do DETRAN/PB;

5.9 - Na hipótese de se tratar de SUCATEADO – veículo irre recuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006, **devendo o arrematante arcar com os custos da referida baixa.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos participantes das exigências estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, como também declaram que já

promoveram exame dos bens conforme estabelecido e aceitam adquiri-los, na situação em que se encontram, isentando a responsabilidade do DETRAN/PB, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, renunciando a qualquer reclamação judicial;

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Nos termos do art. 14 da Resolução do Contran, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Débitos tributários, na forma da art. 163 do Código Tributário Brasileiro; em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária; primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos;

na ordem crescente dos prazos de prescrição;

na ordem decrescente dos montantes.

II –Detran-PB, órgão responsável pelo leilão:

a) multas a ele devidas;

b) despesas de remoção e estada;

c) despesas efetuadas com o leilão.

III - Multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) na ordem cronológica de aplicação da penalidade

6.4 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/PB mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.

6.5 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do DETRAN/PB, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário do veículo, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/PB para recebimento do saldo;

6.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.6.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.7– A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.8– A Comissão de Leilão, por intermédio da sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão quaisquer um dos bens e/ou lotes descritos deste Edital.

6.9 – O arrematante de lote(s) cuja descrição se caracterize como SUCATEADO, assinará “Termo de Responsabilidade”, pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas;

6.10 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o DETRAN - PB, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.11 - É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor e vidro, alteração de características, bem como as vistorias e taxas de transferências dos veículos arrematados.

6.12 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.13– Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.14– Impugnações ao EDITAL deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser encaminhadas ao Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pela CELVA.

6.15– Cópia integral do Edital e dos Anexos I, II e III, estarão disponíveis, gratuitamente, na COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – situada, na Rua Emília Batista Celane, S/N – Mangabeira VII – João Pessoa-PB – CEP: 58058-8661, no horário de expediente do Órgão até a data da realização do leilão, no endereço eletrônico do DETRAN/PB: www.detrans.pb.gov.br, nas Ciretrans e Postos de trânsitos do DETRAN/PB.

6.16 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

6.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.

6.18– Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2015.

Eugênio Pacelli Guerra Santos
Presidente da Comissão de Leilão

ANEXO I LOTES DO LEILÃO DA 2ª CPTRAN – GUARABIRA/ PB

LOTES	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
001	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN, RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX2903-PB.	RS 500,00
002	01 Motocicleta HONDA/CG 125. SUCATA. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1988. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMP7729-PB.	RS 100,00
003	01 Motocicleta HONDA/POP100, RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPV0098-PB.	RS 500,00
004	01 Motocicleta I/WUYANG WY 125 ESD. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MON6152-PB.	RS 200,00
005	01 Motocicleta KASINSKI/WIN 110 60. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: NQH0166-PB.	RS 200,00
006	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQJ9205-PB.	RS 1.200,00
007	01 Motocicleta HONDA/C100 BIZ ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNO3846-PB.	RS 500,00
008	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOG4721-PB.	RS 1.200,00
009	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOJ0814-PB.	RS 500,00

010	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MNK6018-PB.	RS 500,00
011	RETIRADO	
012	RETIRADO	
013	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA.Placa:MMQ8925-PB.	RS 200,00
014	RETIRADO	RS 0,00
015	01 Motocicleta HONDA/C100 BIZ ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MMZ8819-PB.	RS 400,00
016	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa:NPZ5923-PB.	RS 600,00
017	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNU0316-PB.	RS 200,00
018	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa:NPW3904-PB.	RS 1.200,00
019	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:NPT5683-PB.	RS 1.200,00
020	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2002. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MNW1881-PB.	RS 500,00
021	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MOU8617 - PB.	RS 500,00
022	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOD2262-PB.	RS 500,00
023	01 Motocicleta IROS/ONE 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:OFG8846-PB.	RS 200,00
024	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:NPV1474 - PB.	RS 1.200,00
025	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:NQJ8234 - PB.	RS 1.200,00
026	01 Motocicleta HONDA/BIZ 125 KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa:MON9567-PB.	RS 500,00
027	01 Motocicleta HONDA/XR 250 TORNADO. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa:MMW9463-PB.	RS 800,00
028	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MNN9523-PB.	RS 500,00
029	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa:MNA5741-PB.	RS 400,00
030	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA.Placa:MNJ8556-PB.	RS 200,00
031	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOQ7466-PB.	RS 800,00
032	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNZ4222-PB.	RS 400,00
033	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MOO9862-PB.	RS 1.200,00
034	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa:NQF6084-PB.	RS 500,00
035	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MMN4669-PB.	RS 500,00
036	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MMY2696-PB.	RS 500,00
037	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNT5957 - PB.	RS 500,00
038	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MOS3710 - PB.	RS 300,00
039	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 150 5. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:OEZ7285 - PB.	RS 200,00
040	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:OEZ4749 - PB.	RS 1.200,00
041	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:NPS1948 - PB.	RS 600,00
042	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 90. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNP3826-PB.	RS 200,00
043	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MND1436 - PB.	RS 600,00
044	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa:MOW9643-PB.	RS 1.000,00
045	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:NQA7245 - PB.	RS 1.000,00
046	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MMY0161-PB.	RS 100,00
047	01 Motocicleta YAMAHA/FAZER YS250. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa: MOI9886-PB.	RS 500,00
048	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MMQ1275 - PB.	RS 400,00
049	RETIRADO	RS 0,00
050	01 Motocicleta HONDA/NXR150 BROS MIX. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOE3431 - PB.	RS 1.200,00
051	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:OFC6658-PB.	RS 1.200,00
052	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA.Placa:MNU0446-PB.	RS 200,00

053	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MOU2600-PB.	RS 500,00
054	01 Motocicleta HONDA/NXR125 BROS KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MMW8318-PB.	RS 400,00
055	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MNT6201-PB.	RS 500,00
056	01 Motocicleta I/LONCIN ITALIKA FT150. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2012. Ano Modelo: 2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:OGG7165 - PB.	RS 200,00
057	01 Motocicleta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOD3567 - PB.	RS 500,00
058	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:NQD7787 - PB.	RS 1.000,00
059	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:NQC2704-PB.	RS 1.200,00
060	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA.Placa:MNY1136 - PB.	RS 200,00
061	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA.Placa:MNY1506-PB.	RS 500,00
062	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:NPV0547-PB.	RS 500,00
063	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOI8502 - PB.	RS 500,00
064	RETIRADO	RS 0,00
065	01 Motocicleta HONDA XL 125 S, Ano 1994, Ano modelo: 1995. Cor: VERMELHA. SUCATA. Placa: AR402 - PB.	RS 100,00
066	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MOS1170 - PB.	RS 200,00
067	RETIRADO	RS 0,00
068	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 200 III. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MOC4286-PB.	RS 200,00
069	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL.Placa:MNQ3120 - PB.	RS 200,00
070	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MNM2757-PB.	RS 200,00
071	RETIRADO	RS 200,00
072	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOO2618-PB.	RS 600,00
073	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MOK5319-PB.	RS 400,00
074	01 Motocicleta JTA/SUZUKI KATANA 125. SUCATA. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MNS7337 - PB.	RS 100,00
075	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNN1659 - PB.	RS 200,00
076	01 Motocicleta HONDA/C100 BIZ ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL.Placa:MOG6099-PB.	RS 200,00
077	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MND3481-PB.	RS 500,00
078	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MOM0348-PB.	RS 300,00
079	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MON3642-PB.	RS 500,00
080	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 200 5. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE.Placa:NQJ7559-PB.	RS 200,00
081	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 150 5G. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA.Placa:NQC6470-PB.	RS 200,00
082	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNZ7697-PB.	RS 200,00
083	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA.Placa:MNZ5281-PB.	RS 600,00
084	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KSE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.Placa:MNP8279-PB.	RS 300,00
085	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa:MNX3612-PB.	RS 600,00
086	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNO3495-PB.	RS 800,00
087	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa:MNX2015-PB.	RS 200,00
088	01 Motocicleta I/YINXIANG IROS ONE 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA.Placa:NPZ3029-PB.	RS 200,00
089	01 Motocicleta HONDA/CBX 150. SUCATA. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1989. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA.Placa:MMP8897-PB.	RS 100,00
090	01 Motocicleta HONDA/NXR125 BROS KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA.Placa:MMV6306-PB.	RS 300,00
091	01 Motocicleta I/TRAXX JH125 G. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa:MOC7333-PB.	RS 200,00
092	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNS5216-PB.	RS 500,00
093	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL.Placa:MNZ5183-PB.	RS 200,00
094	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE.Placa:MOW8882-PB.	RS 300,00
095	01 Motocicleta SUNDOWN/FUTURE 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA.Placa:MNY9312-PB.	RS 200,00



096	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MNZ9335-PB.	RS 200,00
097	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOC0565-PB.	RS 200,00
098	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MON0445-PB.	RS 500,00
099	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 200 III. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: LARANJA. Placa: MOT2374-PB.	RS 200,00
100	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQE9424-PB.	RS 600,00
101	01 Motocicleta I/WUYANG WY 125 ESD. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPV8905-PB.	RS 200,00
102	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOR5100-PB.	RS 300,00
103	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2000. Ano Modelo: 2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNQ5548-PB.	RS 200,00
104	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNU5348-PB.	RS 300,00
105	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMS2396-PB.	RS 300,00
106	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E. Ano de Fabricação: 2005. RECUPERÁVEL. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNL5798-PB.	RS 400,00
107	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOV0958-PB.	RS 500,00
108	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPU0706-PB.	RS 600,00
109	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQC4377-PB.	RS 1.000,00
110	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNZ1276-PB.	RS 500,00
111	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOW7063-PB.	RS 500,00
112	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOF4811-PB.	RS 1.200,00
113	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPR7124-PB.	RS 200,00
114	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1997. Ano Modelo: 1997. Combustível: GASOLINA. Placa: MNQ6169-PB.	RS 100,00
115	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNM1037 - PB.	RS 600,00
116	01 Motocicleta YAMAHA/NEO AT115. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: NPX6078 - PB.	RS 200,00
117	01 Motocicleta DAFRA/SUPER 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NQD3818 - PB.	RS 200,00
118	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNZ8004-PB.	RS 200,00
119	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NQJ3730-PB.	RS 500,00
120	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ESD. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNF7816-PB.	RS 500,00
121	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2013. Ano Modelo: 2014. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQH9562-PB.	RS 500,00
122	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOL5516-PB.	RS 500,00
123	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOV3262-PB.	RS 500,00
124	01 Motocicleta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NQJ4617-PB.	RS 500,00
125	RETIRADO	RS 0,00
126	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPX4197-PB.	RS 1.000,00
127	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa: MOH5610-PB.	RS 200,00
128	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNZ4383-PB.	RS 500,00
129	01 Motocicleta HONDA/NXR125 BROS KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNC6077-PB.	RS 300,00
130	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOL3237-PB.	RS 200,00
131	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 90. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNY6397-PB.	RS 200,00
132	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPR8425-PB.	RS 200,00
133	01 Motocicleta HONDA/CG 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1988. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNC5510-PB.	RS 200,00
134	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MND1587-PB.	RS 300,00
135	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOI5593-PB.	RS 800,00
136	RETIRADO	RS 0,00
137	01 Motocicleta YAMAHA/T115 CRYPTON K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OET2480-PB.	RS 200,00

138	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN MIXES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPX3750-PB.	RS 800,00
139	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMW4554-PB.	RS 400,00
140	RETIRADO	RS 0,00
141	01 Motocicleta HONDA/CG 125 CARGO. SUCATA. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: KIJ0284-PB.	RS 100,00
142	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOJ0929-PB.	RS 300,00
143	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOB1472-PB.	RS 200,00
144	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TODAY. SUCATA. Ano de Fabricação: 1991. Ano Modelo: 1992. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: KFT0923-PB.	RS 100,00
145	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: OEY6618 - PB.	RS 1.200,00
146	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. SUCATA. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOT9758-PB.	RS 100,00
147	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNE6714-PB.	RS 200,00
148	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MON8911.	RS 1.200,00
149	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNV4314-PB.	RS 200,00
150	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MMP0594.	RS 500,00
151	RETIRADO.	
152	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOL0499-PB.	RS 500,00
153	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOR2964-PB.	RS 500,00
154	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOF6886-PB.	RS 400,00
155	01 Motocicleta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNN5183-PB.	RS 500,00
156	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNL7722-PB.	RS 600,00
157	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX8833-PB.	RS 500,00
158	01 Motocicleta HONDA/CG 125 CARGO. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2000. Ano Modelo: 2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNW5985-PB.	RS 300,00
159	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX4953-PB.	RS 700,00
160	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNU6302-PB.	RS 2.000,00
161	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQC2984-PB.	RS 1.200,00
162	01 Motocicleta HONDA/NX 200. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa: MNY5373-PB.	RS 200,00
163	01 Motocicleta HONDA/NX 350 SAHARA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1992. Ano Modelo: 1992. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: BTX0804-PB.	RS 200,00
164	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOP6347-PB.	RS 800,00
165	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1995. Ano Modelo: 1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MND2493-PB.	RS 200,00
166	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MMP2861-PB.	RS 700,00
167	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNP9944-PB.	RS 700,00
168	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1996. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNC0558-PB.	RS 200,00
169	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNM5891-PB.	RS 500,00
170	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQI1809-PB.	RS 500,00
171	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2000. Ano Modelo: 2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOD7945-PB.	RS 200,00
172	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MVH9889-PB.	RS 400,00
173	01 Motocicleta HONDA/C100 BIZ MAIS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MMV1378-PB.	RS 500,00
174	01 Motocicleta HONDA/C100 BIZ. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMW7819-PB.	RS 200,00
175	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa: MNS0678-PB.	RS 200,00
176	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNW6043-PB.	RS 700,00
177	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1996. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMZ0836-PB.	RS 200,00
178	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOM4866-PB.	RS 500,00
179	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNI2336-PB.	RS 600,00

180	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNV7949-PB.	RS 200,00
181	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNF4849-PB.	RS 200,00
182	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNF5881-PB.	RS 600,00
183	01 Motocicleta JTA/SUZUKI INTRUDER 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMT3717-PB.	RS 300,00
184	01 Motocicleta JTA/SUZUKI INTRUDER 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOF6548-PB.	RS 400,00
185	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: NPR7860-PB.	RS 500,00
186	01 Motocicleta JTA/SUZUKI INTRUDER 250. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1997. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: MARROM. Placa: MNW0750-PB.	RS 200,00
187	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: NPX5818-PB.	RS 500,00
188	01 Motocicleta JTA/SUZUKI INTRUDER 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQH6714-PB.	RS 700,00
189	01 Motocicleta JTA/SUZUKI INTRUDER 125. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOB6671-PB.	RS 500,00
190	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMP4360-PB.	RS 200,00
191	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125ED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNJ3646-PB.	RS 200,00
192	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNK2483-PB.	RS 300,00
193	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125XK. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNW9384-PB.	RS 400,00
194	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOU3533-PB.	RS 600,00
195	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNH5347-PB.	RS 300,00
196	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX0429-PB.	RS 200,00
197	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNJ2586-PB.	RS 300,00
198	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125ED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MMW9474-PB.	RS 300,00
199	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOE8535-PB.	RS 200,00
200	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNI3268-PB.	RS 300,00
201	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOT6023-PB.	RS 600,00
202	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125ED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNJ5129-PB.	RS 200,00
203	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MMS7611-PB.	RS 200,00
204	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNM9187-PB.	RS 400,00
205	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2001. Ano Modelo: 2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOE9838-PB.	RS 200,00
206	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNE5384-PB.	RS 400,00
207	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX2135-PB.	RS 200,00
208	01 Motoneta SUNDOWN/WEB 100. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MOM3176.	RS 200,00
209	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNT5855-PB.	RS 200,00
210	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNM8167-PB.	RS 200,00
211	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOS0467-PB.	RS 200,00
212	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNT6346-PB.	RS 200,00
213	01 Motocicleta HONDA/C100 BIZ. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNB6439-PB.	RS 500,00
214	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX9631-PB.	RS 200,00
215	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100 EVO. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNX4844-PB.	RS 200,00
216	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 110 V. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOI8836-PB.	RS 200,00
217	01 Motocicleta I/SHINERAY XY 150 5. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNW6766-PB.	RS 200,00
218	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: LARANJA. Placa: MOD9691-PB.	RS 500,00
219	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOA3228-PB.	RS 500,00
220	RETIRADO	RS 0,00
221	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MMX5426-PB.	RS 200,00

222	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNP6231-PB.	RS 200,00
223	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOL8988-PB.	RS 200,00
224	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 90. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOW2248-PB.	RS 200,00
225	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOV0488-PB.	RS 200,00
226	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNO6037-PB.	RS 200,00
227	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNQ8926-PB.	RS 200,00
228	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNW9657-PB.	RS 200,00
229	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNL8975-PB.	RS 200,00
230	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOR1678-PB.	RS 200,00
231	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MOC6976-PB.	RS 200,00
232	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOS3247-PB.	RS 200,00
233	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOR1344-PB.	RS 200,00
234	01 Motocicleta HONDA/C100 DREAM. SUCATA. Ano de Fabricação: 1996. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMR1315-PB.	RS 100,00
235	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNN6297-PB.	RS 200,00
236	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MON5924-PB.	RS 200,00
237	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPV6897-PB.	RS 200,00
238	RETIRADO	RS 0,00
239	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNK7714-PB.	RS 500,00
240	01 Motocicleta HONDA/CB3 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MMW6653-PB.	RS 400,00
241	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNF9924-PB.	RS 500,00
242	RETIRADO	RS 0,00
243	01 Motocicleta HONDA/BIZ 125 KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MNU3526-PB.	RS 500,00
244	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNR6614-PB.	RS 200,00
245	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNV2919-PB.	RS 200,00
246	RETIRADO	RS 0,00
247	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOA4934-PB.	RS 800,00
248	RETIRADO	RS 0,00
249	RETIRADO	RS 0,00
250	RETIRADO	RS 0,00
251	RETIRADO	RS 0,00
252	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPS6357-PB.	RS 900,00
253	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: LCL6506-PB.	RS 100,00
254	01 Motocicleta KASINSKI/QJ125U. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNJ3498-PB.	RS 200,00
255	01 Motocicleta SUNDOWN/STX 200. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MOA6022-PB.	RS 200,00
256	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOT7608-PB.	RS 200,00
257	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1995. Ano Modelo: 1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMO8183-PB.	RS 100,00
258	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNW9471-PB.	RS 200,00
259	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNI7093-PB.	RS 0,00
260	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: KIK6049-PB.	RS 100,00
261	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPZ5479-PB.	RS 800,00
262	RETIRADO	RS 0,00
263	01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR K1. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2013. Ano Modelo: 2014. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OXO3830-PB.	RS 600,00
264	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNR1408-PB.	RS 100,00
265	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNP4402-PB.	RS 500,00
266	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNU3934-PB.	RS 800,00



267	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOL0336-PB.	RS 500,00
268	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNZ1357-PB.	RS 200,00
269	RETIRADO	RS 0,00
270	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MOD1184-PB.	RS 500,00
271	RETIRADO	RS 0,00
272	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQI8577-PB.	RS 1.000,00
273	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NQC9275-PB.	RS 1.000,00
274	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNP9043-PB.	RS 500,00
275	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: OET4207-PB.	RS 1.000,00
276	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MND9022-PB.	RS 400,00
277	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOP2715-PB.	RS 500,00
278	01 Motocicleta HONDA/XXL 250 R. SUCATA. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1988. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MUB1892-PB.	RS 100,00
279	01 Motocicleta HONDA/CG 150 SPORT. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNE4922-PB.	RS 500,00
280	01 Motocicleta HONDA/CBX 150 AERO. SUCATA. Ano de Fabricação: 1989. Ano Modelo: 1989. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: MNS1456-PB.	RS 100,00
281	RETIRADO	RS 0,00
282	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNM6481-PB.	RS 200,00
283	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNY8796-PB.	RS 500,00
284	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOI3409-PB.	RS 300,00
285	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNT3826-PB.	RS 100,00
286	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNW5893-PB.	RS 500,00
287	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNM8645-PB.	RS 500,00
288	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOA9570-PB.	RS 200,00
289	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRATA. Placa: NQF3367-PB.	RS 900,00
290	01 Motocicleta YAMAHA/DT 180 S. SUCATA. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1988. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MMN3340-PB.	RS 100,00
291	01 Motocicleta HONDA/CG 125. SUCATA. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1988. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MMT6630-PB.	RS 100,00
292	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQJ7019-PB.	RS 900,00
293	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MNT8993-PB.	RS 700,00
294	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNQ5823-PB.	RS 100,00
295	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ESD. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2004. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMZ4963-PB.	RS 500,00
296	01 Motocicleta HONDA/NX 200. SUCATA. Ano de Fabricação: 1994. Ano Modelo: 1994. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMS4541-PB.	RS 100,00
297	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNP8669-PB.	RS 500,00
298	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SED. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNZ0168-PB.	RS 200,00
299	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOQ2545-PB.	RS 800,00
300	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TODAY. Ano: 1990. Ano modelo: 1990. Cor: VERMELHA. Placa: BF557-PB. SUCATA.	RS 100,00
301	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOT8327-PB.	RS 200,00
302	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNB8103-PB.	RS 100,00
303	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQA9930-PB.	RS 900,00
304	01 Motocicleta HONDA/BIZ 125 KS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MOQ0678-PB.	RS 500,00
305	RETIRADO	RS 0,00
306	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNV8162-PB.	RS 700,00
307	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNP7855-PB.	RS 600,00
308	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BEGE. Placa: MOV2730-PB.	RS 200,00
309	RETIRADO	
310	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOB7396-PB.	RS 700,00

311	01 Automóvel GM/KADETT TURIM. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1990. Ano Modelo: 1990. Combustível: GASOL/GNV. Cor Predominante: PRATA. Placa: MMY9209-PB.	RS 300,00
312	01 Automóvel FORD/VERONA LX. SUCATA. Ano de Fabricação: 1990. Ano Modelo: 1991. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MYD0600-PB.	RS 100,00
313	01 Automóvel GM/OPALA COMODORO SL/E. SUCATA. Ano de Fabricação: 1989. Ano Modelo: 1989. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMN9336-PB.	RS 100,00
314	01 Automóvel GM/CORSA WIND. SUCATA. Ano de Fabricação: 1994. Ano Modelo: 1994. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNG6325-PB.	RS 100,00
315	01 Automóvel CHEVROLET/CELTA 1.0L LS. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2011. Ano Modelo: 2012. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: CINZA. Placa: NQC5584-PB.	RS 5.000,00
316	01 Automóvel VW/GOL 16V. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNS3173-PB.	RS 500,00
317	01 Automóvel VW/SAVEIRO CL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1994. Ano Modelo: 1994. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MM09032-PB.	RS 100,00
318	01 Automóvel VW/PARATI 16V. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: KLY6656-PB.	RS 100,00
319	01 Automóvel VW/FUSCA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1979. Ano Modelo: 1980. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ4689-PB.	RS 500,00
320	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE EP. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1995. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: MMN8817-PB.	RS 300,00
321	01 Automóvel VW/CROSSFOX GII. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2012. Ano Modelo: 2012. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OEV3345-PB.	RS 10.000,00
322	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE IE. Ano de Fabricação: 1996. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: HUQ9545.	RS 300,00
323	RETIRADO	RS
324	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. Ano de Fabricação: 2006. Ano Modelo: 2006. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNM0927-PB.	RS 300,00
325	01 Automóvel FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: GAS/ALC/GNV. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNV4573-PB.	RS 8.000,00
326	01 Automóvel VW/VOYAGE CL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1991. Ano Modelo: 1991. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNV6718-PB.	RS 200,00
327	01 Automóvel GM/MONZA SL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1988. Ano Modelo: 1989. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: LIA8801-PB.	RS 100,00
328	01 Automóvel VW/SANTANA 2.0. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOL/GNV. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOT9974-PB.	RS 200,00
329	RETIRADO	RS 0,00
330	RETIRADO	RS 0,00
331	01 Automóvel H/HAFEI MINI PICK-UP L. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: DOURADA. Placa: NPZ2160-PB.	RS 4.000,00
332	01 Automóvel FORD/ESCORT L. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1993. Ano Modelo: 1993. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: LIW8843-PB.	RS 200,00
333	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: MON4136-PB.	RS 1.500,00
334	RETIRADO	RS 0,00
335	01 Automóvel GM/CHEVETTE. SUCATA. Ano de Fabricação: 1983. Ano Modelo: 1983. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BEGE. Placa: KGT7963-PB.	RS 100,00
336	01 Automóvel VW/SANTANA CL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1990. Ano Modelo: 1990. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: IAY1472-PB.	RS 100,00
337	01 Automóvel VW/FOX 1.0. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2007. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNM4472-PB.	RS 6.000,00
338	01 Automóvel GM/KADETT SL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1993. Ano Modelo: 1993. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNH3615-PB.	RS 100,00
339	01 Automóvel VW/FUSCA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1978. Ano Modelo: 1978. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: MARRON. Placa: MNE2740-PB.	RS 500,00
340	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE EX. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: KLZ7300-PB.	RS 100,00
341	RETIRADO	RS
342	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE WAY ECON. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRATA. Placa: NQD3228-PB.	RS 3.500,00
343	01 Automóvel VW/FUSCA 1500. SUCATA. Ano de Fabricação: 1972. Ano Modelo: 1972. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: KFJ9021-PB.	RS 100,00
344	01 Automóvel VW/PARATI CL 1.6 MI. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: KIC3239-PB.	RS 100,00
345	01 Automóvel GM/CHEVETTE. SUCATA. Ano de Fabricação: 1984. Ano Modelo: 1984. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: DOURADA. Placa: MMS1940-PB.	RS 100,00
346	01 Automóvel GM/S10 DELUXE. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1995. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOL/GNV. Cor Predominante: AZUL. Placa: KIA3876-PB.	RS 300,00
347	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ8698-PB.	RS 500,00
348	01 Automóvel FIAT/PALIO EL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1997. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOL/GNV. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNV2280-PB.	RS 100,00
349	RETIRADO	RS 0,00
350	01 Automóvel FORD/FIESTA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNQ4547-PB.	RS 200,00
351	01 Automóvel GM/MONZA SL/E EFI. SUCATA. Ano de Fabricação: 1992. Ano Modelo: 1993. Combustível: ALCOOL/GNV. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MUB8448-PB.	RS 100,00
352	01 Automóvel VW/FUSCA 1600. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1995. Ano Modelo: 1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MMY5622-PB.	RS 500,00
353	01 Automóvel GM/CHEVROLET. SUCATA. Ano de Fabricação: 1984. Ano Modelo: 1984. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNI0058-PB.	RS 100,00
354	01 Automóvel GM/CHEVETTE MARAJÓ SL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1989. Ano Modelo: 1989. Placa: MNR5874-PB.	RS 100,00

355	01 AutomóvelVW/PARATI 16V. SUCATA. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa:MNW5701-PB.	RS 100,00
356	01 AutomóvelGM/MONZA SL 1.8. SUCATA. Ano de Fabricação: 1991. Ano Modelo: 1992. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa:MMN2940-PB.	RS 100,00
357	01 AutomóvelVW/FUSCA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1977. Ano Modelo: 1977. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa:MNK2264-PB.	RS 200,00
358	01 AutomóvelVW/FUSCA. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1979. Ano Modelo: 1979. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BEGE. Placa:MNC3804-PB.	RS 200,00
359	01 AutomóvelVW/GOL CL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1992. Ano Modelo: 1992. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa:MNP0614-PB.	RS 100,00
360	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MOW0988-PB.	RS 500,00
361	01 AutomóvelVW/FUSCA. SUCATA. Ano de Fabricação: 1974. Ano Modelo: 1974. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa:MNG4758-PB.	RS 100,00
362	01 AutomóvelFORD/FIESTA SEDAN FLEX. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2007. Ano Modelo: 2008. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRATA. Placa:MNW8656-PB.	RS 4.000,00
363	01 AutomóvelVW/GOL 1000. SUCATA. Ano de Fabricação: 1994. Ano Modelo: 1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa:MMT1140-PB.	RS 100,00
364	01 AutomóvelFIAT/UNO MILLE ELECTRONI. SUCATA. Ano de Fabricação: 1992. Ano Modelo: 1993. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa:JKS1481-PB.	RS 100,00
365	01 AutomóvelVW/FUSCA 1500. SUCATA. Ano de Fabricação: 1975. Ano Modelo: 1975. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa:MMS9936-PB.	RS 100,00
366	RETIRADO	RS 0,00
367	01 AutomóvelVW/FUSCA 1300. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1982. Ano Modelo: 1983. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa:KKE0093-PB.	RS 100,00
368	RETIRADO	RS 0,00
369	01 AutomóvelFORD/FIESTA GL. SUCATA. Ano de Fabricação: 1999. Ano Modelo: 2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa:MNB9001-PB.	RS 100,00
370	01 AutomóvelVW/FUSCA 1300. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1976. Ano Modelo: 1976. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa:MMZ8810-PB.	RS 200,00
371	01 AutomóvelGM/CHEVETTE. SUCATA. Ano de Fabricação: 1986. Ano Modelo: 1986. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: DOURADA. Placa:MMO2405-PB.	RS 100,00
372	01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa:MNP2188-PB.	RS 500,00
373	01 AutomóvelFORD/ESCORT 1.8 L. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1993. Ano Modelo: 1993. Combustível: ALCOOL/GNV. Cor Predominante: VERMELHA. Placa:MMY6136-PB.	RS 200,00
374	01 AutomóvelGM/MONZA GL. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1994. Ano Modelo: 1994. Combustível: GASOL/GNV. Cor Predominante: AZUL. Placa:MNG4986-PB.	RS 200,00
375	01 AutomóvelGM/VECTRA GL. RECUPERÁVEL. Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOL/GNV. Cor Predominante: BRANCA. Placa:MYT0086-PB.	RS 200,00
Valor Total:		RS 173.400,00

Guarabira, PB, 11 de novembro de 2015.

Eugênio Pacelli Guerra Santos (Mat: 4178-5)
Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL N.º 05/SEDH/ESPEP/2015

ERRATA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e para coordenação estadual dos CREAS/SEDH, no uso de suas atribuições legais, torna público errata do Edital n.º 04, de homologação das inscrições no PSS/CREAS/2015, publicado em 17 de novembro do corrente ano, para fins de correção no processo de inscrição e/ou homologação, incluindo o candidato no certame, bem como, os devidos reposicionamentos de função e CREAS polo regional para onde o candidato pretende concorrer:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	FUNÇÃO	STATOS
ANA PAULA DE SOUZA	ADVOGADA	HOMOLOGADA
FRANCISCO DAVIÂNGELO L. OLIVEIRA	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MARCELA MELO DE FREITAS	ADVOGADA	HOMOLOGADA
YARA DAYANE DE LIRA SILVA	ADVOGADA	HOMOLOGADA
JULIANA BARRETO DE C. AMORIM	ADVOGADA	HOMOLOGADA
THAYSE COSTA CABRAL	ADVOGADA	HOMOLOGADA
EDMILSON DUTRA DE LIMA JUNIOR	ADVOGADA	HOMOLOGADA
JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDÃO	ADVOGADO	HOMOLOGADA
FABIO RICARDO XAVIER DE MATOS	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ROMANAN SILVA BORGE	PSICOLOGO	HOMOLOGADA

KATIA SOUZA VIEIRA CRISPIM	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ANDREA CYARA GUERRA CASTOR	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
LUCIANA DOMINGOS DA SILVA NASCIMENTO	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
LARISSA MARIA NÓBREGA PEREIRA	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
CYNTHIA LAZARO DOS ANJOS	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ANNA MAYARA ARAÚJO TEÓFILO	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ANTONIO WILLIAM FERNANDES JUNIOR	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
UIARA JOOCY DE OLIVEIRA VIANA	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
TALUÁ VASCONCELO MAIA DE LUCENA	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
MICKAEL DE AMORIM PACHECO	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ERICA OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
MAYARA MACARIO ALVES	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
CAIO JULIO CESAR DA SILVA MENDONÇA	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ARTHUR COSTA COELHO	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
KARYNE DANYELLE SANTOS	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
MARCELO DE SOUZA SEKERES	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
GRACILA GRACIEMA DE MEDEIROS	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
ELINE BRITO FARIAS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA CECÍLIA NÓBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
SUZANA ERICA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ANA PAULA ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
NADJA DA PAZ BRONZEADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WILLIANA DO NASCIMENTO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WALNETE MARIA DE ARAÚJO JAFFILY	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ROBERTO DUTRA DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MAIKSON DE SOUZA QUEIROZ	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADA
JEANE DARC RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
INEZ PEREIRA CONNOLLY	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WASHINGTON DA SILVA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADA
NIRLEIDE DANTAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
KARLA DE FATIMA DA CUNHA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
NYLLÁVIA RAMALHO DA SILVA	ADVOGADA	HOMOLOGADA
ALCILEA VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MÔNICA LAURA CAROLI ERVALINO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARCIA HENRIQUES DOS SANTOS BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CLIVIA ALVES DE MORAES LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
LARISSY APARECIDA BRITO DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JANAINA GONÇALVES FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JEANE MEDEIROS DE SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
EULALIA RODRIGUES NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
AURILANE RIBEIRO CAVALCANTI CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
KARYNE DANIELLE SANTOS ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADA	HOMOLOGADA
ANA VALBIA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JOSIANE JUSTINO DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
IARA PEREIRA CAVALCANTI	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ALDA FLORÊNCIO DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FLOR	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
SUELY SOARES COUTINHO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
APOLÔNIA MAIA DOS SANTOS	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
ALEXANDRE DE ALMEIDA SOUSA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
MÁRCIA MEDEIROS FIGUEIREDO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
FRANCISCA DE FATIMA ALVES DE MELO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
FREDERICO COUTINHO FIGUEIREDO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
DIOVANE DE SOUZA E SILVA	COORDENADOR	HOMOLOGADA
ANA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
TAINÁ TELLES CARDOSO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA FRANCIMERE DA COSTA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
ANDREA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
ELICLAYDE MATIAS RODRIGUES	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
NARJARA LINS DE ARAÚJO	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA
CICERA CIOLINEIDE DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	HOMOLOGADA



ALUSKA KALLYNE DA SILVA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
CINTIA RAQUEL NOOGUEIRA HENRIQUES DA SILVA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ELIDIENE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
EDSON DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR(A)SOCIAL	HOMOLOGADA
EVANDO CAMPOS	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
IRIS PAULA SILVIO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JANAINA GONÇALVES FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
GEANE LUCIANA VENTURA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
LUCIVANEA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIVANIA MANGUEIRA DE SOUSA	COORDENADOR (A)	HOMOLOGADA
DIOVANE DE SOUZA E SILVA	COORDENADOR (A)	HOMOLOGADA
THIAGO LOPES DE ALBUQUERQUE TAVARES	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MARIA GILIAN LIMA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
FLÁVIO CALDAS COSTA	EDUCADOR (A) SOCIAL	HOMOLOGADA
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	EDUCADOR (A) SOCIAL	HOMOLOGADA
JAQUELINE AVELINO DAS MERCÊS BARBOSA	COORDENADOR	HOMOLOGADA
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ELIANE NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CLÁUDIA KELLY TAVARES MORAIS	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
UIARA JOOYCE DE OLIVEIRA VIANA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ANTONIO WILLIAM FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
JÚLIA CARMEM CORREIA LIMA JORDÃO	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ANNA MAYRA ARAÚJO TEÓFILO	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
KALINE PEREIRA PAIXÃO	PSICOLOGO(A)	HOMOLOGADO
CYNTHIA LÁZARO DOS ANJOS	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MARIA ZENILDA DUARTE	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
LARISSA MARIA DA NÓBREGA PEREIRA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
YARA DAYANE DE LIRA SILVA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ARTHUR COSTA COELHO	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MARCELO DE SOUZA SEKERES	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
TALUÃ VASCONCELOS MAIA DE LUCENA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ÉRICA OLIVEIRA DIAS	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MAYARA MACARIO ALVES	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MARCELA MELO DE FREITAS	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MICKHAEL DE AMORIM PACHECO	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ANA PAULA DE SOUZA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
MARIA CECÍLIA NÓBREGA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
SUZANA ERICA SANTOS DA SILVA	ADVOGADO (A)	HOMOLOGADA
ANA PAULA ARAÚJO SILVA	ADVOGADO	HOMOLOGADA
NADJA DA PAZ BRONZEADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WILLIANA DO NASCIMENTO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WALNETE MARIA DE ARAÚJO JAFFILY	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
THAYSE COSTA CABRAL	ADVOGADO	HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA MELO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADA
JEANE DARC RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
INEZ PEREIRA CONNOLLY	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
NIRLEIDE DANTAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
KARLA DE FATIMA DA CUNHA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
NYLLÁVIA RAMALHO DA SILVA	ADVOGADO	HOMOLOGADA
ALCILEA VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARCIA HENRIQUES DOS SANTOS BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CLIVIA ALVES DE MORAES LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
LARISSY APARECIDA BRITO DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
HELLANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	PSICOLOGO	HOMOLOGADA
GERMANA DE BRITO RIBEIRO	COORDENADOR(A)	HOMOLOGADA
ROZIANE MARTINS BARRETO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
MICHEL TRINDADE MEDEIROS	ADVOGADO	HOMOLOGADO
IVÂNNA SILIANA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ÉLIDA EVELYN LIRA SERPA	ADVOGADA	HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA

MARIA CECÍLIA NÓBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
SUZANA ERICA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ANA PAULA ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
NADJA DA PAZ BRONZEADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WILLIANA DO NASCIMENTO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WALNETE MARIA DE ARAÚJO JAFFILY	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
THAYSE COSTA CABRAL	ADVOGADA	HOMOLOGADA
MARIA DE FÁTIMA MELO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADA
JEANE DARC RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
INEZ PEREIRA CONNOLLY	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
NIRLEIDE DANTAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
KARLA DE FATIMA DA CUNHA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ALCILEA VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARCIA HENRIQUES DOS SANTOS BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CLIVIA ALVES DE MORAES LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARCIA LEITE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ANA RAQUEL DIAS SILVA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADA
BRUNO DORNELAS OLIVEIRA	ADVOGADO	HOMOLOGADA
DIEGO GONÇALVES SANTOS MATOS	ADVOGADO	HOMOLOGADO
ANA CELY DUARTE BARBOSA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADO
ANA KARINA HENRIQUE	PSICOLOGO(A)	HOMOLOGADO
ROSINEIDE FELIX DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE CALDA BARROS	ADVOGADO	HOMOLOGADO
JAKSON DOS SANTOS BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADO
MARIA DO SOCORRO ROBERTO DE LUCENA	PSICOLOGO(A)	HOMOLOGADO
LEIDYMAR MORGANIA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
MILCA OLIVEIRA CLEMENTINO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
FRANCIERY RAQUEL XAVIER SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
SHENIA DANIELE DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO	COORDENADOR	HOMOLOGADO
MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADO
OSVAMBERG DE OLIVEIRA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	HOMOLOGADO
ARISTIDES HAMAD GOMES	ADVOGADO	HOMOLOGADO
IARA PEREIRA CAVALCANTE	ADVOGADA	HOMOLOGADO
CLAUDIA KELLY TAVARES MORAIS	ADVOGADA	HOMOLOGADO
JULIANA JESSICA DA NÓBREGA SIMÃO	ADVOGADO	HOMOLOGADO

INSCRIÇÕES A SEREM RETIFICADAS QUANTO A FUNÇÃO NO CREAS PÓLO REGIONAL E/OU COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CREAS/SEDH

NOME	FUNÇÃO	ALTERAÇÃO
MONIQUE SUELLEM GABRIEL DA SILVA	COORDENADOR	RETIFICO PARA PSICÓLOGO SEDH
LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA	COORDENADOR	RETIFICO PARA ADVOGADO TRIUNFO
OLGA CHAVES MAGALHÃES	COORDENADOR	RETIFICO PARA ADVOGADO TRIUNFO
Mª DE FATIMA MELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA EDUCADOR SOCIAL SEDH
FLAVIO CALDAS COSTA	COORDENADOR	RETIFICO PARA EDUCADOR SOCIAL ALAGOINHA
MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	RETIFICO PARA PSICÓLOGA APARECIDA
RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA ADVOGADA ASSUNÇÃO
TATIANA MADELON ALVES FORMIGA	EDUCADOR SOCIAL	RETIFICO PARA ASSISTENTE SOCIAL ASSUNÇÃO
JULIANA DE ANDRADE GARRIDO	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA COORDENADOR OLHO D'AGUA
NYLLÁVIA RAMALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA ADVOGADA SEDH
ANA CAROLINA AMORIM DA PAZ	COORDENADOR	RETIFICO PARA PSICÓLOGA BAIA DA TRAIÇÃO
DANIELLE ALVES LUCENA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA ADVOGADA MALTA
ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO	COORDENADOR	RETIFICO PARA ADVOGADA SEDH
MARIA DOLORES DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA EDUCADOR SOCIAL SÃO JOSÉ PIRANHAS
DANIEL COSTA FARIAS	COORDENADOR	RETIFICO PARA PSICÓLOGO BAIA DA TRAIÇAÍ
ELIZABETH DE ALMEIDA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA COORDENADOR CACIMBA DE DENTRO
THIAGO CAVALCANTI QUIXABA	PSICÓLOGO	RETIFICO PARA EDUCADOR SOCIAL SEDH
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	RETIFICO PARA ADVOGADA SEDH
MARIA ANAZUILA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	RETIFICO PARA EDUCADOR SOCIAL SANTA CRUZ
SOLANGE PACHECO SIMÕES	ADVOGADO	RETIFICO PARA COORDENADOR LUCENA
GEOVANNY FONSECA PIMENTEL	COORDENADOR	RETIFICO PARA ADVOGADO
JOSEFA MÁRCIA DA SILVA LIMA	COORDENADOR	RETIFICO PARA ASSISTENTE SOCIAL BAR-RA DE S. ROSA

**MUDANÇA DE CREAS PÓLO REGIONAL E/OU COORDENAÇÃO ESTADUAL
DOS CREAS/SEDH**

CANDIDATO	POLO DIVULGADO	POLO CORRETO
VALDENIZE CAVALCANTI LIMA PIRES	BARRA SANTA ROSA	BARRA DE SÃO MIGUEL
ROCHANA MAYARA LÚCIA ALVES TITO	BARRA SÃO MIGUEL	BARRA DE SANTA ROSA
VASTIR ALVES MENDONÇA	SEDH	SERIDÓ
TATIANA PEREIRA COSTA E SILVA	SEDH	OLHO D'AGUA
JANAÍNA DA SILVA FRANÇA	SEDH	LUCENA
DANIELLE ALVES LUCENA LIMA	SEDH	MALTA
ROSÂNGELA KEYTH COSTA MONTEIRO	MALTA	VÁRZEA
JOSÉ ALVES NETO	SEDH	SALGADO DE S. FELIX
MARCYA LEYLANNE ANTASBEZERRA	SEDH	MANAIRA
MÁRCIA LEITE ANDRADE	REMÍGIO	MENAIRA
MARCYA LEYLANNE ANTAS BEZERRA	SEDH	MANAIRA
ANNY GLAYNY VEIGA TIMÓTEO	SEDH	REMÍGIO

INSCRIÇÕES RETIFICADAS A QUANTO A GRAFIA

ONDE LE-SE	LEIA-SE
LUCIANO CUNHA CAVALCANTE	LUCIANA CUNHA CAVALCANTI
ANDRÉ SERGIO SOARES TRIGUEIRO	ANDRÉ SERGIO SOARES GUEDES TRIGUEIRO
PAULO VICTOR BRITO NETO	PAULO VICTOR DE BRITO NETTO
MARCILO JORGE DE LIMA	MARCELO JORGE DE LIMA
ELIANE CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE	ELIANE CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
REBECA ROCHA DE LIMA	REBECCA ROCHA DE LIMA
AGUENES DOS SANTOS CÂMARA	AGNES DOS SANTOS CAMARA
JESSYCA DAYSE DE AZEVEDO FERREIRA	JESSYCA DAISE DE AZEVEDO FERREIRA
JOALBA MANGUEIRA MARIANO	JOCILDA MANGUEIRA MARIANO
ROSELI GOMES CARVALHO	ROSALI GOMES CARVALHO
VANESSA SOARES BATISTA	VANEZIA SOARES BATISTA
LARYSSA BRAGA MARTIANO	LARYSSA BRAGA MARTINIANO
CALUDETE MARTA MARIA DE OLIVEIRA	CLAUDETE MARTA MARIA DE OLIVEIRA
MÔNICA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	MARIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
JORDANO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA FRANÇA	JORDANNA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA FRANÇA
LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARINHO
JEAN URSULINO GOMES	JEANE URSULINO GOMES
HELANNE MARQUES DE OLIVEIRA	HELANNE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA
ANA LÚCIA SANTOS	ANA LÚCIA SANTOS SILVA GOMES
JOSEFA KELLY CAVALCANTE	JOSEFA KELLY CAVALCANTE DE FARIAS
FABIO ARAÚJO DA SILVA	FABIO ARCANJO DA SILVA
GEANE MEDEIROS DE SANTOS	JEANE MEDEIROS DE SOUTO
JOSÉ ALVINO COUTINHO	JOSÉ ALVINO COUTINHO NETO
ANA PAULA ARAÚJO	ANA PAULA ARAÚJO SILVA
MÔNICA LAURA CAROLI ERVOLINE	MÔNICA LAURA CAROLI ERVALINO
MAKAELE DA SILVA OLIVEIRA	MIKAELE DA SILVA OLIVEIRA

João Pessoa 19 de novembro de 2015.

**JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS/CREAS/2015**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

EDITAL N.º 06/SEDH/ESPEP/2015

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público para conhecimento dos interessados a divulgação do resultado da Primeira Etapa (Análise de títulos e cartas de intenções) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 **objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas** para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e para coordenação estadual dos CREAS/SEDH.

Resultado da Primeira Etapa do PSS CREAS

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	Situação
Juliana Correia Rodrigues Behar	Alagoinha	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Ronaira Costa Ribeiro	Alagoinha	Advogado (a)	2,45	Habilitada
Elisianne da Costa Florêncio Alves	Alagoinha	Advogado (a)	2,15	Habilitada
Gabrielle Lins Bezerra	Alagoinha	Advogado (a)	2,25	Habilitada
Ana Carolina de Brito Lira Beltrão	Alagoinha	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Isadora Dantas Montenegro	Alagoinha	Advogado (a)	3,0	Habilitada

Warley de Jesus	Alagoinha	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Analu Neves Dias Arnoud	Alagoinha	Advogado (a)	2,15	Habilitada
Jimmy Matias Nunes	Alagoinha	Advogado (a)	3,55	Habilitado
Allisson Batista Carvalho	Alagoinha	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Diego Araújo Sousa	Alagoinha	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Alessandra Pereira Dias Moraes	Alagoinha	Advogado (a)	0,5	Eliminado
Thiago César Brito Veloso Freire	Alagoinha	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Thiago Figueiredo Nóbrega de Queiroz	Alagoinha	Advogado (a)	1,4	Eliminado
André Maximino da Costa Filho	Alagoinha	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Maria Helena Sobral da Silva	Alagoinha	Advogado (a)	3,2	Habilitada
Thiago Lopes de Albuquerque Tavares	Alagoinha	Advogado (a)	1,5	Eliminado
Maria Gilian Lima Farias	Alagoinha	Assistente Social	1,7	Eliminada
Virginia de Fátima Galdino Barbosa	Alagoinha	Assistente Social	2,95	Habilitada
Marianne Lima Pereira	Alagoinha	Assistente Social	2,7	Habilitada
Maria Joseilma Rodrigues da Penha Calisto	Alagoinha	Assistente Social	3,2	Habilitada
Heliene Silva Dantas Gouveia	Alagoinha	Assistente Social	3,5	Habilitada
Gillane Bento de Souza	Alagoinha	Assistente Social	2,4	Habilitada
Emilly Angel Ferreira das Chagas	Alagoinha	Assistente Social	1,3	Eliminado
Josilene da Silva Teixeira	Alagoinha	Assistente Social	3,15	Habilitada
Tamara Oliveira Silva	Alagoinha	Assistente Social	3,15	Habilitada
Waleska Ramos Alexandre Pereira	Alagoinha	Assistente Social	2,95	Habilitada
Jucilene Carvalho Souza de Medeiros	Alagoinha	Assistente Social	3,8	Habilitada
Iaponnam de Lima Santos	Alagoinha	Assistente Social	1,8	Eliminado
Jaciele da Silva Bezerra	Alagoinha	Assistente Social	3,2	Habilitada
Altamira de Souza	Alagoinha	Assistente Social	3,0	Habilitada
Manoel Victor de Araújo Martins	Alagoinha	Coordenador (a)	3,55	Habilitada
Romênia Moura Sousa	Alagoinha	Coordenador (a)	4,0	Habilitada
Flávio Caldas Costa	Alagoinha	Educador (a) Social	2,25	Habilitada
Edneusa Bern	Alagoinha	Coordenador (a)	0,2	Eliminado
Jane Kátia Custódio Sousa	Alagoinha	Coordenador (a)	3,95	Habilitado
Delma Maria Amorim dos Santos Albuquerqu	Alagoinha	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Jonessa Maira dos Santos Silva	Alagoinha	Educador (a) Social	2,50	Habilitada
Jéssica Do Nascimento Soares	Alagoinha	Educador (a) Social	3,40	Habilitada
Alessandra Lívia de Melo Luna Rodrigues	Alagoinha	Educador (a) Social	3,75	Habilitada
Marcelo Félix de Almeida	Alagoinha	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Josefa Rodrigues Batista	Alagoinha	Educador (a) Social	1,95	Eliminada
Ansilidia de Souza Moura	Alagoinha	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Giovane da Silva Souza	Alagoinha	Educador (a) Social	3,3	Habilitada
Luciano Ferreira Alves	Alagoinha	Educador (a) Social	2,65	Habilitada
Gerlane Pereira da Rocha Silva	Alagoinha	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Erica Hermenia Souza de Barros	Alagoinha	Educador (a) Social	2,25	Habilitada
Diana Ferreira da Siva	Alagoinha	Educador (a) Social	2,1	Habilitada
Henriete Almeida Machado Paiva	Alagoinha	Educador (a) Social	3,60	Habilitada
Ozana Paulino Soares	Alagoinha	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Lucimar Martins de Souza	Alagoinha	Educador (a) Social	2,30	Habilitado
Rosali Gomes Carvalho	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Jamila Leão Leime	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,5	Habilitado
Valeska Henrique Ribeiro da Silva	Alagoinha	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada
Elisângela Fernandes Gomes	Alagoinha	Psicólogo (a)	2,5	Habilitado
Kissia Lima Costa	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Neliane Lima de Santana	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,65	Habilitado
Juliana Tavares Mauricio	Alagoinha	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Cláudia Nóbrega Alencar	Aparecida	Advogado (a)	3,05	Habilitada



Aline Paiva Pires	Aparecida	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Micaella Guedes de Oliveira Soares	Aparecida	Advogado (a)	3,02	Habilitada
Rayssa Lopes Braga	Aparecida	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Charly de Medeiros Dias	Aparecida	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Gilianne Emilia de Macedo Almeida	Aparecida	Advogado (a)	3,57	Habilitada
Nathalie da Nóbrega Medeiros	Aparecida	Advogado (a)	3,1	Habilitada
Joserilde Trajano Lins	Aparecida	Advogado (a)	3,95	Habilitada
Clebianne Vieira Araújo	Aparecida	Advogado (a)	3,3	Habilitado
Deusimar Pires Ferreira	Aparecida	Advogado (a)	3,97	Habilitado
Semiyramis Moura Duarte	Aparecida	Advogado (a)	2,28	habilitada
José Rijalma de Oliveira Junior	Aparecida	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Salme Pedrosa Calado	Aparecida	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Francisco Fortunato de Sousa Junior	Aparecida	Advogado (a)	2,12	Habilitada
Marcia Maria da Silva	Aparecida	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Ednelton Helejúnior Bento Pereira	Aparecida	Advogado (a)	3,97	Habilitado
Ana Emilia Moreira Gadelha	Aparecida	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Francisca Pessoa de Abreu	Aparecida	Assistente Social	1,6	Habilitada
Samara Gonçalves Santana	Aparecida	Assistente Social	2,4	Habilitada
Alessandra Gomes de Sousa Mendes	Aparecida	Assistente Social	3,07	Habilitada
Lidiane Rodrigues de Nóbrega	Aparecida	Assistente Social	3,7	Habilitada
Gabriela Maria Ferreira Pessoa	Aparecida	Assistente Social	3,25	Habilitada
Andréa Dantas Ribeiro	Aparecida	Assistente Social	2,7	Habilitada
Anailce da Silva Oliveira	Aparecida	Assistente Social	2,85	Habilitada
Jane Evani Gomes de Souza	Aparecida	Assistente Social	1,9	Eliminada
Enedina Moreira da Costa Barros	Aparecida	Assistente Social	2,4	Habilitada
Jordana Cecylia Chaves Damião Fontes	Aparecida	Assistente Social	2,9	Habilitada
Emanuela Abrantes Dantas Souto	Aparecida	Assistente Social	3,65	Habilitada
Maria Juleide Queiroga Pires	Aparecida	Assistente Social	0,0	Eliminada
Janielma Paula Cavalcante Dantas	Aparecida	Assistente Social	1,9	Eliminada
Milca Oliveira Clementino	Aparecida	Assistente Social	1,6	Eliminada
Samya Rayanne Oliveira Lins de Araújo	Aparecida	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Clediane Rodrigues de Sousa	Aparecida	Coordenador (a)	1,75	Habilitada
Maria Flauneide de Almeida Basto	Aparecida	Coordenador (a)	1,9	Eliminada
Juliana Dantas Araújo	Aparecida	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Maria das Graças Brilhante Frazão Gouveia	Aparecida	Coordenador (a)	3,0	Habilitada
Joelma Maria da Silva	Aparecida	Coordenador (a)	1,8	Habilitada
Ivaneide Emídio de Jesus	Aparecida	Educador (a) Social	2,45	Habilitada
Manoel Cláudio Bezerra	Aparecida	Educador (a) Social	2,25	Habilitado
Maria do Socorro Moura de Magalhães	Aparecida	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Rafael Cipriano Bezerra	Aparecida	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Josefa de Freitas Asselino	Aparecida	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Maria GERALDA ALVES DE A. OLIVEIRA	Aparecida	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Yauama Regia Formiga de Sousa	Aparecida	Psicólogo (a)	2,0	Habilitado
Ana Jamilly Gomes Fernandes	Aparecida	Psicólogo (a)	2,9	Habilitado
Mércia Maria Neves Barbosa	Aparecida	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Elvira de Sá Santos	Aparecida	Psicólogo (a)	2,15	Habilitado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Adriana Brandão Jones	Araçagi	Advogado (a)	3,2	Habilitado
Francisco Isídio da Silva	Araçagi	Advogado (a)	2,55	Habilitado
Gleyce Farias Bronzeado	Araçagi	Advogado (a)	3,55	Habilitado
Júlio César Nunes da Silva	Araçagi	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Leojaimé de França Silva	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Luanderson Bruno da Silva Miranda	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Marcos Edson de Aquino	Araçagi	Advogado (a)	2,25	Habilitada
Pablo Trajano Pinheiro da Silva	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Paulo Henrique Barbosa de Caldas Barros	Araçagi	Advogado (a)	1,9	Eliminada
Raimundo Bione da Silva Junior	Araçagi	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Rapahel Correia Gomes Ramalho Diniz	Araçagi	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Rikelly da Silva Alves	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Robesmar Oliveira da Silva	Araçagi	Advogado (a)	3,1	Habilitada
Rogério Ferreira de Sousa	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Severina Cesário de Assis	Araçagi	Advogado (a)	3,8	Habilitada
Sibelle Rachel Domiciano Dantas Martins	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Tatiane Gomes da Fonte	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitada

Walter Fernandes de Queiroga Neto	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Wayne Lucas Meira	Araçagi	Advogado (a)	4,15	Habilitado
Wellington Silva de Albuquerque	Araçagi	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Cecilia Gomes de Barros	Araçagi	Assistente Social	2,8	Habilitada
Gleisson Lopes do Nascimento	Araçagi	Assistente Social	3,95	Habilitada
Leidyamar Morgania Pereira Alves	Araçagi	Assistente Social	2,85	Habilitada
Thamires Domingos da Silva	Araçagi	Assistente Social	0,0	Eliminada
Ariana Karla de Andrade Felix	Araçagi	Coordenador (a)	3,0	Habilitada
Jussara Maria Cunha dos Santos	Araçagi	Coordenador (a)	3,45	Habilitada
Maria Marta Benicio de Pontes	Araçagi	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Tathiany Karine Nunes de Sousa	Araçagi	Coordenador (a)	3,65	Habilitada
Ana Cely Duarte Barbosa dos Santos	Araçagi	Educador (a) Social	1,0	Eliminada
Ana Marta Francisca de Moura	Araçagi	Educador (a) Social	3,75	Habilitada
Geraldino Barbosa Alves	Araçagi	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Gislaine Lopes de Souza	Araçagi	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Iracema Micaella Gadelha	Araçagi	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
José Joaquim da Silva	Araçagi	Educador (a) Social	1,9	Eliminada
José Thiago Xavier da Silva	Araçagi	Educador (a) Social	1,0	Habilitada
Manoel Messias Silva Valdevino	Araçagi	Educador (a) Social	3,2	Habilitada
Maria Claudia Ribeiro Batista	Araçagi	Educador (a) Social	1,5	Eliminada
Maria das Neves Dóia Nascimento	Araçagi	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Maria de Fátima Macedo dos Santos	Araçagi	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Marizete Vieira dos Santos Fernandes	Araçagi	Educador (a) Social	0,9	Eliminada
Pollyana Tomaz Luna	Araçagi	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Silvia Marcelly Frago de Oliveira Alves	Araçagi	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
Clênia de Araújo Campos	Araçagi	Psicólogo (a)	3,35	Habilitada
Daniilo Wagner de Souza Matias	Araçagi	Psicólogo (a)	0,55	Eliminada
Kelsen Lima Costa	Araçagi	Psicólogo (a)	3,1	Habilitada
Leia Alencar Palitot da Silva	Araçagi	Psicóloga (a)	3,65	Habilitada
Luciana Vieira Brito	Araçagi	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Maria do Socorro Roberto de Lucena	Araçagi	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Maria Nadja Dias de Lacerda	Araçagi	Psicólogo (a)	1,7	Eliminado
Rosane Santos de Freitas	Araçagi	Psicólogo (a)	3,75	Habilitada
Vanilda Bahia Luna	Araçagi	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Walace Amaral Alves Leite	Araçagi	Psicólogo (a)	0,8	Eliminada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Raynara Thais Lima Bezerra	Assunção	Advogado (a)	3,02	Habilitado
José Cassimiro Leite	Assunção	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Laryssa Braga Martiniano	Assunção	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Ivanildo Anízio de Assunção Júnior	Assunção	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Nicole Henrique Ferreira de Oliveira	Assunção	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Jakeline David de Sousa	Assunção	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Bruna da Silva Maciel	Assunção	Advogado (a)	2,7	Habilitada
Newton Salústio de Almeida Júnior	Assunção	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Thalles Leonnys Araújo Guedes	Assunção	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho	Assunção	Assistente Social	2,1	Habilitada
Renata Souza Pereira dos Santos	Assunção	Assistente Social	2,27	Habilitada
Luciana Azevedo Lima	Assunção	Assistente Social	2,2	Habilitada
Sandra Maria Nunes Batista	Assunção	Assistente Social	2,65	Habilitada
Raquel Francisca da Nóbrega	Assunção	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Edilene Maria da Silva	Assunção	Assistente Social	2,1	Habilitada
Marcelo Jorge de Lima	Assunção	Coordenador (a)	3,25	Habilitado
Jussara Maria Pereira Mariano Leite	Assunção	Coordenador (a)	2,85	Habilitada
Claudete Marta Maria de Oliveira	Assunção	Coordenador (a)	2,7	Habilitado
Graciele Nery Fernandes	Assunção	Coordenador (a)	2,95	Habilitada
Maria Cristina de Souza Nascimento	Assunção	Coordenador (a)	2,05	Habilitada
Jaqueline Avelino das Mercês Barbosa	Assunção	Coordenador	1,7	Eliminado
Ana Lúcia Santos Silva Gomes	Assunção	Educador (a) Social	3,05	Habilitada
Jaidete de Oliveira Correia	Assunção	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Tatiana Madelon Alves Formiga	Assunção	Assistente Social	0,9	Eliminada

Gerlene Gomes da Silva	Assunção	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Jucimara de Souza Neto Santos	Assunção	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Solange Borges de Sousa	Assunção	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Jussara Dantas da Silva	Assunção	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Waleria Frazão Ramos	Assunção	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Andréia de Oliveira Andrade	Assunção	Psicólogo (a)	2,7	Habilitada
Ana Vanessa Marques da Cruz	Assunção	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Beatriz Ferreira Hilário	Baia da Traição	Advogada (a)	2,1	Habilitada
Mayara Helenna Verissimo de Farias	Baia da Traição	Advogada (a)	2,0	Habilitada
Tassyla Queiroga Souza e Silva	Baia da Traição	Advogada (a)	2,87	Habilitada
Myleid Rafaelle de Lucena	Baia da Traição	Advogada (a)	1,6	Eliminado
Daniela Adelino Menezes	Baia da Traição	Advogada (a)	1,8	Eliminado
José Alonso de Sá Oliveira	Baia da Traição	Advogada (a)	2,5	Habilitado
Luís Henrique Santos da Cruz	Baia da Traição	Advogada (a)	1,6	Eliminado
Jean Miguel Formiga de Alencar	Baia da Traição	Advogada (a)	2,4	Habilitado
Marília Bandeira do Amaral Lira	Baia da Traição	Advogada (a)	2,37	Habilitado
Alexandre Sérgio de Carvalho Silveira	Baia da Traição	Advogada (a)	2,85	Habilitado
Bruno Fialho de Sousa Rodrigues	Baia da Traição	Advogada (a)	2,6	Habilitado
Roberto Alves de Melo Filho	Baia da Traição	Advogada (a)	2,5	Habilitado
Wellyson Lima Lacet	Baia da Traição	Advogada (a)	1,8	Eliminado
Getúlio de Souza Júnior	Baia da Traição	Advogada (a)	2,8	Habilitado
Peter Ramalho Barbosa	Baia da Traição	Advogada (a)	2,8	Habilitado
Daniel Beltrão Gomes	Baia da Traição	Advogada (a)	2,2	Habilitado
Suanny Paula Nascimento Verissimo	Baia da Traição	Advogada (a)	2,8	Habilitada
Ana Cristina Gomes Silva	Baia da Traição	Advogada (a)	3,55	Habilitada
Josicleide Venâncio de Souza	Baia da Traição	Advogada (a)	2,1	Habilitada
Sergio Pessoa Ferro	Baia da Traição	Advogada (a)	1,8	Eliminado
Ana Patrícia Ramalho de Figueiredo	Baia da Traição	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Fernanda Marques de Sousa	Baia da Traição	Assistente Social	2,8	Habilitada
Ana Claudia Rodrigues Enedino	Baia da Traição	Assistente social	1,3	Eliminado
Andreia Gama Maia	Baia da Traição	Assistente Social	3,5	Habilitada
Roseane de Fátima Cirilo	Baia da Traição	Assistente Social	2,4	Habilitada
Noeli Lopes Cordeiro	Baia da Traição	Assistente Social	3,75	Habilitada
Rita de Cássia de Assis Albuquerque	Baia da Traição	Assistente Social	3,8	Habilitada
Suellen Regina Fagundes de Oliveira	Baia da Traição	Assistente Social	2,95	Habilitada
Maria Betânia Ribeiro	Baia da Traição	Assistente Social	3,15	Habilitada
Andréa de Lima Gomes	Baia da Traição	Assistente Social	0,95	Eliminada
Maira Pereira Chaves de Azevedo	Baia da Traição	Assistente Social	3,75	Habilitada
Arlene de Lima Silva	Baia da Traição	Assistente Social	2,4	Habilitada
Simone Maria Ribeiro Pessoa	Baia da Traição	Assistente Social	2,5	Habilitada
Bruno Raphael Maga	Baia da Traição	Assistente Social	3,35	Habilitada
Cristiana Carla da Silva	Baia da Traição	Assistente Social	2,15	Habilitada
Regina Kris dos Anjos Sampaio	Baia da Traição	Assistente Social	2,55	Habilitada
Adailma Duarte de Souza Gomes	Baia da Traição	Assistente Social	1,85	Habilitada
Sabrina de Lima Silva	Baia da Traição	Assistente Social	2,1	Habilitada
Ana Carolina Amorim da Paz	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,55	Habilitada
Gioconda Pessoa de Lira	Baia da Traição	Coordenador (a)	3,75	Habilitada
Daniel Costa Farias	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Josefa da Silva Sales	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Maria Sônia Barbalho Macedo	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Luciana Barros de Lima	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,9	Eliminada
Jéssica Soares Barbosa	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,9	Habilitada
Gabriella Ellen Souza Barbosa	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Claudiane Moreira da Silva	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,1	Habilitada
Antônio Jorge Barbalho	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,3	Habilitado
Anne Angely Guedes de Andrade	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Vangêssica de Lima	Baia da Traição	Educador (a) Social	3,3	Habilitada
Fernando Izido Pereira	Baia da Traição	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Jailton Lima da Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Eucielly Crispim Domingos	Baia da Traição	Educador (a) Social	3,10	Habilitada
Luciana Paula Alves de Andrade Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Francisco de Assis Dorneles de Carvalho	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,3	Habilitado
Fabricia Teodósio dos Santos	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Maria Fátima Barbosa	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Lizziane Adelino Alves	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Clemilda dos Santos Varelo	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Eliane Matias da Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Vanezia Soares Batista	Baia da Traição	Educador (a) Social	0,0	Eliminada

Rejane Sousa da Silva	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,7	Habilitada
Ingrid de Souza Roza	Baia da Traição	Psicólogo (a)	3,05	Habilitada
Jessica de Oliveira Pinto	Baia da Traição	Psicólogo (a)	1,3	Eliminada
Vandia Cláudia Costa da Silva	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,75	Habilitada
Gitana Kelly Maia Nascimento	Baia da Traição	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Lauriston de Araújo Carvalho	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,25	Habilitada
Josefa Tamara Campos de Sousa	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Ana Carolina Diniz Alves	Baia da Traição	Psicólogo (a)	3,25	Habilitada
Ana Karina Henrique Batista	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Adriano Moreira de Queiroga	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Alisson Herbert Modesto de Melo	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,7	Habilitada
André Luiz Silva Batista	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Atemario Gomes dos Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	4,0	Habilitada
Diego Virginio de Sousa Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	1,3	Eliminada
Érica Rafaelle de Pontes Guimarães	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,3	Habilitada
George Alan do Rego Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	1,52	Eliminada
Ingrid Alves de Araújo Melo	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Luiz Philipe Pinto de Souza	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	1,1	Eliminada
Makaele da Silva Oliveira	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,57	Habilitada
Maria Tereza de Brito Medeiros	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,42	Habilitada
Mateus Cavalcante Amado	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Max Costa Cavalcante	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,99	Habilitada
Paulo Victor de Brito Neto	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Rochanna Mayara Lúcio Alves Tito	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,42	Habilitada
Thayane Virginia P Silva	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,07	Habilitada
Adna Celia Silva Santos Furtado	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Dayane Almeida Dias	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	2,9	Habilitada
Josefa Márcia da Silva Lima	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	3,15	Habilitada
Maria Betânia de Araújo Silva	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	1,8	Eliminada
Vanderlúcia Vila da Costa	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	0,6	Eliminada
Alana Ferreira de Freitas Santos	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Daniele Morgana Dantas Cunha	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	3,4	Habilitada
Elivania Correia Costa	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Irezilda Avelino de Sousa	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Kissia Rozaela Almeida Pinto	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	1,9	Eliminada
Maria de Nazaré Silva	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Alanne Assis de Sousa	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	1,5	Eliminada
Jermana Barreto de Almeida Lima	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Leonardo Ferreira da Rocha	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Maikson de Souza Queiroz	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	1,8	Eliminada
Maria José Sousa Silva	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Maria Violeta Amâncio da Costa	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Washington da Silva Lima	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	0,8	Eliminada
Daniel Sebastião dos Santos	Barra de Santa Rosa	Psicólogo (a)	3,4	Habilitada
Vândilma O Cavalcanti Almeida	Barra de Santa Rosa	Psicólogo (a)	3,65	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Agnes dos Santos Câmara	Barra de São Miguel	Advogado (a)	2,85	Habilitada
José Egberto Alves de Souza	Barra de São Miguel	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Michel Medeiros Barbosa	Barra de São Miguel	Advogado (a)	1,75	Eliminada
Severino Roberto da Silva Neto	Barra de São Miguel	Advogado (a)	1,75	Eliminado
Daniella Maria Brito de Melo	Barra de São Miguel	Advogado (a)	1,85	Eliminada
Ana Paula Gabriel dos Santos	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,0	Habilitada
Jean Ursulino Gomes	Barra de São Miguel	Assistente Social	3,2	Habilitada
Maria das Graças Costa de Oliveira	Barra de São Miguel	Assistente Social	3,4	Habilitada
Maria Simone Albuquerque Chagas	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,23	Habilitada
Acioneiro Pinheiro da Costa	Barra de São Miguel	Assistente Social	1,4	Eliminada
Rúbia Maria Barbosa Ferreira	Barra de São Miguel	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria Aparecida do Nascimento	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,5	Habilitada
Eliane Nunes da Silva	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,8	Habilitada
Josefa Neuza Juvenal	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	2,5	Habilitada
Valdenize Cavalcante Lima Pires	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Keila da Silva Meneses	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	3,1	Habilitada
Eraldo Francisco da Silva Junior	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Antônio Araújo Gomes	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Ivania Maria de Assis Silva	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Américo Dalgoberto Rodrigues Pereira	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria Adelmá Silva Jerônimo	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Glaucilene Barbosa de Negreiros Pereira	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	3,85	Habilitada



Marleide Cilene de Oliveira	Barra de São Miguel	Psicólogo (a)	2,1	Habilitada
Luciana Cunha Cavalcanti	Barra de São Miguel	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	N O - T A S	SITUAÇÃO
Ana Carolina Silva de Oliveira	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,15	Habilitada
Astения Conceição Batista de Souza Coelho	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Diego Sampaio de Sousa	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Edson Araújo Diniz	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Elane Márcia Albuquerque do Nascimento	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	4,15	Habilitado
Gediê Fernandes de O Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,35	Habilitada
Gilmar da Silva Francelino	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,5	Habilitada
Jefferson Limeira de Figueiredo	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Jordana de Pontes Macedo	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,2	Habilitada
José Carlos Novais Fonseca Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,55	Habilitada
Valter Henrique Pereira Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,7	Habilitada
Witemberg Sales de Oliveira	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Andressa Rejane da Silva	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Elueneea Soares Nascimento Pontes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Francisco Carmento de Oliveira Gomes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Juliana Guimarães Lima Barreto	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,9	Habilitada
Ligia Nayara Almeida Gouveia	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,9	Habilitada
Márcia Maria de Araújo Pontes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,6	Habilitada
Maria do Céu Paulino da Nobrega	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,5	Habilitada
Mayane Fajã Silva Brito	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Oberio Barros Lima de Araújo	Cacimba de Dentro	Assistente Social	0,2	Eliminado
Verônica Pereira de Sousa Silva	Cacimba de Dentro	Assistente Social	1,6	Eliminada
Alinne Jardenia Almeida Dantas	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	1,6	Eliminada
Elaineide Soares de Lima Araújo	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Elizabeth de Almeida Barbosa	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Ana kalline Delgado e Oliveira	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Elyda Fernanda Trindade Gomes	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Everton Douglas Diomedes Ramos de Macedo Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,15	Habilitado
Fabio Aranzo da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Francialva Guedes de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Jandimara Cristina Paulino da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
José Marcos Lourenço da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,2	Habilitada
Luciel Ferreira dos Santos	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	4,0	Habilitada
Maria Silvania Venâncio de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Maria Sueli Vicente dos Santos	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Max Amaro da Silva Soares	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Patrícia Agripino de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Priscylla Maria Paiva de Almeida Ferreira	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Rafaela Dayane Ribeiro Lucena	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Suellen Kamilla Anselmo da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Valdirece Onofre de Alcântara	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Andréa de Andrade e Tenório	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,8	Habilitado
Lais Salustiano da Silva	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	1,7	Habilitado
Maria das Graças Pereira de Oliveira	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Polyana Melo Andrade Oliveira	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Saulo de Almeida Gomes	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,7	Habilitado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Ayanne Maria Torres Costa	Camalaú	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Nathalia Marques dos Santos	Camalaú	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Aluska Kallyne da Silva	Camalaú	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Cintia Raquel Noogueira Henriques da Silva	Camalaú	Advogado (a)	1,4	Eliminada
Lizziane Negromonte Azevedo	Camalaú	Advogado (a)	3,95	Habilitada
Andréa de Souza Silva Paulino	Camalaú	Advogado (a)	3,35	Habilitada
Luiza Rodrigues de Aquino	Camalaú	Advogado (a)	3,25	Habilitada
Naira Souza Rocha de Carvalho	Camalaú	Advogado (a)	0,90	Eliminada
Wanderson Brawner Sousa Brito	Camalaú	Advogado (a)	3,6	Habilitada
Samuel Freitas Pereira	Camalaú	Advogado (a)	3,1	Habilitada
Enedina Mayara França Alves	Camalaú	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Bruno Soares Alcántara	Camalaú	Advogado (a)	1,6	Eliminada
José Mauro Costa de Souza	Camalaú	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Rosimere Carmem Melo de Queiroz	Camalaú	Assistente Social	3,4	Habilitada
Ana Lúcia Cordeiro Pereira A.S	Camalaú	Assistente Social	2,3	Habilitada
Mayanna Maria Fagundes da Silva	Camalaú	Assistente Social	1,6	Eliminada
Thatiana Maria Cabral Ferreira da Silva	Camalaú	Assistente Social	3,2	Habilitada
Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira	Camalaú	Assistente Social	2,4	Habilitada

Hally Nunes Roque	Camalaú	Assistente Social	2,4	Habilitada
Elidene Batista da Silva	Camalaú	Assistente Social	2,55	Habilitada
Maria do Socorro Rocha Fernandes	Camalaú	Assistente Social	2,3	Habilitada
Silvania Cássia Mayer Jerônimo	Camalaú	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Lucivaldo Ferreira de Araújo Félix	Camalaú	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Sebastiana Aparecida Vidal Gomes	Camalaú	Educador (a) Social	3,19	Habilitada
Jade Mirabel Bezerra Farias	Camalaú	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Edson dos Santos Silva	Camalaú	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
André Sérgio Soares Trigueiro	Camalaú	Educador (a) Social	1,4	Eliminada
Janiete Nunes Almeida	Camalaú	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Cleuda Rejane Candido de Melo	Camalaú	Educador (a) Social	3,5	Habilitada
João Evangelista Ferreira Feitosa	Camalaú	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Aurineide Oliveira Neves dos Santos	Camalaú	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Maria Francineide dos Santos	Camalaú	Educador (a) Social	3,1	Habilitada
Erika Larissa da Mota Araújo	Camalaú	Educador (a) Social	1,55	Eliminada
Renata Tamires Santos Souza	Camalaú	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Rosilene Feitosa da Costa	Camalaú	Educador (a) Social	2,90	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Adda Marina de Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	0,9	Eliminado
Alcione Gambati de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,2	Eliminado
Alessandra Cavalcanti Ribeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Alice Maria Santos Ramos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	3,1	
Aline Alves Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Aline Eller Jauriguiber	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Aline Freire Paiva Pita	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	2,55	
Amanda Alcântara Gondim Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Ana Clébia Burti Fagundes R. Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	3,35	
Ana Flávia Lins Souto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	4,2	Habilitado
Ana Isadora Pereira Tavares	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,0	Habilitado
Ana Paula de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,19	
Ana Virginia Lins Bonifácio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,15	
Andreia Dantas Lacerda Moneta	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,95	Habilitado
Andreza Lacerda Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	Habilitado
Anna Mayara Araújo Teófilo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,05	Eliminado
Antonio William Fernandes Júnior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	0,1	Eliminado
Aroldo Camargos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,0	
Arthur Costa Coelho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	0,9	Eliminado
Bartira Maraina de Souza Dantas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,5	Eliminado
Beatriz Bezerra Cavalcante de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,8	Habilitado
Bryan da Fonseca Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,1	
Caio Júlio César da Silva Mendonça	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,0	
Camila Rafael Salgado de Assis	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	
Carla Barbosa de Rezende	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,95	Habilitado
Catarina Virginia Tavares Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,52	
Celise Moreira Araújo de Lucena	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,87	
Charlys Augusto Pinto A Freire	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,3	Eliminado
Claudio Alípio da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	
Cristiane Lígia Cardoso Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,2	Habilitado
Cynthia Lázaro dos Anjos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,05	Eliminado
Daniele Alves Lucena Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,90	Eliminado
Daniele Maria Tabosa Machado Marques	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	4,3	
Darcila de Oliveira Lins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,15	Eliminado
Diego Domiciano Vieira Costa Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	
Diego Palitot Luna	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,9	
Domicia Cláudia de França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	4,9	Habilitado
Edmilson Dutra de Lima Júnior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Eduardo Wobeto Grosbelli	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,1	
Elana Beserra de Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,9	Eliminado
Elenilson Lopes da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,8	Habilitado
Ellen Maciel Jerônimo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,8	
Érica Oliveira Dias	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,37	
Eva Gabriela Costa Navarro Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,72	Habilitado
Everaldo de Sousa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,2	Eliminado
Fernando César Nogueira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,8	Habilitado
Flávio Cavalcanti Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,45	Habilitado
Francisco Davi Angelo Lins de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	2,65	Habilitado
Francisco Tiago Correia Braga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,05	Habilitado
Gabriel Vinagre Medeiros de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,85	
George Batista de Santana	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,0	

Gerusa Nascimento dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,9	
Gianna Karla da Silva Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,6	
Gizelly Medeiros Silveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,0	Habilitado
Glaucia Maria P. Rosas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,7	Habilitado
Hannah Kummer de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,9	
Henrique do Ó Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,6	Eliminado
Heverson Smith Medeiros Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,4	Eliminado
Hidelbrando Costa Andrade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,9	
Ianna Licia Leite Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,0	
Igor Sodr� de Mello Gouveia Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,0	Eliminado
Ilka Moura Soares de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,8	
Irene Maria de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,1	Eliminado
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,1	Habilitado
James Princess Oliveira Miranda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,0	
Jaysla Rafaely Muniz Feij�	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,7	Habilitado
Jeovana Araujo Carvalho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,8	Eliminado
Jo�o Paulo Domingos de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,56	
Joelma Ferreira Cantuaria	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada	1,7	
Jos� Genildo Alves de C. Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,2	Habilitado
Joseane de Azevedo Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,15	
J�lia Carmem Correia Lima Jord�o	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada (a)	2,5	Habilitado
Juliana Barreto de Carvalho Amorim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada	3,95	Habilitado
Juliana Pessoa da Rocha Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,1	
Karyne Danielle Santos Alves de Araujo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada	1,9	Eliminada
Kataryna Rebeca Ferreira Seixas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,5	Habilitado
Lais da Costa Rocha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,07	
Lara Melo Leal	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,05	Habilitado
Larissa Alves Felix de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,15	
Larissa Edna Almeida da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,0	
Larissa Maria da N�brega Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada (a)	0,7	Eliminado
Lililopes Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,95	
Lililopes Fonseca da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,5	
Livia Cavalcante da Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	Habilitado
Lucenilda Maria de Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,6	Habilitado
Luciana Said Sousa da Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,0	
Luciano Araujo Jatob� da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,95	Eliminado
Luciene da Silva Pontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,1	Eliminado
Lucr�cia Gomes Alvim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,0	
Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,1	
Luiza Catarina Sobeira de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,10	Habilitado
Marcela Melo de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada (a)	2,2	
Marcelo de Souza Sekeres	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	1,85	
Marcela Raquel Madruga Cruz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,1	Habilitado
Maria Aparecida Bessa Mendes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,5	
Maria Aparecida Dantas Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,2	Eliminado
Maria Christianne Costa Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,15	
Maria Rafaela Lopes Ferreira e Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,5	Eliminado
Maria Zenilda Duarte	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada (a)	0,8	Eliminado
Marily Miguel Porcino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,7	
Matheus Sim�es Nunes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	
Mayara Macario Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada (a)	1,5	
Mickhael de Amorim Pacheco	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (a)	0,8	
Mikeline de Oliveira Conrado Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,57	Habilitado
M�nica Cristina de Sousa Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	1,7	Eliminado
Narjara Seixas Batista Gadelha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,0	Habilitado
Natalia Maria da Silva Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,2	Habilitado
Noemi Marinho de Brito Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,8	
Nyll�via Ramalho da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada (a)	1,7	Eliminada
Patr�cia de Melo Martins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,9	
Patr�cia Targino da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,5	Eliminada
Paula Figueredo Xavier	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	4,2	Habilitado
Paulo Domingos Pereira Segundo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,9	
Poliana de Oliveira Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,27	Habilitado
Polyana Luiza Vilela de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	0,75	Eliminado
Rafael Marinho de Luna Freires Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,55	Habilitado
Raissa Iara de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogada (a)	1,15	
Ramon Olimpio de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	3,75	Habilitado
Rayssa Barreto Maia	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogada (a)	3,1	Habilitado
Rayssa Kallyne Cruz Luna	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	2,4	Habilitado

Rayssa Vieira Henrique	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,95	
Renata Felinto Farias Alves	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,0	
Renata Pereira Nocera	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,9	
Rhomeyka Antunes de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,75	Habilitado
Salmo Edgley Vicente Valdevino	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,6	Habilitado
Samantha de Mendon�a e Cunha	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,45	Habilitado
S�lvia Silveira Gonalves	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,25	Eliminado
Simone Rachel Guedes da Silva Santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,9	
Sthefannye Rhayssa Coutinho da N�brega Lima	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	0,0	
Suely Soares da Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,8	Habilitado
Suzylee Honorato Arao de Queiroga	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,57	
Talita Cassia de Sousa Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,67	Habilitado
Talu� Vasconcelos Maia de Lucena	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,4	
Tamires Honorato da Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	0,4	
Thais Claudino Batista	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,1	
Thais da Silva Santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,05	
Thalita Aryadne de Alencar Diniz	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	0,3	
Thayse Costa Cabral	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Advogada	2,07	
Tuane Oliveira Formiga	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,4	Habilitado
Uiara Jooyce de Oliveira Viana	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Advogada (a)	1,5	Eliminado
Valnise Veras Maciel	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,2	Habilitado
Vanessa Rayanne de Lucena Marinho	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	0,0	
Vera L�cia Almeida de Araujo	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,0	
Walter Pereira Dias Neto	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,08	Habilitado
Wendel Alves Sales Macedo	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	3,45	
Willy Annie Feitosas Barbosa	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	1,6	Eliminado
Yara Dayane de Lira Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Advogada (a)	2,5	Habilitado
Yorika Moraes Alves de Lacerda	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	advogado (a)	2,6	Habilitado
Adalvacı de Medeiros Barreto	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,9	
Adriana Barbosa dos Santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	4,6	
Adriana Calado de Lira	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	3,95	
Adriana Moraes dos Santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,8	Eliminado
Alcilea Vicente da Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminado
Alexandre Miranda de Castro	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	3,20	Habilitado
Ana Luisa Pessoa Rosas	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,9	
Ana Paula Araujo Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitado
Ana Valbia Gomes de Oliveira	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,9	
Anderson Bezerra da Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,95	
Anne Carolinny as Silva Lima	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	
Aurec�lia Martins Gouveia	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,7	
Aurilane Ribeiro Cavalcanti Campos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,0	
Camila Cavalcante Rolim	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	3,8	
Cle�patra Peres de Siqueira	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,4	
Clivia Alves de Moraes Lira	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	3,8	
Daniela Andrea Oliveira dos santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,6	
Daniela Ninfa de Lima de Souza	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminado
Edenruse Maria de Sousa Serna dos Santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	
Edilma da Cunha Rego	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,0	
Edson Carlos Monteiro Pordeus	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,1	
Elba Maria Leite Lucas	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,0	
Eliana da Silva Medeiros	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,6	
Elizabeth de Melo Cordeiro	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminado
Elza Maria da Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,3	Eliminada
Eulalia Rodrigues Nobrega	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	
F�bia Layssa dos Santos Cosmo	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,45	
Fernanda da Silva Cabral	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,6	
Francisca M�rcia de Andrade Figueiredo	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	
G�nesis Meireles Galv�o	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,75	
Geocacia Estrela de Almeida Abrantes	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,6	
G�ssica Rodrigues da Silva	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,0	
Gilcilene Ramos Araujo Ferreira	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Inez Pereira Connolly	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminado
Izaura Maria Omena	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,1	Habilitado
Jacqueline Leite Imperiano	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,5	
Janaina da Silva Frana	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,6	
Jaqueline Santos Guimar�es Monteiro	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	0,9	Eliminado
Jean da Silva Santos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,2	
Jeane Carla de Lima Dias Ramos	CREAS SEDH Sede Jo�o Pessoa	Assistente Social	2,2	



Jeane Darc Rodrigues da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminado
Jeane Medeiros de Souto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,55	Habilitado
Jéssica Daiana Firmino de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	Habilitado
José Alvino Coutinho Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminado
Josianne Justino da Silva Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,7	
Julianna Martins Gama	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Kaliandra de Oliveira Andrade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,6	
Karla de Fátima da Cunha de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	
Katiana Cavalcante dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	
Lamartine Vasconcelos Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,7	Eliminado
Larisse Camila Campo G. da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,2	
Larissy Aparecida Brito de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,0	
Leandria de Fátima Henrique do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Lívia Carla Lima Ferreira Soares	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,4	
Lucélia Pereira Dias	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Manuela Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,8	Eliminada
Marcia Henrique dos Santos Brito	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	
Maria Aparecida da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,95	
Maria Aparecida Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,95	
Maria Aparecida Sena da Cruz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	Habilitado
Maria Cecília Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,0	
Maria de Fátima Aguiar da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,5	
Maria de Fátima Melo de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	Habilitado
Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,5	
Maria Dione Dias Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	
Maria Gorete Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	
Maria Joama de Sousa Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,55	
Maria José Bezerra Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,7	
Maria Josenilda Marreiro Honorato	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,95	
Maria Madalena Suassuna de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Maria Mônica Coutinho de Sá	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,75	
Maria Suzane da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,8	
Vania Trigueiro da Costa Matos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Martha Regina Silva Toscano de Brito	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,30	
Mary Anne dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Mercia Queiroz Barreto Wanderley	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,7	Eliminado
Mikaele dos Santos Cordeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,15	
Mônica Laura Caroli Eralino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	4,30	Habilitado
Nadja da Paz Bronzeado de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,57	
Nara Patrícia Mendes da Silveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,7	
Natália Brito de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	
Nayran Dilmajane Rosende Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	
Niedja Maria Figueiredo Barreiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,15	
Nirleide Dantas Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,5	
Nityecha de Menezes Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,4	Habilitado
Pollyanna Dayse M. de França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	
Priscilla da Fonseca Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,2	Habilitado
Rafael Barbosa Calumbi da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,0	
Rebeca Priscila Carneiro de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Regina Eulália Rodrigues Nóbrega Brandão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Renali Rocha Nogueira dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,9	
Renata Cristina Coriolano Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	
Roberto Dutra de Souza Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,55	Habilitado
Rochele de Oliveira Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Ronnie Anderson Pereira Lins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Rosemary Galves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,35	
Rosicleide da Silva Santos Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Rosilene salvador de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitado
Ruhamá Alberto Clementino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,2	
Sandra Helena Fabião de Araújo Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Suzana Erica Santos da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	
Tarciane de Andrade Meireles Albuquerque	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminado
Tatiana Pereira Costa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,7	
Tatiana Ribeiro Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,95	
Valdelúcia Firmino Mendes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,4	
Valdiane Maria Melo Lima Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	
Vanda da Silva Martins Castro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,0	

Vanessa Juliana Barbosa Januário	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminado
Vastir Alves Mendonça	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,35	Habilitado
Virgínia Helena Serrano Paulino Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	4,17	
Walnete Maria de Araújo Jaffily	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,25	
Williana do Nascimento Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	
Yanna Carla Siqueira Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	Habilitado
Yara Silva dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,2	
Yêda Maria Costa Nascimento Miguel	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	Habilitado
Flávia Tavares Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Coordenador (a)	0,0	Eliminado
Adelma de Sousa Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Adriana Duarte de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,95	Habilitado
Adriana Magna S de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,55	Habilitado
Alda Florêncio da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitado
Alexandre de Almeida Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,5	Eliminado
Aline Suzenia da Silva Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Amanda Kelly Souza das Chagas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,6	Habilitado
Ana Caroline Rosas Leal de Albuquerque	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,6	Eliminado
Ana Ferreira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Ana Paula Barbosa Xavier	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,85	Habilitado
Anderson de Almeida Brandão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Andrea Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,35	Habilitado
Anna Gabriela O. de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,2	Eliminado
Anny Glynei Veiga Timóteo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,35	Habilitado
Antônio Francisco da Silva Filho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Apolônia Maia dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,90	Eliminado
Camila Ferreira de Lima Elizário	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,85	Habilitado
Carolina de Andrade Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador(a) Social	1,20	Eliminado
Cicera Cidíneide da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	
Cláudio Gomes da Silva Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,25	Habilitado
Daniela Bento dos Santos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,45	Habilitado
Débora Cardoso de Jesus Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	
Débora Mendonça de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,85	Eliminado
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Edcleide de Vasconcelos Silva Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,40	Habilitado
Eleonora Dias da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,15	Eliminado
Eliclayde Matias Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Elisângela Alves dos Santos souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,1	Habilitado
Fátima Pereira de Sousa Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Francisca de Fátima Alves de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,7	Eliminado
Frederico Coutinho Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,9	Eliminado
Genielli Farias dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,35	Habilitado
Indiaci Abimael Martins Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Ivaneide Sousa dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,9	Eliminado
Jackeline Marinho S. da Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Joani de Melo Muniz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,42	Habilitado
Joeana Caetano da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitado
José Cleudo Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,4	Habilitado
Josenilda do Nascimento Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Josiane Alexandrina das Neves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,25	Habilitado
Jussara Firmino de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Kassandra Queiroga Bezerra	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,35	Habilitado
Kauã Pereira Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Laudenice de Lima Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Lays Regina de Macena Martins dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,1	Eliminado
Leticia Medeiros Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitado
Lúcia de Fátima Soares de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,8	Habilitado
Lucilleide Furtado Bezerra da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Magna Lucia de Souza Palmeira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,7	Habilitado
Magno José de Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Máncio Ivo Junior de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,25	Habilitado
Márcia Leylanne Antas Bezerra	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Márcia Medeiros Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,85	Eliminado
Maria Aline Oliveira Guedes da Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,9	Habilitado
Maria Aparecida de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,75	Habilitado
Maria Aparecida Dias Maraschin Trindade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,76	Habilitado
Maria das Dores de Barros Venâncio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,5	Eliminado
Maria das Graças de Souza Flor	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,95	Habilitado
Maria das Graças Neves de Vasconcelos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,35	Eliminado

Maria de Fátima dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Maria Euricléa Rabelo Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,1	Habilitado
Maria Francimere da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,1	Eliminado
Maria José da Conceição Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,65	Habilitado
Maria Rejane Ramalho Campos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,06	Habilitado
Maria Salomé de Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,05	Habilitado
Mariângela Zulmeira Lira De S. Sales R. P. Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitado
Marilda Rabelo da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,25	Habilitado
Mariléa Lucimeire Alves Felinto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,6	Habilitado
Maristela Fernandes do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,0	Eliminado
Michelle Garcia Braz da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,65	Habilitado
Milla Jabe Carvalho de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,55	Habilitado
Mirtes de Almeida Coura Gutierrez	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Mônica Herótildes Diniz Rabelo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,6	Eliminado
Narjara Lins de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,55	Habilitado
Pablo Machel Nabot Silva de Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Pedro Gomes Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Quezia Leite Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,2	Habilitado
Rayla Flaviana Araújo da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Regina Mendes de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,7	Eliminado
Renilda da Silva Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,75	Eliminado
Ronaldo Pereira de Azevedo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,15	Eliminado
Rossana Tavares de Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,1	Habilitado
Silmara dos Santos Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Silvânia Priscila de Souza Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,0	Eliminado
Sônia Nogueira Santiago Tucan	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Suely Soares Coutinho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,5	Eliminado
Susy Cristina de Oliveira Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Tainá Teles Cardoso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,0	
Tainá Telles Cardoso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Taiza da Silva Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,45	Habilitado
Tânia Gleice de Aquino Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,55	Habilitado
Tatiana Pereira de Sousa Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Thiago Cavalcanti Quixaba	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,1	Habilitado
Ulanna Maria Basto Cavalcante	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,1	Eliminado
Valdenia Lima Veras	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,6	Habilitado
Valquíria Santana Crescencio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,75	Eliminado
Verônica Brito Ferraz Gominho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Viviane Nunes de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Ana Carolina Falcão Coelho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,60	Eliminado
Ana Eli Ribeiro de Lemos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,20	Eliminado
Ana Lucia Belarmino de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,85	Habilitado
Ana Lúcia Diniz de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,35	Habilitado
Ana Nery de Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,25	Eliminado
André Luiz de Azevedo Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,8	Habilitado
Andrea Cyara Guerra Castor	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,1	Habilitado
Angeli Raquel Rapouza Lucena de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,15	Habilitado
Anne Emanuelle Cipriano da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,75	Eliminado
Auderina Alves Macedo Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,95	Habilitado
Camila Cavalcante de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,8	Eliminado
Carla Daianny de Fátima Vila Nova	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,80	Eliminado
Cicera Wênia Mariano de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,32	Habilitado
Clarissa Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,3	Habilitado
Claudia Alves da Silva Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,1	Eliminado
Cláudia Andrade de Araújo Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,55	Habilitado
Clóvis Pereira da Costa Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,4	Habilitado
Conceição Michelle Alves Teixeira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,97	Habilitado
Cynthia Marden Torres	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,65	Habilitado
Daniella Maria Manguiera Aureliano	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Danielle de Lira Famil Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,8	Eliminado
Douglas de Assis Pinheiro da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,9	Habilitado
Elencilda Urbano Pessoa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,3	Eliminado
Elzenir Batista Lucena Campos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,77	Habilitado
Erica de Carvalho Braga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,17	Habilitado
Erika Patrícia de Oliveira Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,85	Habilitado
Evodia Barbosa do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,15	Aprovado
Ewelyne do Nascimento Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,4	Habilitado
Fabio Ricardo Xavier de Matos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,20	Habilitado

Fernanda Carolina Vasconcelos da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,9	Eliminado
Flávio Henrique Alves Bandeira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,6	Eliminado
Franciny Souza Rocha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,05	Habilitado
Gabriela Pinto Guedes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,85	Habilitado
Gerlante Ribeiro da Silva Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,5	Eliminado
Gerson Honorato Klostermann	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,9	Eliminado
Giana Carla de Miranda Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,42	Eliminado
Gilda Ferreira Barbosa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,5	Eliminado
Giliane Cordeiro Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,47	Eliminado
Iranida Rúbia de Sousa Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,95	Eliminado
Izabela Gaspar Fontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,8	Eliminado
Jamiliana Jeniffer Felinto M. Barroso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Jeanne Celeste Neves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,45	Eliminado
Jessyca Daise de Azevedo Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
João Batista Nunes da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,20	Eliminado
Joelma Anisio Ferreira de Sá	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,45	Eliminado
Josefa Rosaline de Oliveira Arcaño	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,3	Eliminado
Juberlândia Lins de Abreu	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,40	Habilitado
Juliana Cardoso de Moraes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,99	Eliminado
Karine Raquel dos Santos Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,2	Eliminado
Karla Muniz Barreto Oton	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,15	Eliminado
Katia Souza Vieira Crispim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,80	Habilitado
Kenya Delanny Gomes Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,5	Habilitado
Khalil da Costa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	4,15	Habilitado
Laionel Vieira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Laricia Alves de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Leilah Carvalho da Luz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,3	Habilitado
Leonny Dayse Araújo Pinheiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,17	Habilitado
Leticia de Melo Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,8	Habilitado
Lígia Maiara Barbosa Araújo Bezerra	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,05	Eliminado
Lúcia Elaine Rego de Carvalho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Luciana Domingos da Silva Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,25	Habilitado
Luciana Maria Costa Silveira Nepomuceno	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Luiz Carlos Feliciano Marques	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Manoel Jonas Freire	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Marcelo de Brito Gondim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Marcos Venicios Alencar Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,4	Habilitado
Maria de Fátima Lacerda Dantas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)		
Maria de Fátima Lacerda Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,05	Habilitado
Maria Glauca Pessoa Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,82	Habilitado
Maria Ignez Remigio Loureiro de Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,39	Eliminado
Marina Basseto Benato	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,55	Eliminado
Michael Augusto de Souza Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,95	Habilitado
Mônica Cabral de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Monique Suelen Gabriel da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,9	Eliminado
Morgana Graças de Araújo Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Patrícia Fonseca da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,80	Eliminado
Rafaela Belo Lyra e Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Rafaella Fonseca Gomes Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,1	Eliminado
Roberta Graçayelle de Lima Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,59	Eliminado
Romanos Silva Borges	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,0	Habilitado
Rosemery de Fontes Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,7	Eliminado
Sarah Xavier Peixoto de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,20	Habilitado
Shênia Duarte de Farias Ramalho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Silmara Silva Cardoso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,2	Habilitado
Simone C. Farias de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,20	Habilitado
Tamara Chagas de Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Thaisa Mota de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,1	Eliminado
Vania Trigueiro da Costa Mattos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,4	Eliminado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Geogléria Dantas da Rocha	Ibiara	Advogado (a)	2,50	Habilitada
José Bernardino Júnior	Ibiara	Advogado (a)	2,75	Habilitada
Wallyson Alves Xavier	Ibiara	Advogado (a)	2,0	Habilitada
José Ozierick Manguiera Mira	Ibiara	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Aldora Martina Lopres Vieira Leite	Ibiara	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Barbara da Fonseca Araújo	Ibiara	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Maria Estelina Nunes Ramalho	Ibiara	Assistente Social	2,3	Habilitada
Amanda Cirino Martins Pereira	Ibiara	Assistente Social	2,7	Habilitada



Williane Lemos de Almeida	Ibiara	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria do Socorro do Carmo Santos	Ibiara	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria do Socorro Ferreira Lopes da Silva	Ibiara	Coordenador (a)	3,75	Habilitada
Deusiane Maques da Silva	Ibiara	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Leandra Sinfonio Pita	Ibiara	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Marcelo Tolentino Avelino de Almeida	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Roberta Pereira da Silva Caiana	Ibiara	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Mileny Alexandre de Lima	Ibiara	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Cicera Mirian Lopes Manguieira	Ibiara	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Joalba Manguieira Mariano	Ibiara	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Manoel Ednaldo Ramalho	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Francinélia Cabral da Silva	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Sheila Maria V. de Moura Lemos	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Thayse Grazielly Paulo de Assis	Ibiara	Psicólogo (a)	2,15	Habilitada
Karmen Gouveia de Oliveira	Ibiara	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Patrícia A. Lima	Ibiara	Psicólogo (a)	2,95	Habilitada
Natália Macedo Pinheiro	Ibiara	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Maria Auxiliadora de Lacerda	Ibiara	Psicólogo (a)	2,55	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Alexandra Cavalcanti Luna	Lucena	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Alinson Ribeiro Rodrigues	Lucena	Advogado (a)	2,05	Habilitado
Amanda de Souza Torres Barreto	Lucena	Advogado (a)	2,75	Habilitado
Bem Eli Dias de Melo	Lucena	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Bruno Dornelas Oliveira	Lucena	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Cynthia Danielle de Paiva Barros	Lucena	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Diego Gonçalves Santos de Matos	Lucena	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Eduardo Henrique Oliveira da Silva	Lucena	Advogado	2,0	Habilitado
Francisco de Assis Toscano de Brito Junior	Lucena	Advogado (a)	3,6	Habilitado
Francisco Rafael Costa de Andrade	Lucena	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti	Lucena	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Gessica Thaiany Gomes de Araruna	Lucena	Advogado (a)	2,6	Habilitado
Hugo Gomes Ximenes	Lucena	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Iara Ágata Avelino de Paiva	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Jessica Cipriano dos Santos	Lucena	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Josicleide da Silva Vicente	Lucena	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Josivan Rodrigues Leite	Lucena	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Juliane Sousa Regis	Lucena	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Julianna Karla Magalhães Espinola	Lucena	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Kálya Alves Tavares	Lucena	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Lamara Lúcia Neves Daniel	Lucena	Advogado (a)	1,75	Eliminado
Larissa Allen Miranda Sousa	Lucena	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Leticia Cassiano Pinheiro	Lucena	Advogado (a)	2,55	Habilitado
Maria Cristina Cavalcante Pinheiro	Lucena	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Maria da Glória Virginio Barbosa	Lucena	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Mayra Sousa Gomes	Lucena	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Michelle Christinne Moura Chaves Silveira	Lucena	Advogado (a)	2,15	Habilitado
Pablo de França Dantas	Lucena	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Paulo Victor Castelo Branco	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Polliane Bastos Lessa	Lucena	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Priscilla Lemos Queiroz Cappellette	Lucena	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Rafael Furtado de Oliveira	Lucena	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Silvio José de Oliveira Silva	Lucena	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Solange Aparecida Ribeiro Guimarães Nóbrega	Lucena	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Solange Rodrigues de Oliveira	Lucena	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Tâmara Raiza Gomes de Andrade	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminado

Thaise Neves Leopoldino	Lucena	Advogado (a)	2,37	Habilitado
Thomas Antônio Batista da Silva	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Alana Mendes de Assis	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitado
Ana aluska da Silva Almeida	Lucena	Assistente Social	3,8	Habilitado
Carmem Dolores da Silva	Lucena	Assistente Social	2,9	Habilitada
Cristiane Ferreira de Lima	Lucena	Assistente Social	2,75	Habilitado
Dandara Lima Monsueth Formiga	Lucena	Assistente Social	2,9	Habilitado
Edjane de Queiroz Ferreira	Lucena	Assistente Social	0,8	Eliminado
Elisabete de Vitorino Vieira	Lucena	Assistente Social	2,5	Habilitado
Francisca Ivonete Alves	Lucena	Assistente Social	1,55	Eliminado
Girlane de Lima	Lucena	Assistente Social	3,45	Habilitado
Hellen Keller Bezerra Gomes	Lucena	Assistente Social	3,2	Habilitado
Iaponira Alves Dias	Lucena	Assistente Social	2,75	Habilitado
Íris Cristina Leiros Meira	Lucena	Assistente Social	2,85	Habilitado
Iris do Céu Araújo N. Maia	Lucena	Assistente Social	2,80	Habilitado
Izís Nathalie de Oliveira	Lucena	Assistente Social	3,15	Habilitado
Jakeline Estevam Costa	Lucena	Assistente Social	2,1	Habilitado
Juciana Souza Santos	Lucena	Assistente Social	1,6	Eliminado
Juliety Rodrigues de Sousa	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitado
Karla Emmanuela Alves Nunes	Lucena	Assistente Social	2,3	Habilitado
Kelly de Araújo Soares	Lucena	Assistente Social	1,7	Eliminado
Leni Cristina Monteiro da Silva	Lucena	Assistente Social	2,3	Habilitado
Maria do Socorro da Silva	Lucena	Assistente Social	2,5	Habilitado
Regina Celi Cunha de Vasconcelos Dantas	Lucena	Assistente Social	1,45	Eliminado
Rejane Ribeiro da Cruz Lourenço	Lucena	Assistente Social	2,65	Habilitado
Rosângela Maria Santana Souza Lima	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitado
Rosidene Felix da Silva	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitada
Rosineia Clemente Santos	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitado
Rosivaldo Barros dos Santos	Lucena	Assistente Social	1,95	Eliminado
Valdeiza da Silva Barbosa	Lucena	Assistente Social	2,3	Habilitado
Verônica Maria da Nóbrega	Lucena	Assistente Social	1,6	Eliminado
Alberto Breno de Medeiros	Lucena	Coordenador (a)	2,75	Habilitado
Ana Lúcia Oliveira	Lucena	Coordenador (a)	1,6	Eliminado
Benny Carolina Silva Moya	Lucena	Coordenador (a)	2,9	Habilitado
Irian Gomes de Lima Mendonça	Lucena	Coordenador (a)	3,0	Habilitado
Josilene De Castro dos Santos Pereira	Lucena	Coordenador (a)	0,0	Eliminado
Lucineide Clemente A.	Lucena	Coordenador (a)	2,5	Habilitado
Maria José da Silva Cordeiro	Lucena	Coordenador (a)	1,8	Eliminado
Nathália Medeiros Gouveia	Lucena	Coordenador (a)	2,8	Habilitado
Solange Pacheco Simões Lucena	Lucena	Coordenador (a)	2,9	Habilitado
Adriana Barbosa da Silva Cabral	Lucena	Educador (a) Social	2,65	Habilitada
Ana Raquel Dias Silva	Lucena	Educador (a) Social	1,6	Eliminado
Cibele de Lourdes Lima Lucas	Lucena	Educador (a) Social	2,65	Habilitada
Cleide Gaudino da Silva	Lucena	Educador (a) Social	1,85	Eliminada
Eva Cristina Gonçalves Torres	Lucena	Educador (a) Social	3,1	Habilitada
Gerluce Pereira da Silva	Lucena	Educador (a) Social	3,2	Habilitada
Iracles Andressa Pessoa de Andrade	Lucena	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Jean de Lucena Hortêncio	Lucena	Educador (a) Social	3,25	Habilitado
Joabe Barbosa dos Santos	Lucena	Educador (a) Social	2,45	Habilitada
Jordanna Alves Marques de Oliveira França	Lucena	Educador (a) Social	2,6	Habilitada



Juylana Maria Fonseca Clementino	Lucena	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Lindomar M. Pontes	Lucena	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Lucia Gabriel de Oliveira	Lucena	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Maria José da Conceição	Lucena	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Maria Nazaré C Souza	Lucena	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Paulo Henrique Monteiro dos Santos	Lucena	Educador (a) Social	2,7	Habilitada
Priscila Menezes N. do Nascimento	Lucena	Educador (a) Social	2,02	Habilitada
Rosângela José de Souza Lucena	Lucena	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Rosineide Felix da Silva	Lucena	Educador (a) Social	2,9	Habilitado
Valter Lopes Quirino	Lucena	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Alice Correia Lucena de Sousa	Lucena	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Ana Patricia da Silva Virgínio	Lucena	Psicólogo (a)	2,7	Habilitado
Anciele Ferreira Limeira	Lucena	Psicólogo (a)	1,7	Eliminado
André Memória Paiva Soares Vieira	Lucena	Psicólogo (a)	1,1	Eliminado
Cibele Soares da Silva Costa	Lucena	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Danielle Soares Pontes	Lucena	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Gabriela de Azevedo Santos	Lucena	Psicólogo (a)	1,8	Eliminado
Gabriella Louise Ponce de Leon Damasceno	Lucena	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Givanilda Lima dos Santos	Lucena	Psicólogo (a)	2,7	Habilitado
Helanne Marques de Oliveira	Lucena	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Ingrid Maria da Cunha Oliveira	Lucena	Psicólogo (a)	1,85	Eliminado
Ione Isadora Ferreira Sá	Lucena	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Isabel Christina de Lima Pereira	Lucena	Psicólogo (a)	1,5	Eliminado
Izaide Kelly Seabra Gomes	Lucena	Psicólogo (a)	2,0	Eliminado
Kaline Pereira Paixão	Lucena	Psicólogo (a)	2,75	Habilitado
Kátia Nara Carvalho de Medeiros Sales	Lucena	Psicólogo (a)	2,7	Habilitado
Larissa Maria Mira Cavalcanti	Lucena	Psicólogo (a)	2,45	Habilitado
Larissa Medeiros Machado Santos	Lucena	Psicólogo (a)	2,4	Habilitado
Maria Clotildes Santana Monteiro	Lucena	Psicólogo (a)	2,0	Habilitado
Maria Salomé Dias	Lucena	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Melisa Ribeiro Araújo da Costa	Lucena	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Melissa Ribeiro Araújo Costa	Lucena	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Michele Guerra Marques Cavalcante	Lucena	Psicólogo (a)	2,4	Habilitado
Nathalia PereiraVieira	Lucena	Psicólogo (a)	1,7	Eliminad
Rebeca de Farias Guimarães	Lucena	Psicólogo (a)	2,5	Habilitado
Suzana Flávia Rafael de Melo	Lucena	Psicólogo (a)	2,85	Habilitado
Vinário Lacerda Nery Neto	Lucena	Psicólogo (a)	2,37	Habilitado
Walberto Alex de Paiva Bronzeado	Lucena	Psicólogo (a)	3,05	Habilitado
Wanessa Belarmino de morais	Lucena	Psicólogo (a)	2,9	Habilitado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Jorrana Amorim Campos	Malta	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Verônica Vieira de Miranda	Malta	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Valdi Dionísio de Medeiros Junior	Malta	Advogado (a)	1,2	Eliminado
Gertemam de Oliveira Alcântara	Malta	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Larissa Lucena dos Santos	Malta	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Estevam Martins da Costa Netto	Malta	Advogado (a)	4,5	Habilitado
Ricardo Rannieri Pereira Bandeira	Malta	Advogado (a)	2,3	Habilitado
Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes	Malta	Advogado (a)	0,35	Eliminado
Julia Raquel Coelho Gomes	Malta	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Pedro Pontes Candido	Malta	Advogado (a)	3,0	Habilitado

Carla Thayse Vieira Marques	Malta	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Sarvia Danielly Salvino de Araújo	Malta	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Bivar Rufino de Lucena Filho	Malta	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Thays Carlana Zaher	Malta	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Phillipe Cupertino Salloum e Silva	Malta	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Kyeye de Lima Clemente Frazão	Malta	Assistente Social	1,7	Habilitada
Francisca da Conceição da Silva	Malta	Assistente Social	0,8	Eliminada
Lucimery Rodrigues da Costa Morais	Malta	Assistente Social	1,7	Eliminada
Camila Tavares de Almeida	Malta	Assistente Social	0,6	Eliminada
Andréia de Souza Farias	Malta	Assistente Social	3,45	Habilitada
Gilmara Marques da Silva	Malta	Assistente Social	2,65	Habilitada
Alzira Laise Ferreira de Lima	Malta	Assistente Social	1,45	Eliminada
Adriana Silva Rocha de Moura	Malta	Assistente Social	1,5	Eliminada
Josenilda Tavares de Lima	Malta	Assistente Social	1,2	Eliminada
Sayonara Medeiros	Malta	Assistente Social	0,0	Eliminada
Daniele Maria Liberato de Medeiros	Malta	Assistente Social	2,3	Habilitada
Valesk Graciela Nóbrega de Souza	Malta	Assistente Social	2,8	Habilitada
Francisca Gomes de Lucena	Malta	Assistente Social	2,6	Habilitada
Kamilla Dantas de Sousa	Malta	Assistente Social	3,2	Habilitada
Regiane Amorim de Arruda	Malta	Assistente Social	2,45	Habilitada
Juliana Freitas de França	Malta	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Francinete Wanderley Formiga	Malta	Coordenador (a)	2,3	Habilitada
Jaira Alana Claro Pereira	Malta	Coordenador (a)	2,05	Habilitada
Thome Xavier Peixoto de Vasconcelos	Malta	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Joanna D'ark Ferreira Cidelino	Malta	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Rosângela Keyth Costa Monteiro	Malta	Educador (a) Social	2,85	Habilitada
Euzicler Gregório dos Santos	Malta	Educador (a) Social	2,7	Habilitada
Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo	Malta	Educador (a) Social	1,9	Eliminada
Francisca da Conceição Morais Vieira	Malta	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Kauano dos Santos Salviano	Malta	Educador (a) Social	1,65	Eliminada
Geralda Silva de Almeida	Malta	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Anderson Renálio Dantas de Araújo	Malta	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Kaline Gerônimo de Amorim	Malta	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Aroudo Guedes da Silva	Malta	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Wiliana da Silva Sousa	Malta	Educador (a) Social	3,6	Habilitada
Maria do Socorro Silva Fernandes	Malta	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Luciene dos Santos Medeiros	Malta	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Marcília Poncyana Felix Bezerra	Malta	Psicólogo (a)	2,05	Habilitada
Maylla Candeia Ramalho	Malta	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Jacqueline Batista Peixoto	Malta	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Alzira Edjane da Nóbrega Xavier	Malta	Psicólogo (a)	0,6	Eliminada
Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves	Malta	Psicólogo (a)	0,2	Eliminada
Kelly Sandra Araújo Dantas	Malta	Psicólogo (a)	2,35	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	
Klara Lopes de Queiroz	Manáira	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Nathanne Milanês da Silva	Manáira	Advogado (a)	3,6	Habilitada
Ayla Siqueira Barbosa	Manáira	Advogado (a)	2,95	Habilitada
Luana Lima Gusmão Zenaide	Manáira	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Karoline Ciane Bezerra Melo	Manáira	Advogado (a)	2,07	Habilitada
Adjara Batista Braga Ribeiro	Manáira	Advogado (a)	2,95	Habilitada



Ivonaldo Severino dos Santos	Manaira	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Franciele Alves da Silva	Manaira	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Maria Clara de Siqueira Vieira	Manaira	Advogado (a)	2,47	Habilitada
Flávia Andréa Tavares Nogueira	Manaira	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Maria Erika Poliana Barbosa	Manaira	Assistente Social	2,9	Habilitada
Adalgiciana de Sousa	Manaira	Assistente Social	0,0	Eliminada
Danielle Santana Leandro	Manaira	Assistente Social	2,85	Habilitada
Rita de Cássia Morato Leal	Manaira	Assistente Social	2,24	Habilitada
Flávia Andreia Leandro Barbosa	Manaira	Assistente Social	3,0	Habilitada
Elaine Leandro de Carvalho	Manaira	Assistente Social	2,2	Habilitada
Camila Alessandra Braga Chaves	Manaira	Assistente Social	4,15	Habilitada
Marcelo de Araújo Ferraz Junior	Manaira	Assistente Social	2,12	Habilitada
Erivania da Silva Amaral	Manaira	Assistente Social	2,0	Habilitada
Maria Silvana Ferreira de Sousa	Manaira	Assistente Social	2,45	Habilitada
Marcia Leite de Andrade	Manaira	Assistente Social	3,6	Habilitada
Antônio César Firmino Alves	Manaira	Coordenador (a)	3,15	Habilitado
Márcia Leylanne Antas Bezerra	Manaira	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria Juseli Lacerda de Medeiros	Manaira	Educador (a) Social	3,97	Habilitada
Marly Isabel Cordeiro Tavares de Almeida	Manaira	Educador (a) Social	1,62	Eliminada
Mônica Rochelle Pereira	Manaira	Educador (a) Social	3,35	Habilitada
Ana Isabel Antas Tavares de Sousa	Manaira	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Rosania Vitória Cardoso de Melo	Manaira	Educador (a) Social	2,02	Habilitada
Aureliana Florentino Bezerra	Manaira	Educador (a) Social	0,2	Eliminada
Kyssya Helenn Leite Macieira	Manaira	Educador (a) Social	2,62	Habilitada
Ivania Rodrigues de Oliveira	Manaira	Educador (a) Social	3,02	Habilitada
Gleika Rodrigues Barbosa de Aguiar	Manaira	Educador (a) Social	3,3	Habilitada
Anymercia Diniz Ferraz	Manaira	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Kércia Araújo Medeiros de Sousa	Manaira	Psicólogo (a)	3,17	Habilitada
Verônica Silveira de Almeida	Manaira	Psicólogo (a)	2,1	Habilitada
Danielle Cristina Araújo de Azevedo	Manaira	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Liege Mirtes Inácio Pereira	Manaira	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Amilton Pires de Almeida Ramalho	Olho D'Água	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Danielle Lucena de Oliveira	Olho D'Água	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Danilo de Freitas Ferreira	Olho D'Água	Advogado (a)	3,8	Habilitado
Edson Luiz Fausto Barbosa	Olho D'Água	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Emanuelle de Castro Moreira	Olho D'Água	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Francinilcia Leite Melo	Olho D'Água	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Ianne Ramos Militão da Costa	Olho D'Água	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Isabely de Carvalho Veras	Olho D'Água	Advogado (a)	3,0	Habilitada
João Paulo Figueredo de Almeida	Olho D'Água	Advogado (a)	1,6	Eliminado
João Paulo Rodrigues de Lacerda	Olho D'Água	Advogado (a)	1,5	Eliminada
José Leonardo Rodrigues Laurindo	Olho D'Água	Advogado (a)	2,95	Habilitado
Luciana Carvalho Dias de Medeiros	Olho D'Água	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Maiara Pereira de Lacerda	Olho D'Água	Advogado (a)	2,25	Habilitada
Nivaldo Veras Neto	Olho D'Água	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Romualdo Pereira da Silva	Olho D'Água	Advogado (a)	3,2	Habilitado
Sebastião Angelim da S. Júnior	Olho D'Água	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Suelly Azevedo Xavier Freitas	Olho D'Água	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Alessandra da Silva	Olho D'Água	Assistente Social	2,3	Habilitada
Eidy de Sousa Galvão	Olho D'Água	Assistente Social	0,0	Eliminada
Emanuel Lindenber de Souza Leite	Olho D'Água	Assistente Social	2,3	Habilitado
Flávia Cristina dos Santos Alves	Olho D'Água	Assistente Social	3,95	Habilitada
Franciery Raquel Xavier Soares	Olho D'Água	Assistente Social	2,4	Habilitada
Juliana Pires da Silva L. Araújo	Olho D'Água	Assistente Social	2,0	Habilitada
Lucilene Ferreira da Silva	Olho D'Água	Assistente Social	0,0	Eliminada
Marcele Avelino de Almeida Tolentino	Olho D'Água	Assistente Social	2,6	Habilitada

Maria David de Souza Miguel	Olho D'Água	Assistente Social	2,5	Habilitada
Merilainy Dayana Lima Serafim Luis	Olho D'Água	Assistente Social	3,05	Habilitada
Pablina de Souza Duarte	Olho D'Água	Assistente Social	2,0	Habilitada
Ronny Kleber Araújo de Caldas	Olho D'Água	Assistente Social	2,05	Habilitado
Sheinia Daniele da Silva Batista	Olho D'Água	Assistente Social	0,0	Eliminada
Valdilene Lopes Dias	Olho D'Água	Assistente Social	1,4	Eliminada
Amilton Pires de Almeida Ramalho	Olho D'Água	Coordenador (a)	2,0	Habilitado
Ana Raabe Pinheiro de Oliveira	Olho D'Água	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Catarine Formiga de Farias	Olho D'Água	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Juliana de Andrade Garrido leite	Olho D'Água	Coordenador (a)	2,0	Habilitada
Tatiana Ribeiro Costa	Olho D'Água	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Daiany Evangelista Souza	Olho D'Água	Educador (a) Social	3,2	Habilitada
Ivânia Chaves de Almeida	Olho D'Água	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Jaira de Araújo Brelaz Leite	Olho D'Água	Educador (a) Social	1,75	Eliminada
Luiza Leite da Silva Almeida	Olho D'Água	Educador (a) Social	2,17	Habilitada
Maria da Guia Guimarães	Olho D'Água	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Maria de Lourdes Leite Pereira	Olho D'Água	Educador (a) Social	2,31	Habilitada
Oshvemberg de Oliveira Martins	Olho D'Água	Educador (a) Social	2,87	Habilitado
Shermenia Liene da Silva Ferreira	Olho D'Água	Educador (a) Social	3,26	Habilitada
Cleudeny Soares de Lacerda	Olho D'Água	Psicólogo (a)	2,25	Habilitada
Vanessa Bezerra da Silva Juvenal	Olho D'Água	Psicólogo (a)	1,75	Eliminada
Firmino Leite de Caldas	Olho D'Água	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Manuella Sivya Freitas Angelo	Olho D'Água	Psicólogo (a)	2,45	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Karla Costa Silveira	Remigio	Advogado (a)	1,95	Eliminado
Aristides Hamad Gomes	Remigio	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Carolyna Arenda Oliveira Albuquerque	Remigio	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Clodoval Bento de Albuquerque Segundo	Remigio	Advogado (a)	3,05	Habilitado
DannysDaywyson de Freitas A. Marcelo	Remigio	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Élida Evelyn Lira Serpa	Remigio	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Ezequiel Diego Lima Sousa	Remigio	Advogado (a)	0,8	Eliminado
Fracielly dos Bento	Remigio	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Herry Chaarriery da Costa Santos	Remigio	Advogado (a)	3,0	Habilitado
João Carlos Gomes Gaudino	Remigio	Advogado (a)	3,20	Habilitado
José Rubens de Moura Filho	Remigio	Advogado (a)	1,85	Eliminado
Juliana Jasim Bezerra de Almeida	Remigio	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Leonel Pereira João Quade	Remigio	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Lucas Cruz de Brito Lyra	Remigio	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Maria Amanda Rogéria Nascimento	Remigio	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Maria Eneide Monteiro de Souza	Remigio	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Mayza de Araújo Batista	Remigio	Advogado (a)	2,25	Habilitado
Paloma Renally Mendes Albuquerque	Remigio	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Rebecca Rocha de Lima	Remigio	Advogado (a)	3,20	Habilitado
Renata Núbia Costa Maia	Remigio	Advogado (a)	3,4	Habilitado
Rodrigo Rodrigues Soares	Remigio	Advogado (a)	0,3	Eliminado
Thiago Leite Cavalcante	Remigio	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Tiago Bastos de Andrade	Remigio	Advogado (a)	4,15	Habilitado
Wanderson Moura da Silva	Remigio	Advogado (a)	3,20	Habilitado
Yuri de Lima Ribeiro	Remigio	Advogado (a)	3,75	Habilitado
Angelita Martins Rodrigues de Moura	Remigio	Assistente Social	3,8	Habilitado
Berenice Lira da Silva	Remigio	Assistente Social	1,5	Eliminado
Candice da Silva Palitot	Remigio	Assistente Social	2,35	Habilitado
Celiana Gomes Alexandre Soares	Remigio	Assistente Social	3,95	Habilitado
Deise Cristina Nunes Do Nascimento	Remigio	Assistente Social	3,5	Habilitado
Ivanna Siliana do Nascimento Silva	Remigio	Assistente Social	1,5	Eliminada
Leidy Dayane de Caldas Pinto	Remigio	Assistente Social	2,6	Habilitado
Leilane Luis de Souza	Remigio	Assistente Social	2,8	Habilitado
Lúcia de Fátima Ramos Queiroz	Remigio	Assistente Social	3,35	Habilitado
Michelline Lauana Albuquerque Correia Lacerda	Remigio	Assistente Social	2,7	Habilitado
Raquel Dantas de Araújo	Remigio	Assistente Social	3,25	Habilitado
Regina Gracielle Lopes da Silva Bernardo	Remigio	Assistente Social	3,0	Habilitado
Roziane Martins Barreto de Souza	Remigio	Assistente Social	1,1	Eliminada
Cleoneice Gonçalves de Souza	Remigio	Coordenador (a)	2,8	Habilitado
Diana Costa de Melo	Remigio	Coordenador (a)	3,65	Habilitado
Germana de Brito Ribeiro	Remigio	Coordenador (a)	3,45	Habilitado
Rejane Cavalcante Correia Monteiro	Remigio	Coordenador (a)	3,95	Habilitado
Ana Paola da Silva	Remigio	Educador (a) Social	3,45	Habilitado
Andresa de Brito Ramos	Remigio	Educador (a) Social	1,8	Eliminada



Antônio Balbino Neto	Remígio	Educador (a) Social	4,20	Habilitado
Bárbara Eusébio da Silva	Remígio	Educador (a) Social	1,9	
Cláudia Bene Batista da Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,10	Habilitado
Eduarda Placida de Souza Silva	Remígio	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Eliane Conceição Lima de Andreade	Remígio	Educador (a) Social	3,95	Habilitado
GessycaPereira Veturino	Remígio	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros	Remígio	Educador (a) Social	3,95	Habilitado
Janilza Barbosa Pimenta	Remígio	Educador (a) Social	2,75	Habilitado
Joel Guedes de Sousa	Remígio	Educador (a) Social	2,7	Habilitado
José Wagner do Nascimento Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,05	Habilitado
Laysa Cavalcante Costa	Remígio	Educador (a) Social	4,3	Habilitado
Maria Aparecida Nunes da Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,55	Habilitado
Marta Ferreira da Silva Duarte	Remígio	Educador (a) Social	1,35	Eliminada
Niedja Gabriela Leite Cardoso Barbosa	Remígio	Educador (a) Social	1,2	Eliminada
Quezia Raquel Melo Ferreira de Souza	Remígio	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Simone Cardoso Albuquerque	Remígio	Educador (a) Social	1,7	Eliminado
Valmir José dos Santos	Remígio	Educador (a) Social	2,2	Habilitado
Valnize da Silva Pereira	Remígio	Educador (a) Social	2,35	Habilitado
Yamille Fragoos de Medeiros Nunes	Remígio	Educador (a) Social	1,6	Eliminado
Elizabeth Cristina do Nascimento Cunha	Remígio	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Erison Leandro Almeida de Moraes	Remígio	Psicólogo (a)	1,1	Eliminado
Hellane Marques de Oliveira Silva	Remígio	Psicólogo (a)	3,55	Habilitada
Jessica Sonaly Vasconcelos Barbosa	Remígio	Psicólogo (a)	0,8	Eliminado
Josilene do Nascimento Rodrigues	Remígio	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Kamylla Chesma Rodrigues Felix	Remígio	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Karoliny Rafael Sousa de Andrade	Remígio	Psicólogo (a)	3,25	Habilitado
Kelly Faustino do Nascimento	Remígio	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Malu Santos Bezerra Nóbrega	Remígio	Psicólogo (a)	1,8	Eliminado
Maria do Socorro Abrantes	Remígio	Psicólogo (a)	3,40	Habilitado
Maria Eveline Vilarim Barbosa	Remígio	Psicólogo (a)	0,55	Eliminado
Vanessa Castro Bezerra Melo	Remígio	Psicólogo (a)	2,45	Habilitado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Miriam Helena Nóbrega da Fonseca Colaço	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	1,57	Eliminado
Pollyanna de Fátima Gouveia Freire Barros	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Evando Campos	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Iris Lanny Wanderley Maia	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,55	Habilitada
Juraci Florentino Santos	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Caio Vinicius Mesquita	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Dhebson Murilo de O. Lima	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,07	Habilitada
Dulcenor Ferreira Pinto Junior	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	1,3	Eliminado
Diego Martins Diniz	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,15	Habilitada
Márcio Felype de Ousa Balcante	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Jacinta Henriques da Silva Oliveira	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	0,8	Eliminado
Soloane Fagna da Silva	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,4	Habilitada
Maria Terezinha de Souza Campos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	1,3	Eliminado
Iris Paula Silvío Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,6	Habilitada
Anaralicy Oliveira Torres	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	3,85	Habilitada
Francisca Claudia dos Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,65	Habilitada
Hayanne de Freitas Neves	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	3,0	Habilitada
Ana Lúcia Vieira Linhares	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	3,6	Habilitada
Fabiola Cavalcante dos Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,6	Habilitada
Kenya Pereira de Souza Almeida	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,5	Habilitada
Izairane Dutra de Souza	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,2	Habilitada
Renata Maria de Abreu Gomes	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	2,92	Habilitada
Ana Lays Barreto Chaves	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	3,62	Habilitada
Marcelo Vieira	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	3,75	Habilitada
Líliã Rafael de Araújo Suassuna	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	3,6	Habilitada
Maria Socorro da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Caline Freitas Aquino Barros	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,2	Habilitada
Ananerí Vieira de Lima	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Kessia Patrícia de Lima Rezende	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,21	Habilitada
Francilene Pereira Carneiro	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Roberto Pereira Veras	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Francisca da Silva Neta de Sousa	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Amanda Sibelí Santos Galvão	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,16	Habilitada
Maria Elicineté Cardoso Soares	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Rosineide Vieira da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria Dinalva Soares	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	3,47	Habilitada

Isabela Cristiane Vieira de Sá	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	2,2	Habilitada
Landy Gleyse Ribeiro da Silva	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Thalyssa ThannakadaSilva Guimarães	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Gicelle Rodrigues Araújo	Salgado de São Felix	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Ivanildo Felix da Silva	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,4	Habilitada
José Alves Neto	Salgado de São Felix	Advogado (a)	0,0	Eliminado
José Arnaldo F. da Silva	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Laura Lourdes Brasil Lustosa	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,65	Habilitada
Liz Vanessa Pires de A. Dutra	Salgado de São Felix	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Lybia Maria Rodrigues dos Santos	Salgado de São Felix	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Márcia Francisco Miranda Carneiro	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Marluce Ferreira de Oliveira	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,02	Habilitada
Mauricio Guedes de Melo Junior	Salgado de São Felix	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Pollyana de Albuquerque Fernandes	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Sandra Marcella Marques Paiva	Salgado de São Felix	Advogado (a)	1,5	Eliminado
Severina Dias Paz	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Elba Paredes dos Santos	Salgado de São Felix	Assistente Social	1,6	Eliminado
Iris Santos Coutinho	Salgado de São Felix	Assistente Social	1,5	Eliminado
Juliene Bezerra de Araujo Barbosa	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,6	Habilitada
Lucivane da Costa Lima	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,75	Habilitada
Marcella José da Costa Moraes	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,85	Habilitada
Maria das Neves Araújo Gomes	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,75	Habilitada
Maria de Lourdes Dias Paz	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,3	Habilitada
Merilin Carneiro de França Dionísio	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,0	Habilitada
Olga de França Melo Silva	Salgado de São Felix	Assistente Social	3,07	Habilitada
Poliana Rosângela de Oliveira Melo	Salgado de São Felix	Assistente Social	1,8	Eliminado
Gabriela Nogueira Eduardo	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Irene Suely Pereira	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	0,0	Eliminado
Ana Cristina da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	1,95	Eliminado
Ana Paula Bezerra da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Braulio Araújo Gomes da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Dagmar de Oliveira Batista	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Gislayne Silva de Brito Marques	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Isabel Cristina Marcelino de Lima	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Ivoneite Ferreira da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,45	Habilitada
Lady Daiany Francelina da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,10	Habilitada
Lidiane Maria Corria	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,15	Habilitada
Luciene Carneiro de Souza	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	1,85	Eliminado
Maria da Conceição do Nascimento Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	3,4	Habilitada
Maria das Dores da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria do Socorro Correia de Melo Souto	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Maria José Franco de Sousa	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Milena Monteiro de Oliveira Herculano	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Soraída Kelly Maria dos Anjos Beserra	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	1,55	Eliminado
Valdinês Kesia Pereira da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Viviana Morgana da Silva Martins	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Adriana Araújo Freire	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Ana Paula Almeida Araújo	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Getúlio Gustavo Vieira dos Anjos Albuquerque	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Janete Gomes da Silva	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Luana Ádila Silva Souza	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Ozilma Freire dos Santos	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Wises Albertina Chaves de Cunha	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Fernando Benvindo da Fonseca Neto	Santa Cecília	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Isaque Pedro Santana	Santa Cecília	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Cintia Martins da Silva	Santa Cecília	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Luana de Sousa Brito	Santa Cecília	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Jakson Florentino Pessoa	Santa Cecília	Advogado (a)	3,8	Habilitado
Juliana Celeida C. de A. Lima Rego	Santa Cecília	Advogado (a)	3,15	Habilitada
Janaina Carla Aguiar de Paula	Santa Cecília	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Mayara Thais Marques Andrade	Santa Cecília	Assistente Social	2,85	Habilitada
Elida Lidiane de Lima	Santa Cecília	Assistente Social	2,0	Habilitada



Liliane Lima da Silva	Santa Cecília	Assistente Social	2,0	Habilitada
Beonice Pessoa da Silva	Santa Cecília	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria Rosemaura de Aguiar	Santa Cecília	Coordenador (a)	2,65	Habilitada
Maria Alzenira Gomes da Silva	Santa Cecília	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Ediluce Barbosa Leal	Santa Cecília	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Plínio Xavier Figueirôa	Santa Cecília	Coordenador (a)	2,5	Habilitada
Jaqueline Fabício Moraes Taveira	Santa Cecília	Coordenador (a)	1,1	Eliminada
Helena Severino do Rêgo	Santa Cecília	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Gleyson da Silva Barbosa	Santa Cecília	Educador (a) Social	3,65	Habilitado
Roberto Santos do Nascimento	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,6	Habilitado
Linaldo Alves Ferreira	Santa Cecília	Educador (a) Social	0,8	Eliminado
Adriano Francisco da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,35	Habilitado
Miguel Pereira da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,22	Habilitado
Geiza Rafaeli Gomes Felix	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,15	Habilitada
Elisângela Araújo Santana	Santa Cecília	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Fernanda Andrade da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,25	Habilitada
Graciete Francisca Aguiar	Santa Cecília	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Janete Alves de Souza Barbosa	Santa Cecília	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Klécia Maranhão de Souza	Santa Cecília	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Edureléia Regina Michelle da Silva Alves	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Glicemere Rufino Duarte de Souza	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Severina Salvino de Melo Santa	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,25	Habilitada
Germana Gonçalves da Rocha	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,5	Habilitada
Wellington Brito Barbosa	Santa Cecília	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Maria José Laurindo	Santa Cecília	Psicólogo (a)	3,05	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Débora Lopes Pereira	Santa Cruz	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Camila Pereira Abrantes Sarmento	Santa Cruz	Advogado (a)	1,9	Eliminada
Marcelo Andrade Vieira	Santa Cruz	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Lauro Rosado de oliveira	Santa Cruz	Advogado (a)	2,57	Habilitado
Jéssica Santos Machado	Santa Cruz	Advogado (a)	1,7	Eliminada
Raísa Figueiredo Emiliavaca	Santa Cruz	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Rosiglibe Lopes de Andrade	Santa Cruz	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Diego Pablo Maia Baltazar	Santa Cruz	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Sidley Batista de Oliveira	Santa Cruz	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Alciderlandia Moreira de Araújo	Santa Cruz	Assistente Social	1,87	Eliminada
Francisca Eugénia Rodrigues	Santa Cruz	Assistente Social	2,95	Habilitada
Angra de Almeida Gomes Saturno	Santa Cruz	Assistente Social	1,5	Eliminada
Francielli Jácome Gonçalves	Santa Cruz	Assistente Social	1,8	Eliminada
Elaine Basílio de Oliveira	Santa Cruz	Assistente Social	1,7	Eliminada
Flávia Douetts Lopes	Santa Cruz	Assistente Social	2,0	Habilitada
Maria Anazuila do Nascimento	Santa Cruz	Educador (a) Social	2,2	Habilitada
Maria do Socorro Pinto da Silva	Santa Cruz	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Veridiana Ferreira Sarmento	Santa Cruz	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Aldinalda Damiana da Silva Secundino	Santa Cruz	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Carlos Henrique Marinho de Sousa	Santa Cruz	Educador (a) Social	2,1	Habilitado
Francisco Roberto Diniz Araújo	Santa Cruz	Educador (a) Social	2,8	Habilitado
Antôni Jeimison da Silva Pereira	Santa Cruz	Psicólogo (a)	1,3	Eliminado
Marilda Pereira de Oliveira	Santa Cruz	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Isacar dos Santos Rodrigues	Santa Cruz	Psicólogo (a)	2,2	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Andréa Andrade da Silva	São José de Piranhas	Advogado (a)	3,96	Habilitada
Espedito Rodrigues de Holanda Neto	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,59	Habilitada
Antônia Carla Maciel de Trigueiro	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,77	Habilitada
Gislaine Lins de Oliveira	São José de Piranhas	Advogado (a)	3,47	Habilitada
Téssio Thaltes Ribeiro Cavalcante	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,87	Habilitada
Iara Pereira Cavalcanti	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Ednelton Helejane Bento Pereira	São José de Piranhas	Advogado (a)	3,97	Habilitada

Lucas Alencar Pinto	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,95	Habilitada
José Ricardo Queiroz da Silva	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,42	Habilitada
Vanessa de Alencar Feitosa	São José de Piranhas	Assistente Social	2,2	Habilitada
Mayara Gonçalves Lira	São José de Piranhas	Assistente Social	2,3	Habilitada
Maria Zelma de Lima	São José de Piranhas	Assistente Social	3,57	Habilitada
Maria Natane Andriola de Carvalho	São José de Piranhas	Assistente Social	3,62	Habilitada
Jandeli Nayana Antas da Silva	São José de Piranhas	Assistente Social	2,0	Habilitada
Kellyne Soraya Menezes Maciel	São José de Piranhas	Assistente Social	3,1	Habilitada
Cicera Juliana Pereira Bernardo	São José de Piranhas	Assistente Social	0,0	Eliminada
Janaina Gonçalves Feitosa	São José de Piranhas	Assistente Social	0,0	Eliminada
Talina Vieira	São José de Piranhas	Assistente Social	3,5	Habilitada
Raquel de Oliveira Amaro	São José de Piranhas	Assistente Social	2,2	Habilitada
Ramiro Ferreira de Moraes França	São José de Piranhas	Assistente Social	3,97	Habilitada
Katiana Rodrigues Tavares	São José de Piranhas	Assistente Social	2,3	Habilitada
Josana Magdiela de Sousa	São José de Piranhas	Assistente Social	2,95	Habilitada
Amábele Maria Saturnino de Andrade	São José de Piranhas	Assistente Social	3,82	Habilitada
Carlos Augusto de S. Nascimento	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,97	Habilitada
Ronise Maria Holanda de Araujo	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Daniel de Sousa Lira	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,6	Habilitada
Jacylene Mamede da Costa	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,8	Habilitada
Maria Edneide Lopes	São José de Piranhas	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Valter Witalo Nelo Lima	São José de Piranhas	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Maria Dolores dos Santos Nascimento	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Francisca Moreira de Queiroga	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Patricia Valentim da Silva Brito	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
Danilo de Sousa Cezário	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Francisca Jaionara de Alencar Pereira	São José de Piranhas	Educador (a) Social	0,15	Eliminada
Gabriela Regina Otaviano	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Jéssica de Sousa Marinho	São José de Piranhas	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Arlânia Vilar de Carvalho	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,37	Habilitada
Gyanna Lys Almeida de Sousa Duarte	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	1,8	Eliminada
José Mavíael Élder Fernandes de Sousa	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,47	Habilitada
Hildeberto de Souza Ramalho Neto	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Igor Medeiros Gaudencio	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Fabiana Pedrosa de Souza	São José dos Cordeiros	Assistente Social	2,6	Habilitada
Alcione Maria Almeida de Araújo	São José dos Cordeiros	Assistente Social	2,3	Habilitada
Sérgio Cordeiro de Sousa	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Maria de Fátima Alves	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Monica Alcântara de Carvalho	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Tercio Ramon Almeida Silva	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Gilceline Campos da Silva	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Maria Helenice Ribeiro de Lima	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	1,7	Eliminada
Fernanda Loureiro Marinho	São José dos Cordeiros	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Luciana Severo de Macêdo	São José dos Cordeiros	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Alana Giselly Cavalcante de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,15	Habilitado
Alana Suzy Gonçalves Fernandes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Amanda Figueiredo Pereira Gonçalves	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Ana Claudia Barbosa Lopes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,55	Eliminado
Ana Cláudia Barbosa Lopes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Ana Luisa Aleixo de Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Anabela de Cássia Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
André de Oliveira Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Andressa Clycia Mello de Souza Marques	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,3	Habilitado
Arthur da Gama França	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Barbara Kelly Barbosa de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Bruno dos Santos Albuquerque Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,95	Habilitado
Cândida Miguel Barreto	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Ceciliana Amorim Barros Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Davi Rodrigues Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,55	Habilitado
Divanna Santos L. Carvalho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Elizabeth Sales de Almeida	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	3,05	Habilitado
Ellen Thamires Pimenta	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Érico Verissimo de Lima Buriti	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,0	Eliminado



Erika Fernandes de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Flavio André Alves Brito	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Geovaniny Fonseca Pimentel	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Girlana Romeiro de Souza Ribeiro	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Isaac Serafim Cardoso	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Isabel Amelia da Silva Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Isabelly Cristinny Gomes Gaudêncio	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Jefferson José Arruda de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Jessica D. Ventura Menezes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
João Luis de França Neto	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,6	Habilitado
João Ueslei Nunes de Sousa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Juliana Farias Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Karine Ramos Victor	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,3	Habilitado
Leandro Luiz de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Ligia Maceda Rodrigues	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Lúcia Maria Queiroz Carvalho de Azevedo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,05	Habilitado
Mara Karinné Lopes Veriato	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,75	Eliminado
Marília Nóbrega de Assis	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Martha Ysis Ribeiro Cabral	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Mayanna Kessia Carvalho Guimarães Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Meryelen Estrela da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,65	Habilitado
Michel Trindade Medeiros	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Myrela Lopes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Priscila Cristiane Andréa Freire	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,6	Habilitado
Priscilla Aires Bejjamin	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Priscilla Correia Simões	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Priscilla Gouveia Ferreira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Rafael Alencar de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Rafael Mayer de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Raul Lopes do Nascimento	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Rebeca Barbosa Frutouso	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Sara Jane das Vitorias X. Gurjão	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Shirlei Alcione da Souza Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Thiago Ferreira Estrela	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Tiago Gurjão Coutinho de Azevedo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Váglas Vasconcelos Junior	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Vanessa de Queiroz Neves	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Viviane Maria Costa Halule Miranda	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	3,35	Habilitado
Wellington de Luna Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Wolney Niermeson Ribeiro	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,25	Habilitado
Yochabell Sahasrara Cordeiro Pessoa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,87	Habilitado
Ana Paula de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,07	Habilitado
Andreia Dantas Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,4	Habilitado
Carolina Machado Furtado	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,9	Habilitado
Christiano das Neves Viana Amorim	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,45	Habilitado
Dalva Francisca Rodrigues	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	1,5	Eliminado
Edilene Brandão	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,9	Habilitado
Fabiana Correia de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,2	Habilitado
Francisca Rikaely Luciano da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,55	Habilitado
Gildete Tavares Targino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,4	Habilitado
Iara Guimarães de Andrade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,3	Habilitada
Jaqueline Firmino da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,77	Habilitado
João Bosco Guimarães Pires	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	0,2	Eliminado
Kalina Bezerra Silva Brito	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,45	Habilitado
Kamilla Rocha Ferreira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,35	Habilitado
Kelly Hyanny Fernandes Farias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	1,9	Eliminado
Maria do Socorro Freire Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,35	Habilitado
Maria do Socorro Pereira Correia	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,0	Habilitado
Maria Salomé Cordeiro de Carvalho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,0	Habilitado
Paula Lopes Gomes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,6	Habilitado
Rosiane Oliveira da Rosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,0	Habilitado

Severina Ramos da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,9	Habilitado
Susarina Maria Praxedes do Amaral	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,75	Habilitado
Tereza Cristina Oliveira da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,95	Habilitado
Aline Nascimento Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,4	Habilitado
Anisbbete Bento Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,27	Habilitado
Gilberta Maria da Costa Barbosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,32	Habilitado
Juliana de Oliveira Marcolino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,25	Habilitado
Marcela de Almeida Barros	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,26	Habilitado
Adanbeiza Alexandre Pessoa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,8	Habilitado
Antônia Sheila Pessoa do Nascimento	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,5	Habilitado
Cathia Raquel Pereira da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,4	Habilitado
Dayane Vanderlei Muniz de saouza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,3	Habilitado
Dayse Christiane Guedes Ramos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,5	Habilitado
Edney Costa Cruz	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Francineide Nóbrega da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Isabel Christina Barros Farias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	1,2	Eliminado
Jucimary Colman	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,7	Habilitado
Lucia de Fátima Nunes de Morais	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Maria do Socorro de Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,0	Habilitado
Maria José Pereira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,8	Habilitado
Maria Lúcia Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,5	Habilitado
Maria Raquel Cristovão Dias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,8	Habilitado
Mariane Gabriela Sena de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,15	Habilitado
Monica de Souza Cruz	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,82	Habilitado
Pâmela Tamires Avelino de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,1	Habilitado
Raissa Dantas de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Shallini Martins R. Lira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,95	Habilitado
Solange de Sousa Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Suelene Gomes de Vasconcelos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,45	Habilitado
Vânia Maria Maurício Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Adriana Fernandes Ramos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,21	Habilitado
Ana Kardiny da Silva Coralino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,19	Habilitado
Ana Larissa de Oliveira Dantas	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,29	Habilitado
Audizélia dos Santos Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Cristiane Brasilino Soares	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Daniela Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Eduardo Breno Nascimento Bezerra	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,2	Eliminado
Geane Luciana Ventura de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,30	Habilitada
Iara Cristina Rodrigues L. Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,23	Habilitado
Jacqueline Ramos Loureiro Marinho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,33	Habilitado
Joselma Justino Cruz dos Reis	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,2	Eliminado
Marcilio Martins da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Maria das Graças Dantas Barbosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	3,21	Habilitado
Maria do Socorro Soutos Vasconcelos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,30	Habilitado
Olenice Ernesto de Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Thiago Silva Fernandes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Paula de Araújo Santos	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	3,2	Habilitada
Cintia Raquel Nogueira Henriques da Silva	São Vicente do Seridó	Advogado (a)		

Cláudia Kelly Tavares Morais	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Elaine Azevedo	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Francisco Bezerra De Carvalho Jr	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Ivan Uchôa Filho	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,75	Habilitado
Jefferson Elerio Pontes de Oliveira	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Laise Medeiros Cavalcante	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Lívia Albéria Cavalcante Araújo Oliveira	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	3,25	Habilitada
Mariana Dantas Ribeiro	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Pablo José Ricardo T. de Macedo	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	3,5	Habilitado
Rodrigo Guilherme de Medeiros Costa	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Anuska Batista da Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	2,35	Habilitada
Janaina de Mercês Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	2,0	Habilitada
Vanessa Cordeiro Dantas	São Vicente do Seridó	Assistente Social	2,4	Habilitada
Vastir Alves Mendonça	São Vicente do Seridó	Assistente Social	3,35	Habilitado
Ana Célia Rocha de Medeiros	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	2,0	Habilitada
Regilane Maria S. Dantas Gaião	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	2,9	Habilitada
Josefa Iraneide Gomes da Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Luziane Azevedo de Oliveira	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Maria José Cordeiro Martins da Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Viviane de Almeida Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Josefa Kelly Cavalcante	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Kalina de Lima Santos	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Simone Deisy Vasconcelos da Costa	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Alanne Eugênia Nunes	Tavares	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Danilo Luiz Leite	Tavares	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Maevia Poulina Suassuna Porto	Tavares	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Manoela Leticia de O. Marcolino	Tavares	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Tenório Nunes de Andrade Nóbrega	Tavares	Advogado (a)	3,15	Habilitada
Wagner de Souza Medeiros	Tavares	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Danielly Alves Barros	Tavares	Assistente Social	2,0	Habilitada
Edinesia Carvalho da Silva Faustino	Tavares	Assistente Social	2,1	Habilitada
Fabiano de Lima Gomes	Tavares	Assistente Social	2,0	Habilitada
Lúcia Natalie Paulino de Melo	Tavares	Assistente Social	2,6	Habilitada
Lucivanea Cristina Marques dos Santos	Tavares	Assistente Social	2,0	Habilitada
Robervania Gonçalves de Lacerda	Tavares	Assistente Social	2,3	Habilitada
Amanda Camila Henrique de Almeida	Tavares	Coordenador (a)	2,0	Habilitada
Joaquim Nazario da Silva Neto	Tavares	Coordenador (a)	1,6	Eliminada
Juciara Moreira Santos Marques	Tavares	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Marivania Manguieira de Sousa	Tavares	Coordenador (a)	1,4	Eliminada
Adriana Maria dos Santos	Tavares	Educador (a) Social	1,21	Eliminada
Ana Paula Barbosa dos Santos Souza Oliveira	Tavares	Educador (a) Social	2,26	Habilitada
Francinalda Sousa Lima	Tavares	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Iris Geanne Lopes Barbosa	Tavares	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Joseilda da Silva Vieira	Tavares	Educador (a) Social	1,65	Eliminada
Lucia de Fátima de Almeida Barbosa	Tavares	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Rosa Xavier Irmã de Oliveira	Tavares	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Susana Maria da Silva Carlos	Tavares	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Valeria Vik Alves da Silva	Tavares	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Anderson Alves de Amorim	Tavares	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Raniele Batista Mamede	Tavares	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Analia Karla Gonçalves Macena	Triunfo	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Lousiany Fátima Dantas da Silva	Triunfo	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Francisco Wagner Lustosa Benício	Triunfo	Advogado (a)	2,45	Habilitada
Elicely Cesário Fernandes	Triunfo	Advogado (a)	3,97	Habilitada

José Laurindo da Silva Segundo	Triunfo	Advogado (a)	3,2	Habilitada
Ribamar Moreira Gonçalves	Triunfo	Advogado (a)	2,87	Habilitada
Francisco Diego Alves Cândido	Triunfo	Advogado (a)	1,9	Eliminada
Joberto Kennedy Gualberto Araújo	Triunfo	Advogado (a)	2,95	Habilitada
Lindolfo Liniker Abrantes Fernandes	Triunfo	Advogado (a)	2,65	Habilitada
Lauro José Varandas Nogueira	Triunfo	Advogado (a)	2,45	Habilitada
Olga Chaves Magalhães	Triunfo	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Eraldo Pordeus Silva	Triunfo	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Adriana Teotônio Borges	Triunfo	Assistente Social	1,57	Eliminada
Nayla Duarte de Queiroga	Triunfo	Assistente Social	2,1	Habilitada
Júlia Maria Nóbrega Braga Alencar	Triunfo	Assistente Social	2,9	Habilitada
Maria Alcione de Souza Macena	Triunfo	Assistente Social	1,6	Eliminada
Eliran Moreira Gouveia Tomaz Alexandre	Triunfo	Assistente Social	1,8	Eliminada
Rebeca Cavalcanti Alves Viana	Triunfo	Assistente Social	2,75	Habilitada
Fernanda Laiara Alexandre de Lima	Triunfo	Assistente Social	2,35	Habilitada
Jeovania Dantas de Almeida	Triunfo	Assistente Social	2,8	Habilitada
Simony Sousa Sobreira	Triunfo	Assistente Social	1,8	Eliminada
Pamela Denise Mangabeira Santana	Triunfo	Assistente Social	1,8	Eliminada
Eliângela Dantas Alves	Triunfo	Assistente Social	2,8	Habilitada
Diovane de Souza e Silva	Triunfo	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Bertheanne Maciel Soares	Triunfo	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Isabel Cristina de Freitas	Triunfo	Coordenador (a)	2,15	Habilitada
Isabelle Marques Nascimento de Souza	Triunfo	Coordenador (a)	1,9	Eliminada
José Gilberto Lisboa	Triunfo	Educador (a) Social	1,7	Eliminada
Francisca Francieleza B. Duarte Fernandes	Triunfo	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Paula Katusya Duarte	Triunfo	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
José Anderson Gonçalves de Andrade	Triunfo	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Nadia Daniel Gomes	Triunfo	Educador (a) Social	1,9	Eliminada
Hilana Cristina Luiz Machado	Triunfo	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Rilânia Ribeiro Rolim	Triunfo	Psicólogo (a)	2,77	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	NOTAS	SITUAÇÃO
Adilson da Silva Santos	Várzea	Advogado (a)	2,3	Habilitado
Anairam Carla de Lima	Várzea	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Andre Nóbrega de Souza	Várzea	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Dinarte Paulino de Araújo Segundo	Várzea	Advogado (a)	2,6	Habilitado
Felipe Araújo Reul	Várzea	Advogado (a)	2,4	Habilitado
João Caique Leite Ferreira	Várzea	Advogado (a)	1,6	Eliminado
João Martins de Medeiros Junior	Várzea	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Juliana Jéssica da Nóbrega Simão	Várzea	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Mayllanne Medeiro de Araújo	Várzea	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Aldenoura Medeiros de Figueiredo	Várzea	Assistente Social	0,6	Eliminada
Aline Nunes da Silva	Várzea	Assistente Social	1,8	Eliminada
Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento	Várzea	Assistente Social	1,03	Eliminada
Joana Cavalcante Silva Montenegro	Várzea	Assistente Social	2,8	Habilitada
Luana Flávia de Lucena M. Medeiros	Várzea	Assistente Social	2,2	Habilitada
Maria de Fátima Berto Medeiros	Várzea	Assistente Social	1,8	Eliminado
Maria Nayara Medeiros Martins	Várzea	Assistente Social	3,4	Habilitada
Roberta Maria de Araújo	Várzea	Assistente Social	2,4	Habilitada
Angelina Souza Leitão	Várzea	Coordenador (a)	1,6	Eliminada
Fabiana Lygia Lopes Damascenedo	Várzea	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Ubiratania Lopes da Costa Azevedo	Várzea	Coordenador (a)	2,95	Habilitado
Ana Paula da Silva Paulo	Várzea	Educador Social	2,2	Habilitado
Claudiane Araújo de Lima Medeiros	Várzea	Educador Social	3,0	Habilitada
Jurema Kelly Andrade de Nóbrega	Várzea	Educador Social	3,4	Habilitada
Margarete de Moraes Medeiros	Várzea	Educador Social	2,8	Habilitada
Santana Francisca de Figueiredo Lima	Várzea	Educador Social	2,15	Habilitada
Vera Lúcia de Medeiros Silva	Várzea	Educador Social	1,0	Eliminada
Bernadete Valentin da Nóbrega Compertino	Várzea	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Eliane Nenes de Araújo Costa	Várzea	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Jessyca Luana Santos Brito	Várzea	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Mariana Patrícia Silva de Lima	Várzea	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada

DATAS DAS ENTREVISTAS

DATAS	POLO
DIA 26/11/2015	ASSUNÇÃO
	BARRA DE SANTA ROSA
	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
	SÃO VICENTE DO SERIDO

DIA 27/11/2015	ALAGOINHA
	ARAÇAGI
	BAIA DA TRAIÇÃO
	BARRA DE SÃO MIGUEL
DIA 30/11/2015	SÃO JOSE DOS CORDEIROS
	APARECIDA
	CACIMBA DE DENTRO
	IBIARA
	TAVARES
DIA 01/12/2015	TRIUNFO
	VÁRZEA
	MALTA
	MANAÍRA
	OLHO D'ÁGUA
DIA 02/12/2015	REMÍGIO
	SANTA CRUZ
	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
	LUCENA
DIAS 03 E 04/12/2015	RIACHO DOS CAVALOS
	SALGADO DE SÃO FÉLIX
	SANTA CECÍLIA
	CAMALÁU
	JOÃO PESSOA

Local das entrevistas:

Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP situada na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB.

Horário:

Manhã (09h00 as 12h00)

Tarde (13h00 as 17h00)

Observação 1: As entrevistas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos.

Observação 2: Os candidatos que não comparecerem, nos dias e horários definidos serão eliminados do PSS/CREAS/2015.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015

JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO